

# PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª Vara de Família e Sucessões

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Família e Sucessões

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) ANGELINA TEIXEIRA DE JESUS NUNES

**01** Vara de Família e Sucessões  
Fórum Central Cível João Mendes Júnior

Processo: 583.00.1937.900087-3/000000-000



Grupo: 2-Família e Sucessão

Ação: 225-Inventário

Data Distribuição: 27/09/1937 Hora: 12:00

Data Alteração: 28/07/2006 Hora: 12:28

Tipo de Distribuição: Livre

INV: MARIA ANGELICA DE SOUZA DIAS GERASSI e outro(s)

IV: JOSE CANDIDO DE SOUZA

Nº DE ORDEM: 04.01.0000/000000



## AUTUAÇÃO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

autuado neste Ofício \_\_\_\_\_

de \_\_\_\_\_ (m) e lavado neste termo \_\_\_\_\_

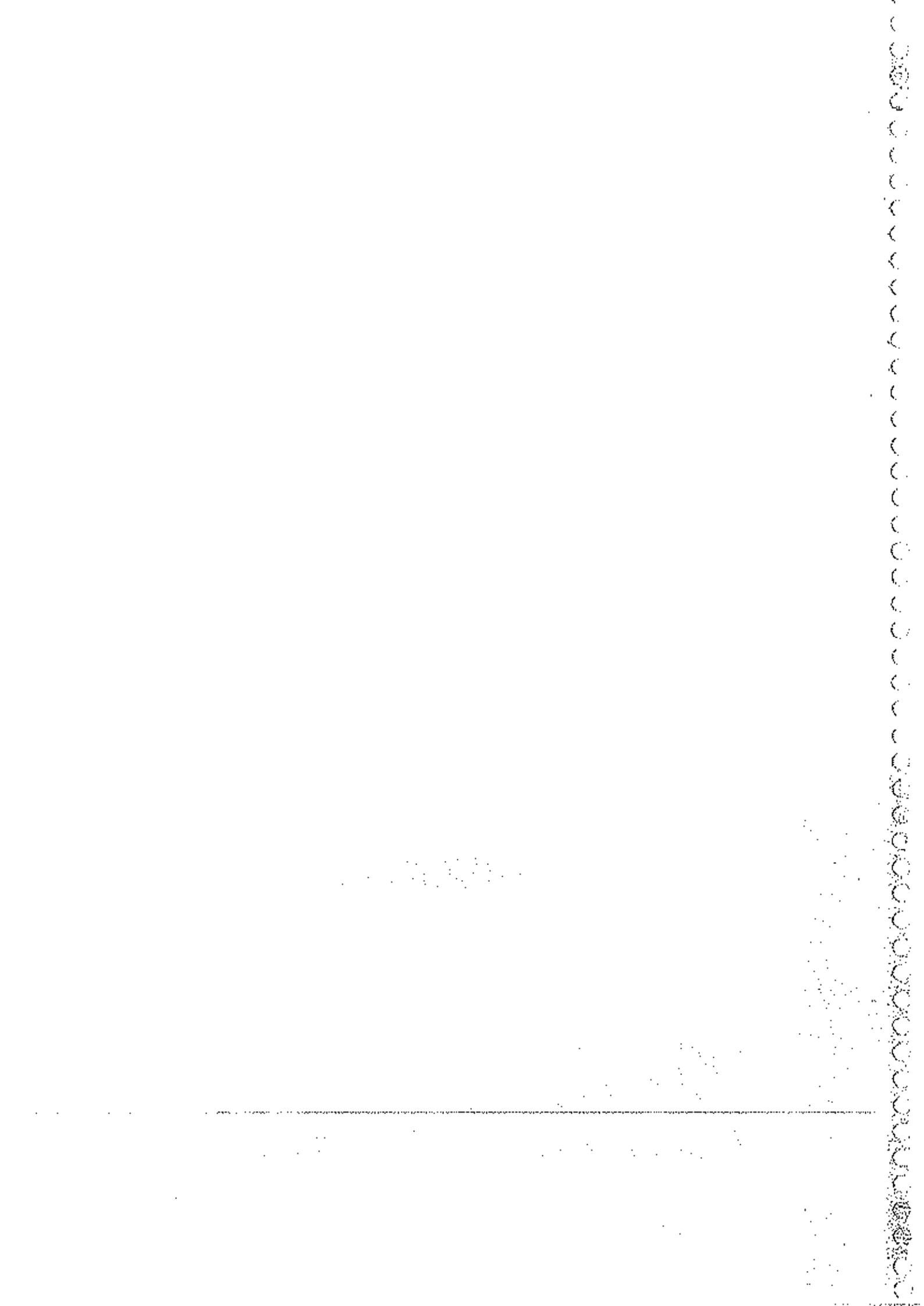
*Handwritten:* **Auto: 7213/10**

), Escr., subscr.

REG. SOB nº \_\_\_\_\_

LIVRO nº \_\_\_\_\_ - Fls \_\_\_\_\_





PODER JUDICIÁRIO

20.460



SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA

1ª V. da ...

CARTÓRIO DO ... OFÍCIO

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A)

*Acõe: 70213/10*

INVENTÁRIO

INVDO: JOSÉ CANDIDO DE SOUZA

INVTE: TARCISIO MARCIO ALONSO (fls. 480)

AUTUAÇÃO

Em ... de ... de ...

autuo neste Ofício

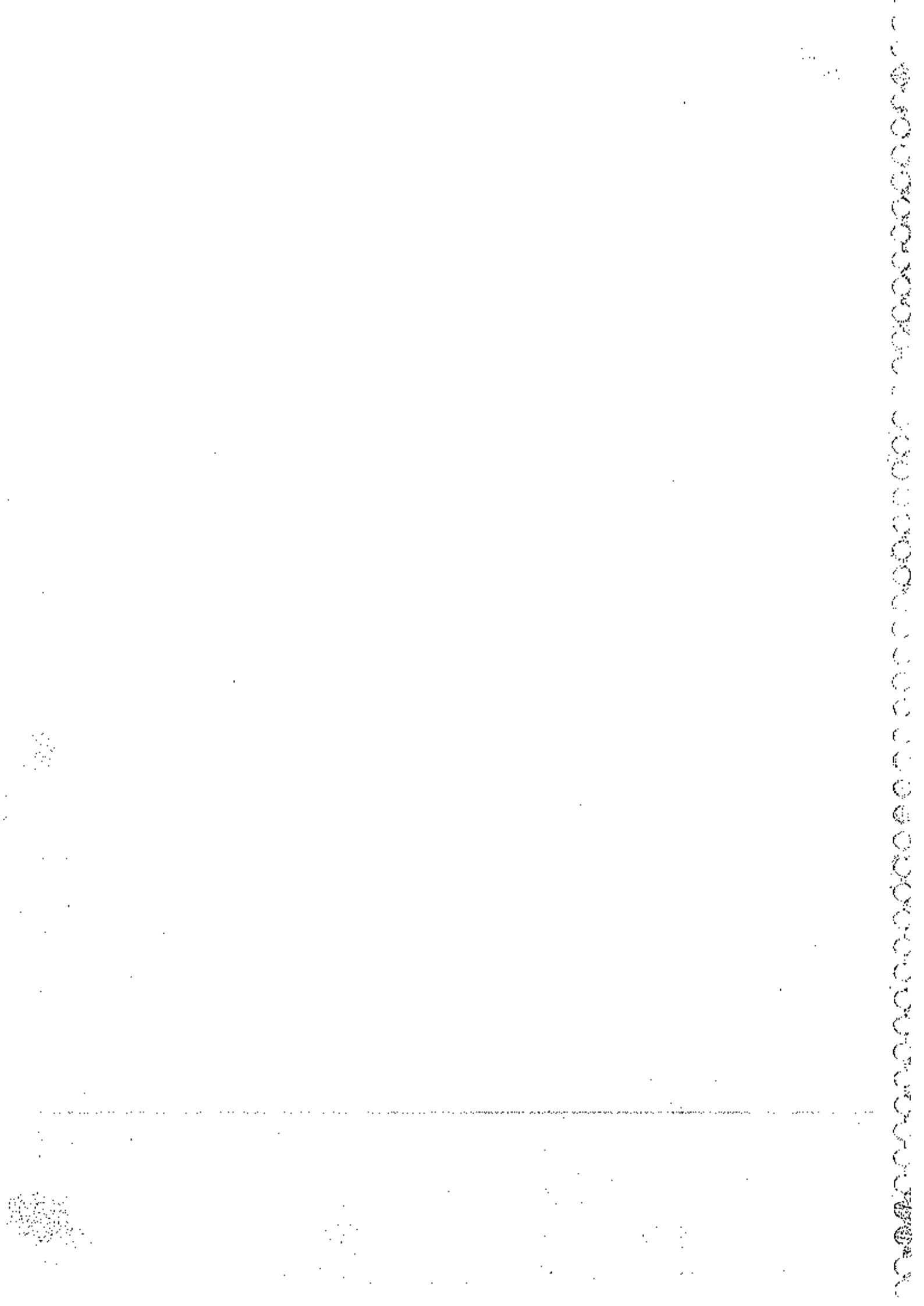
que segue(m) e lavro este termo.

Eu, ..., Escr., subscri

REG. SOB nº

LIVRO nº - Fls.

*3º volume*



FICHA DO

COMARCA DO

Autos N.º 20460

Fls.

PROCOLO

Livro 187  
Fl. 49

20460

Juiz de Direito da Primeira Vara da Família e das Sucessões da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Cartorio do 1º Ofício da Família e das Sucessões

Escrivão: Antonio da Cunha Costa Junior  
Escrivão Substituto: Joviano Vilga Machado  
Oficial Maior

COMARCA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA  
D. 14  
MICROFILMADO EM  
DA AP. 16/22  
ROLO 417

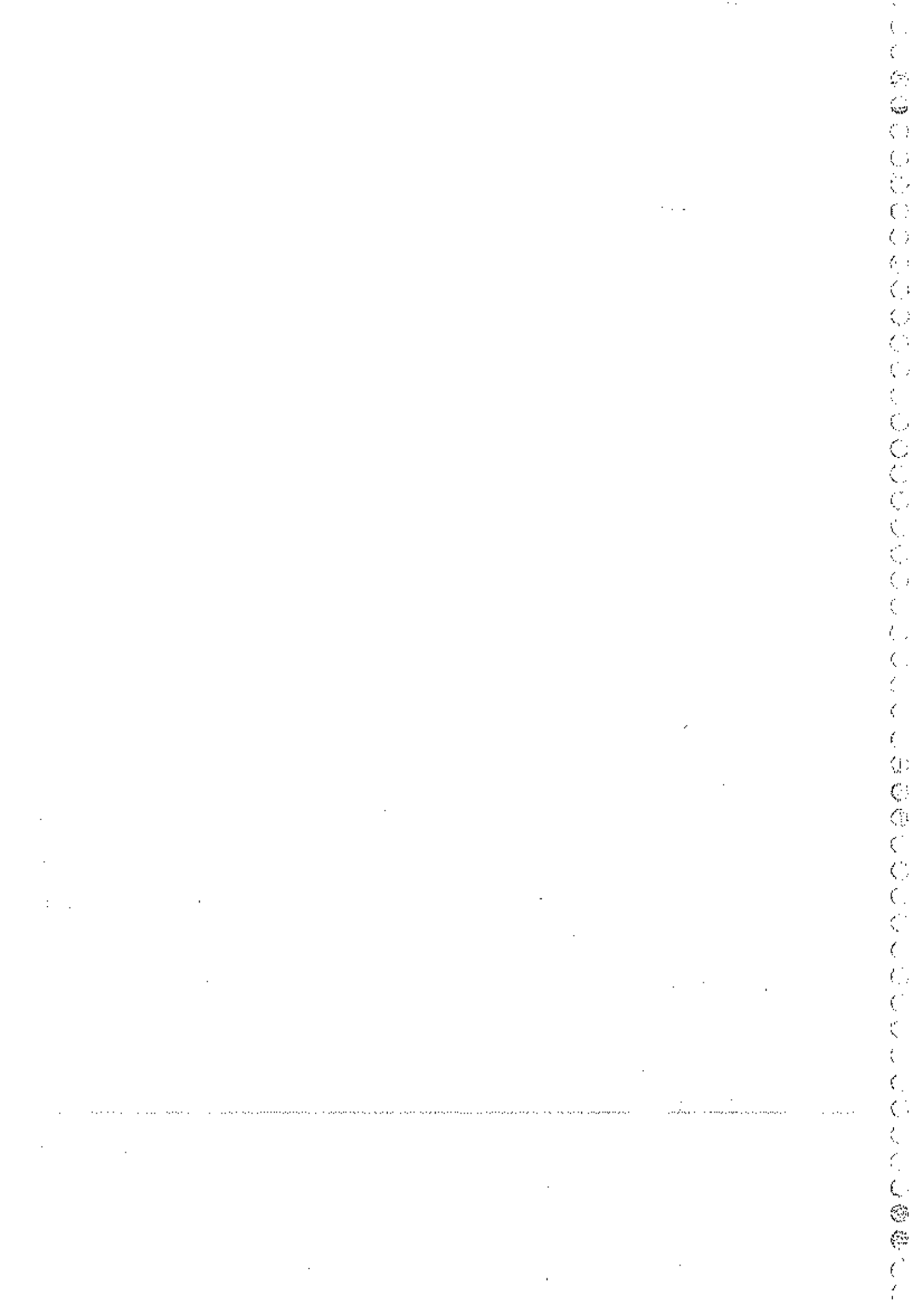
Auto: 7213/10

AUTUAÇÃO

29 Volume:

dos dias do mês de novembro, de mil noventa e nove nesta cidade de São Paulo, em meu cartório, o 5º volume que vai de nº 438 em diante.

E para constar faço este termo e escrevo sucessivamente



*fac.* NESTOR GOMES DE FIGUEIREDO  
7213/11

Eng. Nestor Gomes de Figueiredo

foi nomeado pelo M. M. Juiz de Direito da 1ª. Vara de Família e das Sucessões nos autos de inventário (1ª. Offício) dos bens deixados por falecimento do Prof. José Cândido de Souza, para o fim de dividir o remanescente da "Chácara Boa Vista", após ter levantado a respectiva planta e procedido aos trabalhos necessários apresenta o seguinte

R E L A T Ó R I O

1 - Com exceção da área vendida à Companhia City pela escritura de 20 de janeiro de 1944, das notas do 19º tabelião, configurada e assinalada em vermelho na planta de fls. 418, e cuja divisa está perfeitamente marcada no terreno, todo o perímetro restante da Chácara - Boa Vista foi levantado pelo perito conforme se verifica da planta junta como anexo 1 deste relatório, planta esta que inclui as áreas vendidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (I.A.P.C.), pela escritura (fls. 405) das notas do 10º tabelião, lavrada em 3 de novembro de 1944.

O levantamento de todo esse perímetro tornou-se necessário porquanto o perito não encontrou qualquer marco da linha divisória entre a área vendida ao I.A.P.C. e a área remanescente da Chácara Boa Vista, que





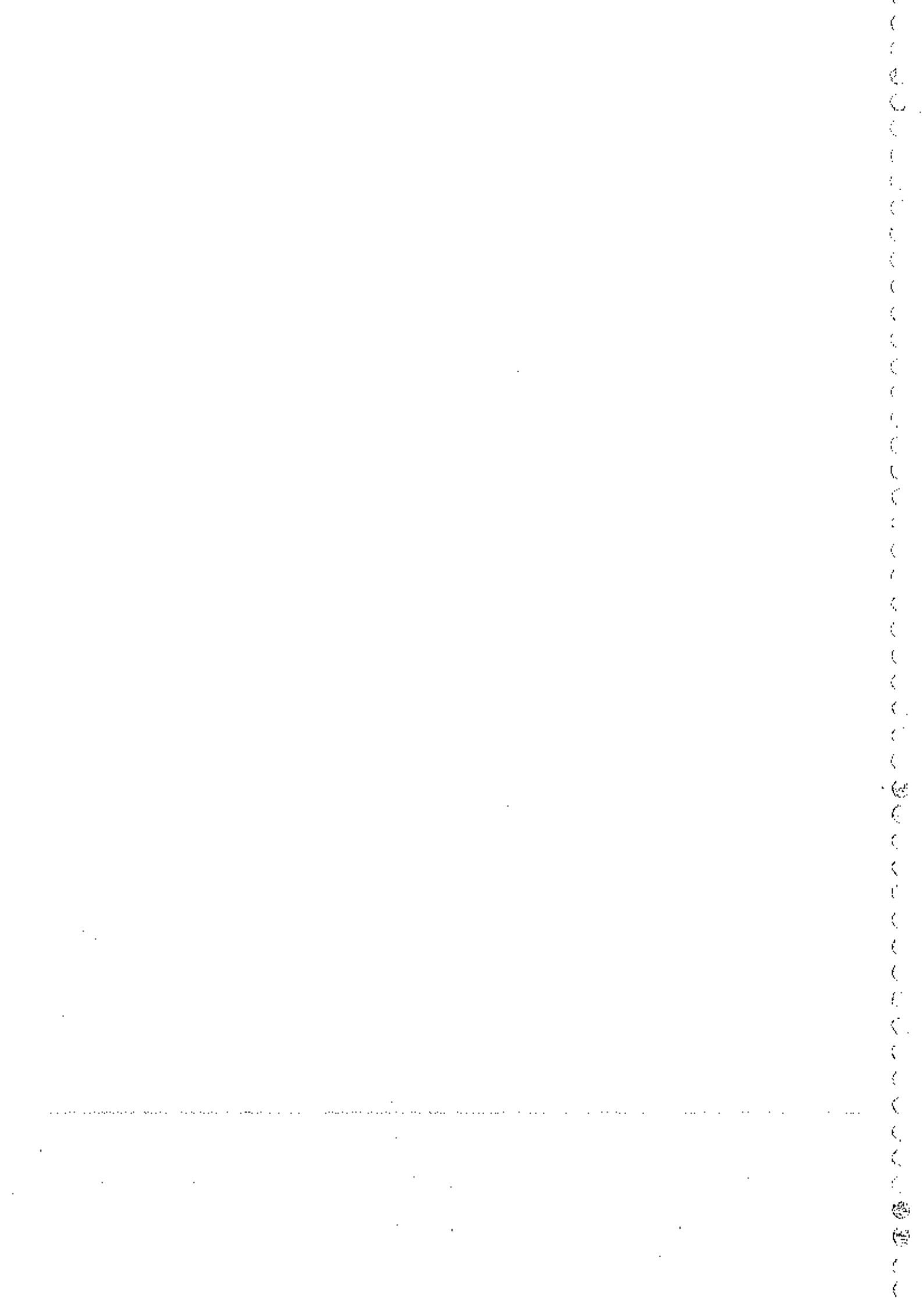
NESTOR GOMES DE FIGUEIREDO  
ENGENHEIRO CIVIL

perímetro foi o de se excluir posteriormente a área vendida ao I.A.P.C., reaviventando-se, assim, a linha divisória que a separa da área dividenda.

2 - Pela escritura (fls. 405) lavrada, nas notas do 10º tabelião, em 3 de novembro de 1944, retificada e ratificada nas mesmas notas em 24 do mesmo mês e ano (fls. 411), verifica-se que os herdeiros do Prof. José Cândido de Souza venderam ao I.A.P.C. uma gleba de terras com a área certa de 100.000 metros quadrados, gleba essa dividida em duas porções pela Estrada das Boiadas, a primeira, tendo a forma aproximada de um paralelogramo, com a área de 63.682 metros quadrados e a segunda, de formato irregular, com a área de 36.318 metros quadrados.

O perímetro da gleba vendida foi descrito da seguinte forma à fls. 407.

"...; confronta ao norte com terrenos dos vendedores por uma linha reta que liga a referência nº 1 da planta anexa, assinalada em direção norte, no valo divisor, e 27 metros de referência nº 7 até encontrar a referência nº 2, numa extensão aproximada de 278,00 ms.; daí segue na estrada das boiadas em direção a Pinheiros, por uma extensão de 79,00 metros até a referência nº 3, indo em seguida em linha -

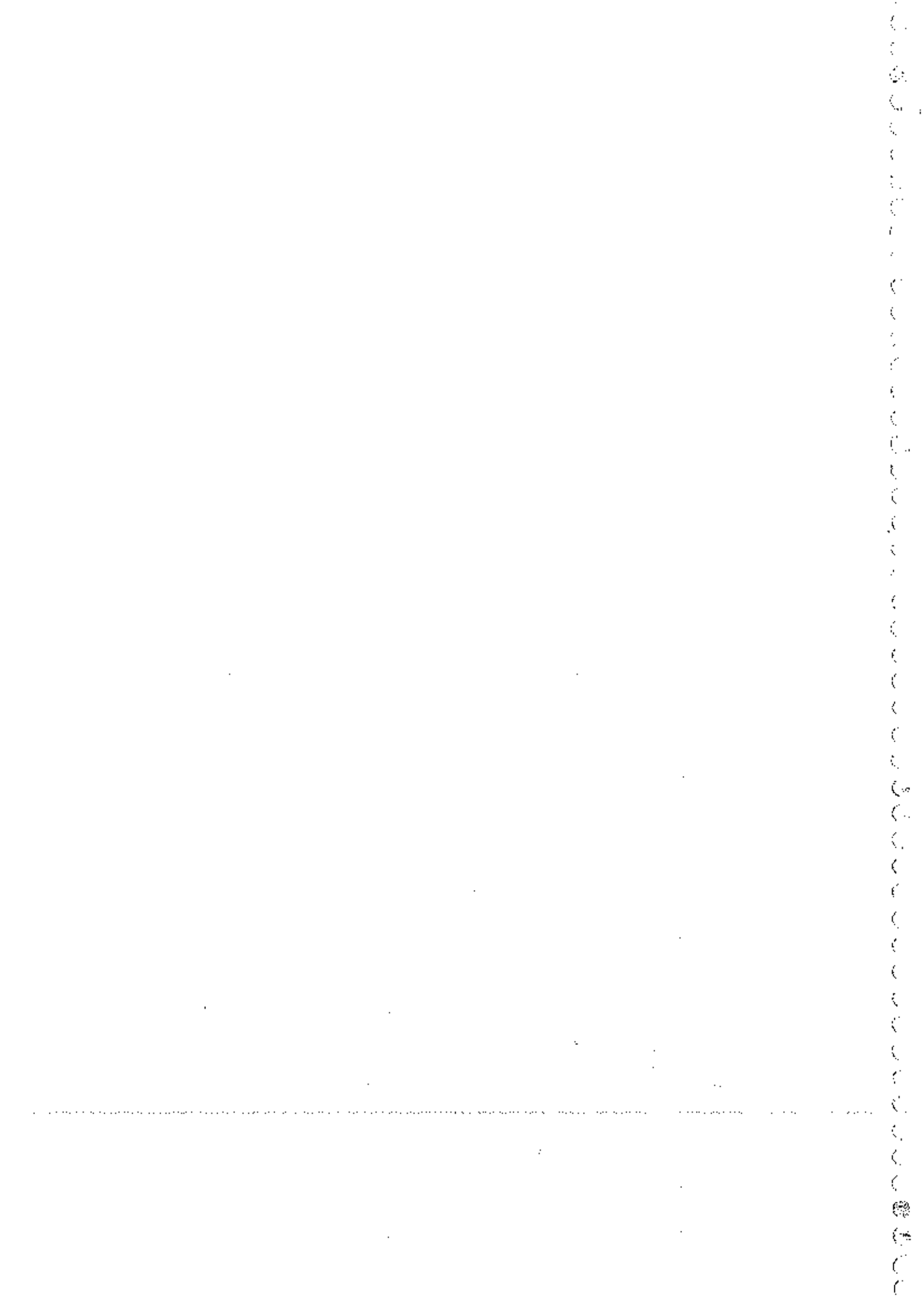


NESTOR GOMES DE FIGUEIREDO  
engenheiro civil

sa com terrenos de Lélío Piza; segue depois pelo valo divisor com terrenos de Lélío Piza em linha quebrada, até encontrar a divisa com terrenos da Companhia City (referência nº 5); daí seguindo em direção sudoeste até encontrar a referência nº 6 (piquete nº 1 da Cia. City); segue depois em linha reta numa extensão de 245,40 ms. confrontando com terrenos da Cia. City até encontrar o marco nº 4 da Cia. City; daí segue pelo valo divisor com terrenos da Cia. City, em linha quebrada, numa extensão de 15,40 ms. mais 27,00 ms. até encontrar o ponto de partida (referência nº 1)."

3 - Para o levantamento do perímetro usou-se um teodolito "Keuffel & Esser," sexagesimal, com aproximação de leitura para um minuto, e as distâncias foram medidas com trena de aço de vinte metros. O perímetro foi estaqueado, de vinte em vinte metros, com estacas de peroba, sendo que as empregadas nos vértices medem 5 cms. x 5 cms. x 30 cms. e as intermediárias 3 cms. x 3 cms. x 20 cms.

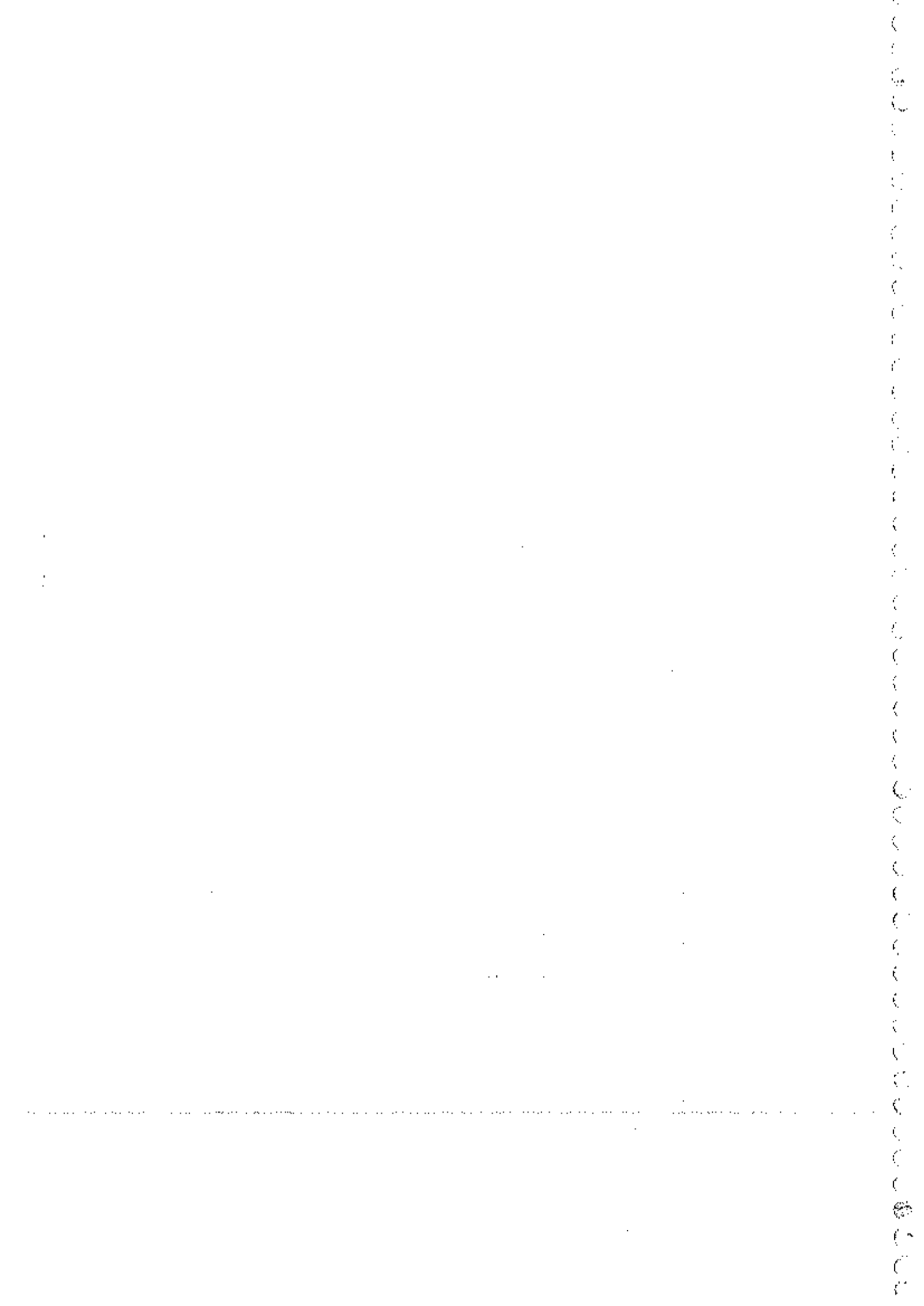
A descrição do perímetro levantado é a seguinte: A estação "0" do perímetro, marco primordial, é um marco de concreto (referência nº 7 da escritura de I.A.P.C.) existente dentro do valo divisório com os ter



NESTOR GOMES DE FIGUEIREDO

ENGENHEIRO CIVIL.

de nº 4 do levantamento feito por essa Cia., como consta da planta de fls. 418. A partir do marco primordial, acompanhou-se o valo divisório com os terrenos da City, na direção NE. e na extensão de 237,050 ms. até encontrar-se uma cerca de divisa (est. 3), defletindo-se para a direita seguiu-se a cerca de divisa, numa distância de 100 m. e com rumo N 77°6'E, até a estrada das Boiadas (est. 4); deste ponto defletindo-se para a direita acompanhou-se a estrada das Boiadas, em direção a Pinheiros, numa extensão de 158,50 m. até a estação 8; deste ponto defletindo-se para a direita, atravessou-se a estrada das Boiadas e acompanhou-se uma cerca, numa extensão de 66 m., até encontrar um valo divisório (est. 10) e acompanhando esse valo divisório, mediu-se 172,00 m. até a estação 15, onde se encontrou um marco de concreto dentro do valo; na estação 15 defletiu-se 99°52' para a direita e acompanhou-se o valo, numa distância de 91,00 m., até a estação 16, onde o valo faz canto e existe um marco de concreto; neste ponto defletiu-se para a direita e acompanhou-se a cerca existente, na direção SW, e atravessou-se a estrada das Boiadas até encontrar-se a estação 26, medindo-se a distância de 559,35 m. Na estação 26 devia-se encontrar o marco de concreto da Cia. City como está figurado na planta de fls. 418, mas devido à formação do terreno e por terem aberto uma valeta para escoamento de água, não foi possível achá-lo. Da estação 25, defletindo-se para a direita, seguiu-se, com rumo N.W., em direção à cerca dos terrenos da Cia. City, numa extensão de 245,40 m., até a estação 29, onde se encontrou, junto à cerca, um marco de concreto que é o de nº 4 da Cia. City, como const



- 5 -

440

NESTOR GOMES DE FIGUEIREDO  
ENGENHEIRO CIVIL

planta de fls. 418, da estação 29 mediu-se mais 15,00 m. até a estação "0" (referência nº 7 da escritura do I.A.P.C.) ponto de partida do perímetro.

Este perímetro, cujos rumos e distâncias constam da planta e do anexo 2, que é cópia da caderneta de campo, fechou com o erro angular de 2 minutos, o qual se encontra dentro do erro admissível calculado pela fórmula  $30 \cdot n$ , pois, o perímetro tendo 30 vértices resulta a tolerância de  $30 \cdot 30 = 2'42''$  (dois minutos e quarenta e dois segundos). O erro de fechamento foi de 0,67 m. e o perímetro tendo a extensão total de 1.644,30 m., resultou a razão de 1:2.454. Este erro de fechamento foi distribuído na proporção de 0.0004 por metro.

4 - Para o fim de discriminar as duas porções que formam a gleba vendida ao I.A.P.C., o perímetro levantado foi, em seguida, dividido em dois outros mediante o traçado das linhas 1 e 2, as quais acompanham a estrada das Boiadas, respetivamente, a oeste e a leste, e cujos rumos e distâncias constam do anexo 3 deste relatório.

Verifica-se da planta junta como anexo 1, que o perímetro fechado pela linha 2 e situado a oeste da estrada das Boiadas, compreende as glebas 2 e 3, a primeira de propriedade do I.A.P.C. e destinada a completar os 100.000 metros quadrados da sua aquisição e a segunda, que constitui o remanescente da Chacára Boa Vis-

Handwritten text along the right margin, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



NESTOR GOMES DE FIGUEIREDO  
ENGENHEIRO CIVIL

pelas glebas 2 e 3 foi calculada analiticamente, como consta do anexo 4, e deduzindo-se a área extra-poligonal, cujas medidas foram diretamente tomadas no campo, obteve-se a superfície total de 90.565,80 metros quadrados.

5 - A gleba 1, situada a leste da estrada das Boiadas e cujo perímetro foi fechado pela linha 2, é de propriedade exclusiva do I.A.P.C. pois, ficou inteiramente compreendida no seu título de aquisição e da respectiva escritura de fls. 405 verifica-se que se lhe deu a área de 36.318 metros quadrados. Entretanto o cálculo analítico da gleba 1, como consta do anexo 5, revelou que a mesma possui a totalidade de 40.304,11 metros quadrados, área esta superior a que consta da escritura de aquisição do I. A. P. C.

A linha perimétrica da gleba 1 acompanhou exatamente a cerca e o valo divisórios com os terrenos de Lélío Piza, como se declara, expressamente, na escritura de aquisição do I.A.P.C., mas para afastar qualquer possibilidade de erro quanto à sua exata extensão, o perito houve por bem conhecer os termos da escritura que o Prof. José Cândido de Souza outorgou a Lélío Piza. Por esta escritura, junta por certidão como anexo 6, lavrada nas notas do 13º tabelião em 17 de novembro de 1922, verifica-se que José Clementino Ramos, representado por Toledo Piza e Almeida, adquiriu do Prof. José Cândido de Souza uma área de 2.390 metros quadrados.

Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page, running vertically along the right edge.

NESTOR GOMES DE FIGUEIREDO  
MAGISTRADO CIVIL

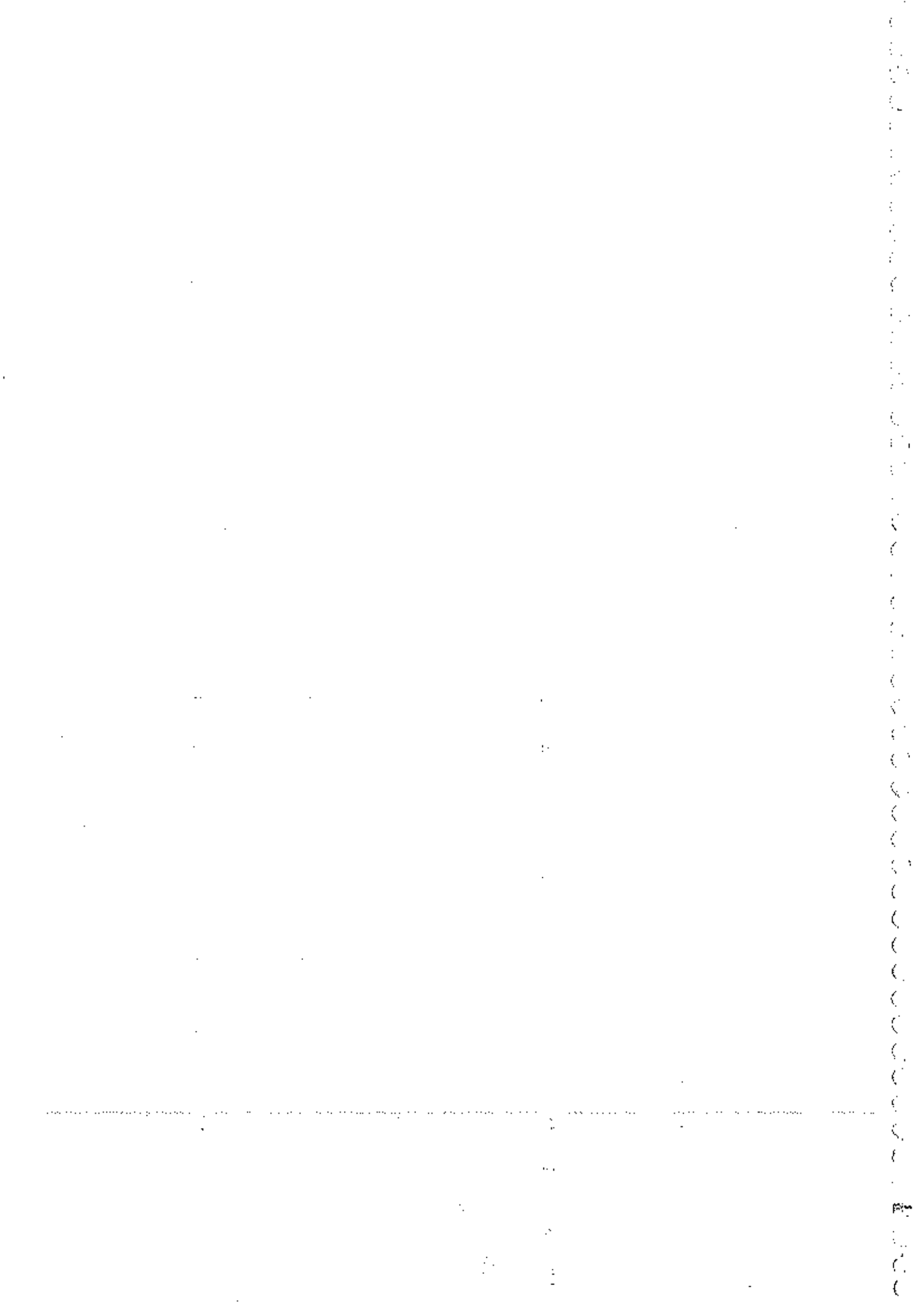
adquirida por João Clementino Ramos (Lélio Piza), o perito levantou o respetivo perímetro e, analiticamente, calculou-lhe a superfície, como consta do anexo 7, alcançando resultado de 1.968,56 metros quadrados, superfície esta inferior à adquirida, que é de 2.390 metros quadrados.

Somando-se esta área de 1.968,56 metros quadrados aos 40.304,11 metros quadrados da gleba 1, obter-se-á a totalidade de 42.272,47 metros quadrados, que constitue a área total da parte da Chácara Boa Vista situada a leste da estrada das Boiadas. Como João Clementino Ramos adquiriu realmente, 2.390 metros quadrados, conclui-se que o I.A.P.C. possui 39.882,47 metros quadrados, nessa parte da Chácara Boa Vista.

6 - Pela escritura de fls. 405, o I.A.P.C. adquiriu dos herdeiros do Prof. José Cândido de Souza a totalidade de 100.000 metros quadrados, sendo que 39.882,47 metros quadrados, como já se esclareceu, estão contidos na gleba 1 e os restantes  $(100.000,00 - 39.882,47) 60.117,53$  metros quadrados deverão ser compreendidos pela gleba 2, tudo como se verifica da planta do imóvel, junta como anexo 1 deste laudo.

Como a área total das glebas 2 e 3 (anexo 4) é de 90.565,80 metros quadrados, a área remanescente a ser dividida será representada pela diferença entre elas, isto é, 30.448,27 metros quadrados.

7 - Para separar a área dividenda, com 30.448,27 metros quadrados, da área que pertence ao I.



NESTOR GOMES DE FIGUEIREDO

ENGENHEIRO CIVIL

com 60.117,50 metros quadrados e que completa os 100.000 metros quadrados adquiridos pela escritura de fls. 405, o perito cravou um marco de concreto a 27 m. de distância da estação "0" do perímetro, pois êsse é o ponto que coincide com a referência nº 1 mencionada na escritura de fls. 405 e onde se inicia a linha que divide com as áreas em apr

Feitos os cálculos necessários, verificou-se que a linha demarcatória entre a área adquirida pelo I.A.P.C. e a remanescente da Chácara Boa Vista, esta de propriedade dos herdeiros do Prof. José Cândido de Souza e que entre êles deverá ser dividida, é a seguinte: Da referência nº 1, mencionada na escritura de aquisição do I.A.P.C., em que se cravou um marco de concreto com o nº 1, marco êsse distante 27 m. da estação "0" do perímetro, traçou-se uma reta com orumo N 59°46'E e a distância de... 237,00 m. até a margem da estrada das Boiadas, onde se cravou o marco 8 B e entre os pontos de início e fim desta linha demarcatória cravaram-se mais três marcos de concreto numerados de 2 a 4 e distantes entre si 60 m. e 57 m., do como consta da planta junta como anexo 1.

Com as coordenadas dos vértices do perímetro da parte remanescente da Chácara Boa Vista, procedeu-se, para verificação, ao cálculo da respectiva área, chegando-se ao total de 30.448,15 metros quadrados, como consta do anexo 8.

José Gomes de Figueiredo 1949



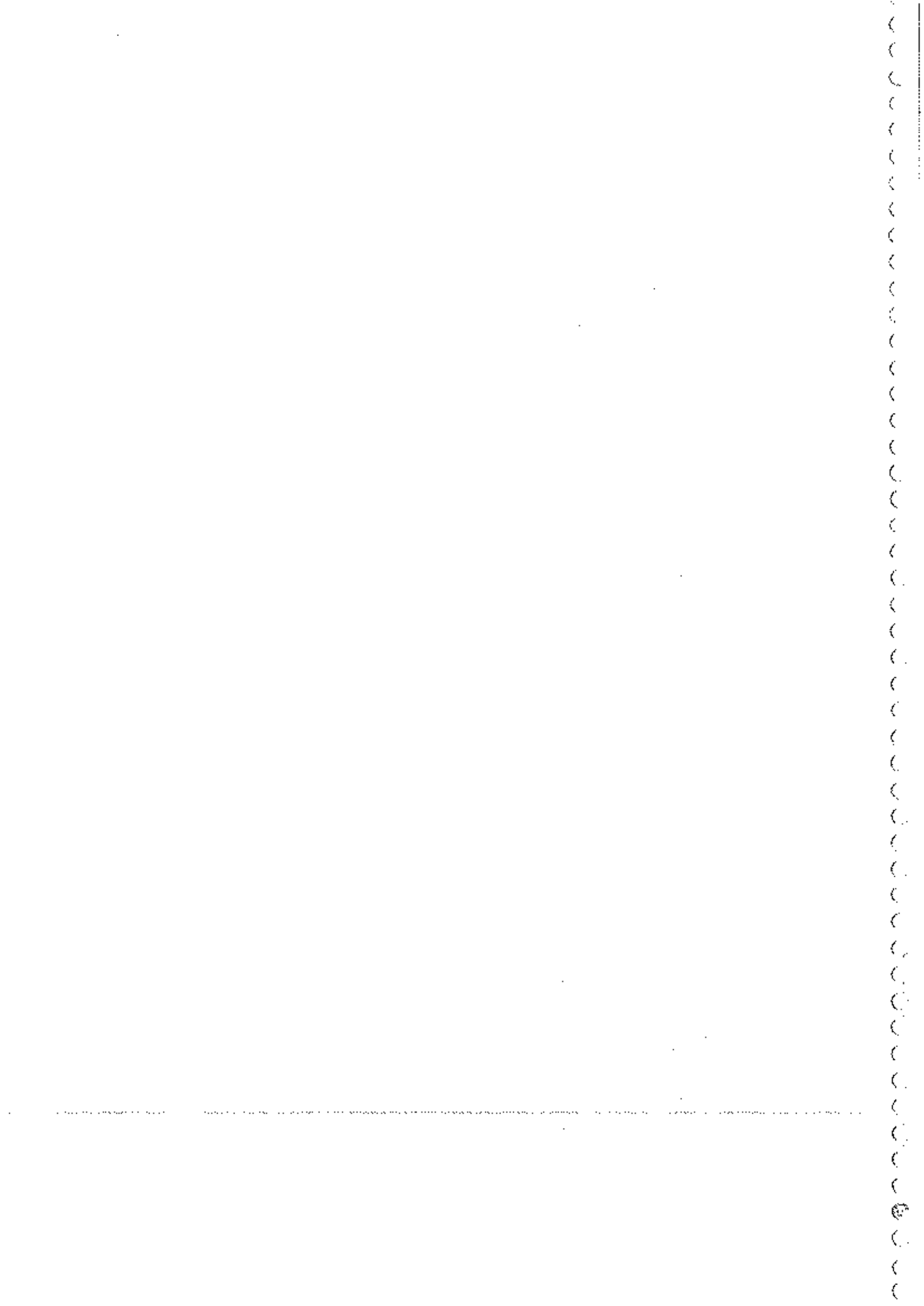
Handwritten text along the right edge of the page, possibly bleed-through from the reverse side. The text is mostly illegible but appears to contain several lines of writing.

447

LONGITUD	ANCHO	PROFUND	ANCHO	PROFUND
ACUMULADO		LONGITUDE		
Pag.		Dist.		

10	S 85° 17' E	10.00		1.17		- 1.17
11	S 71° 32' E	43.00		13.62		- 13.62
12	S 84° 25' E	28.00		272		- 272
13	N 82° 5' E	52.00	7.16			+ 7.16
14	N 28° 20' E	39.00	34.33		+2	+ 34.33
15	S 81° 45' E	91.00		26.78	-3	- 26.78
16	S 27° 56' W	60.00		53.01	-3	- 53.01
17	S 33° 52' W	20.00		16.61	-1	- 16.61
18	S 48° 52' W	40.00		26.31	-1	- 26.31
19	S 90° 21' W	100.00		63.81	-3	- 63.81
20	S 90° 21' W	101.00		64.79	-3	- 64.79
21	S 49° 2' W	40.00		26.22	-1	- 26.22
22	S 50° 1' W	60.00		38.59	-2	- 38.59
23	S 36° 4' W	6.00		4.85		- 4.85
24	S 49° 58' W	80.00		51.46	-3	- 51.46
25	S 48° 4' W	92.35		34.98	-2	- 34.98
26	N 19° 25' W	42.40	42.82		+2	+ 42.82
27	N 19° 25' W	100.00	94.31		+4	+ 94.31
28	N 19° 25' W	100.00	94.31		+4	+ 94.31
29	N 19° 25' W	10.00	11.15		+1	+ 11.15
0		1.044.30	764.27	564.80	73	

*M. de Aguiar*



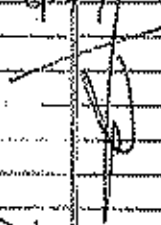


Linha 1 - Oeste da Estrada das Boiadas

Pag.

Linha

ESTACA	RUMO	DISTANCIA	LATITUDE				ESTACA	RUMO	DISTANCIA
			NORTE	SUL	ORR.	OCRR.			
0,07									
1	S11° 51'E	60,00		58,72	+5				
2	S11° 51'E	30,00		29,36	+4				
3	S16° 39'E	40,00		38,32	+9				
4	S15° 20'E	75,90		32,51	+10				
21		245,90		237,89	32				

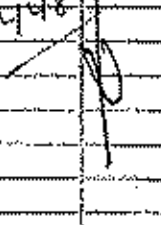
449  
  
*M. A. de Figueiredo*

Linha 2 - Este da Estrada das Boiadas

Pag.

Linha

ESTACA	RUMO	DISTANCIA	LATITUDE				ESTACA	RUMO	DISTANCIA
			NORTE	SUL	ORR.	OCRR.			
0									
0A	N76° 53'E	10,85	2,46					2,4	
1	S14° 37'E	50,00		48,38	+7				
2	S15° 16'E	40,00		39,23	+6				
3	S14° 1'E	20,00		19,10	+2				
4	S11° 20'E	24,00		23,53	+3				
5	S15° 20'E	107,00		103,19	+11				
6	S53° 4'W	10,00		6,01				-6,0	
21	S50° 21'W	1,00		0,64				-0,6	
		262,85	2,46	240,38	29				

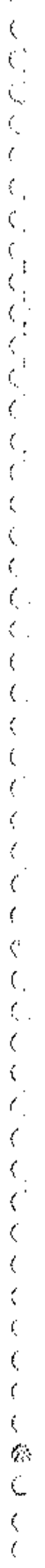
448  
  
*M. A. de Figueiredo*



Est	Latitude	Duplo da area	OBSERVAÇÕES
0			450
1	+19, +	38,3424	
2	+100, +	684,0000	AREA DAS GLEGAS 2 e 3
3	+116, +	1916,8320	AREA = $\frac{1}{2}$ 179.115,5012
4	+ 22, +	2651,5232	= 89.557,7506 m <sup>2</sup>
5	- 54, -	9280,4607	AREA EXTRA-POLIGONAL - 1.008,0475
6	- 1, -	4130,0197	90.565,7981
7	- 10, -	6.304,6500	= 90.565,80 m <sup>2</sup>
8	- 4, -	10.127,3220	
9	- 5, -	25.040,5680	ANEXO n.4
10	- 2, -	13.058,3040	
11	- 5, -	17.711,9157	
12	- 3, -	35.924,9443	
13	- 3, -	20.240,2980	
14	- 2, -	13.170,7871	
15	- 3, -	16.428,0361	
16	- 1, -	1.827,9165	
17	- 1, -	16.052,8459	
18	- 1, -	7.410,8208	
19	+ 2, +	6.767,8632	
20	+ 6, +	10.347,3645	
21	+ 1, +	4.076,8635	
22	+ 1, +	70,6584	
23	- 1, -	179.115,5012	

*J. A. da Silva*

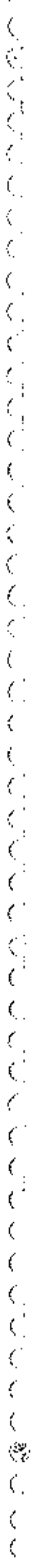
.....



Est.	Latitude	Disto em metros	OBSERVAÇÕES
8A	+ +	186,2066	ÁREA DA GLEBA 1.
9	+ +	734,6808	Área = $\frac{1}{2} 78.870,9588$
10	- -	139,2754	= 39.435,4794
11	- -	2.264,7040	Área extra
12	- -	639,6080	poligonal = + 1.112,5219
13	+ +	2.292,6792	40.348,0013 M <sup>2</sup>
14	+ +	13.218,6356	Área extra
15	- -	26.705,0016	poligonal = 243,8910
16	- -	27.458,0589	40.304,1103
17	- -	7.954,0960	= 40.304,11 M <sup>2</sup>
18	- -	11.513,1797	ANEXO n.5
19	- 63 -	21.100,8344	
20	- 57 -	10.699,7576	
5 <sub>2</sub>	+ 10 +	9.107,2304	
4 <sub>2</sub>	+ 2 +	1.300,1955	
3 <sub>2</sub>	+ 1 +	886,4547	
2 <sub>2</sub>	+ 3 +	1.296,7578	
1 <sub>2</sub>	+ 4 +	610,5762	
8A	-	78.870,9588	

*M. P. de F. Fernandes*

.....





Fl. I  
*[Handwritten signature]*

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Capital do Estado de São Paulo

# Antonio Fleury de Camargo

13.º TABELÃO DE NOTAS

Rua Wenceslau Braz, 51

Telefone 3-2913

SÃO PAULO

SG. -

*Antonio Fleury de Camargo, serventário vitalício do decimo terceiro officio de tabelião de notas deste município e comarca de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, etc. etc.*

*Certifica a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros em arquivo no seu cartorio, no livro de notas*

*numero 20 à folha 6vº.*

*encontrou uma escritura com o seguinte teor: "Escritura de Permuta. - S A I B A M quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e vinte e dois, aos ozezesete dias do mez de Novembro, nesta Cidade de São Paulo, em meu cartorio, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas e contrahentes, a saber: como outorgantes e outorgados reciprocamente o autor José Cândido de Souza e sua mulher dona Maria Angelica Ferreira de Rosa e Souza, representada por seu marido e bastante procurador, nos termos da procuração que exhibiu e fica archivada neste cartorio e João Clementino Ramos e sua mulher dona Veridiana de Borba Ramos, representados neste acto por seu bastante procurador Lelio de Toledo Piza e Almeida, conforme procuração já archivada e registrada neste cartorio, os primeiros domiciliados nesta Capital e os ultimos*



ultimos conciliados em São Roque, todos proprietários, os presentes e seus conhecidos e que testemunhas adiante nomeadas e assignadas, ao que vou fé; perante as quais, pelos primeiros peritos Doutor José - Camião de Souza e sua mulher, me foi dito que são - senhores e possuidores, livres e desembaraçados de - quaisquer onus ou responsabilidades, mesmo de hypothecas legais ou convencionais, de um terreno situado - entre a Estrada da Boiada e o valo divisor da Chacara "Villa Miranda" de propriedade de João Clementino Ramos, terreno esse que vai desde o encontro dos - valos da Villa Miranda e antigo Sítio Boçava, até - onde o vallo da Villa Miranda deixa de margear a Es- - trada da Boiada, dividindo de um lado pela estrada - da Boiada, e de outro lado pela Villa Miranda, tendo - este terreno uma area de 1720 metros quadrados, des- - contadas as areas das ruas projectadas, na Villa Mi- - randa e que vão ter á Estrada da Boiada, ficando de - sorte a Villa Miranda, confrontando com a Estrada; - uma gleba de terras na Chacara Boa Vista, encostada - á Villa Miranda, com uma area de dois mil, trezentos - e noventa metros quadrados e dividindo com a Estrada - da Boiada, numa extensão de 73 metros a contar da - cerca divisoria no encontro do valo que divide a Vil- - la Miranda com a Chacara Boa Vista, com a Estrada da - Boiada, destes 73 metros por uma normal á Estrada da - Boiada, até o encontro do valo da Villa Miranda, nu- - ma extensão de 76 metros, cahi por este valo até o - ponto de partida, formando o total das duas glebas - acima descriptas uma area de 4110 metros quadrados, -





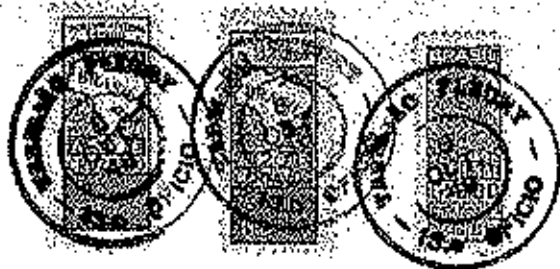
ANTONIO FLEURY DE CAMARGO

19. TABELÃO  
SÃO PAULO

453

quadrados, no valor de sete contos de reis (Reis 7:000\$000); pelos segundos autergantes permutantes João Clementino Vasos e sua mulher, por seu referido procurador me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou responsabilidades, mesmo de hypothecas, legais ou convencionais, de uma gleba de terras compreendendo os lotes números nove e dez da quadra XX, com uma área de 1122 metros quadrados e com as seguintes confrontações; tem uma frente de 24 metros para a Rua I, e divide de um lado com o lote numero 8 da mesma quadra, n'uma extensão de 49 metros, de outro lado com o lote numero 11, da mesma quadra, numa extensão de 47 e pelos fundos com o lotes números 38 e 39 da mesma quadra, numa extensão de 24 metros, todos estes lotes de propriedade dos segundos permutantes João Clementino Vasos e sua mulher, conforme a planta archivada neste Cartório; mais uma gleba de terras, situada na quadra XXI, comporta os lotes números 20, 21, 22, 23, 30, 31 e 32 com uma área de 2.595 metros quadrados e com as seguintes confrontações: Achá-se situada na quadra XXI, tendo trinta metros de frente para a Rua I; divide de um lado - por uma recta de 39 metros com os lotes números 25 e 26 da mesma quadra, e por outra recta de 28 metros com o lote numero 25 da mesma quadra; pelos fundos, numa extensão de 40 metros com a Rua Cole Latino; e de outro lado por uma recta de 32 metros com o lote numero 19 da mesma quadra, e por uma outra recta de 57 metros com os lotes números 17 e 33 da mesma qua-

ANTONIO FLEURY DE CAMARGO  
19. TABELÃO  
SÃO PAULO



quadrada, tudo de acordo com a planta referida, tendo estas duas glebas acima referidas, descritas e confrontadas uma area total de 3707 metros quadrados e no valor de sete contos de reis (Reis 7:000\$000); que elles primeiros e segundos outorgantes permutantes, pelo presente escriptura permutem, como se facto permutado tem os immoveis acima descritos e confrontados, ficando os primeiros immoveis descritos a pertencer aos segundos permutantes João Clementino Ramos e sua mulher e os segundos immoveis descritos, a pertencer ao Doutor José Candido de Souza e sua mulher, pelo que elles outorgantes desde já cedem e transferem entre si todas as posses, jure e dominio que sobre os referidos immoveis tinham para que cada um use, goze e disponha livremente daquele que por força desta escriptura lhe fica pertencendo, dando-se entre si plena, mutua e reciproca quitação e obrigação de se reciprocamente a fazer esta permutação, firme e valiosa em todo e qualquer tempo e a responderem pela evicção na forma da lei. Pelos outorgantes e outorgados permutantes ainda foi dito que os immoveis permutados estão situados no Alto da Lapa, freguezia de Nossa Senhora da Lapa, cesta Capital, e se apresentarem o conhecimento fiscal seguinte: Nº. 43. Estado de São Paulo. Recebedoria de Rendas da Capital. Exercício de 1922. - Imposto de transmissão e transcrição. Transmissão 70000. Transcrição 143000 - 21.000 - Taxa adicional de 10% 2.100 - Total 23.100

O Thesourreiro desta Recebedoria fica debitado no livro caixa pela quantia de vinte e trez mil e cem -

ANTONIO FLEURY DE CAMARGO  
18.º TABELIÃO  
SÃO PAULO

454  
11/10

cem reis, recebida do Sr. José Conduco de Souza e -  
João Clementino Ramos, brasileiros, 1/10% de imposto  
de transmissão 2/10% de transcrição e respectivo -  
adicional de 10% sobre R\$. 7:000:000, por quanto -  
permutam entre si 4110 metros quadrados de terreno -  
de propriedade do 12. no alto da Lapa, por 3.707 -  
m2., de terreno de propriedade do 22. também no alto  
da Lapa, nesta Capital, valores iguais. Guia do 13.º  
Tabelião. S. Paulo, 17 de Novembro de 1922. O Escri-  
turario J. B. Mengini. O Thesoureiro Mauro E. S. a-  
ranha. Certifico que o imposto territorialis deste e-  
xercício estão pagos. E de como assim disseram me -  
pediram esta escriptura, a mim distribuido, a qual -  
lhes li perante as testemunhas, echeram conforme, -  
aceptaram, outorgaram e assignam com as mesmas tes-  
temunhas que são Gastão F. Vitral e Antonio S. Perez,  
reconhecidos de mim Tabelião, do que cou fé. Eu, -  
João Baptista de Mattos, ajudante habilitado, a es-  
crevi. - Eu, Antonio Pompeo de Camargo, 13.º Tabelião,  
a subscrevo. (e. a.): José Conduco de Souza. - Lelio de  
Telega Piza e Almeida. - Gastão F. Vitral. - Antonio -  
S. Perez. - N A D A mais se continua em dita escri-  
tura da qual fiz bem e fielmente extrair a presente  
certidão, a qual vae ao todo conforme ao seu proprio  
original, do que cou fé. - São Paulo, aos oito (8) -  
dias do mês de Outubro, do ano de mil novecentos e  
quarenta e oito (1948). - Eu, Antonio Pompeo de Camargo  
a conferi, subscrevo  
e assino. -



Antonio Pompeo de Camargo

D. B. R. e R. Crs. 87,00.-

Emol. 15% - - Crs. 13,10.-

S e l o s - - Crs. 13,40.-

T o t a l : - Crs. 113,50.-

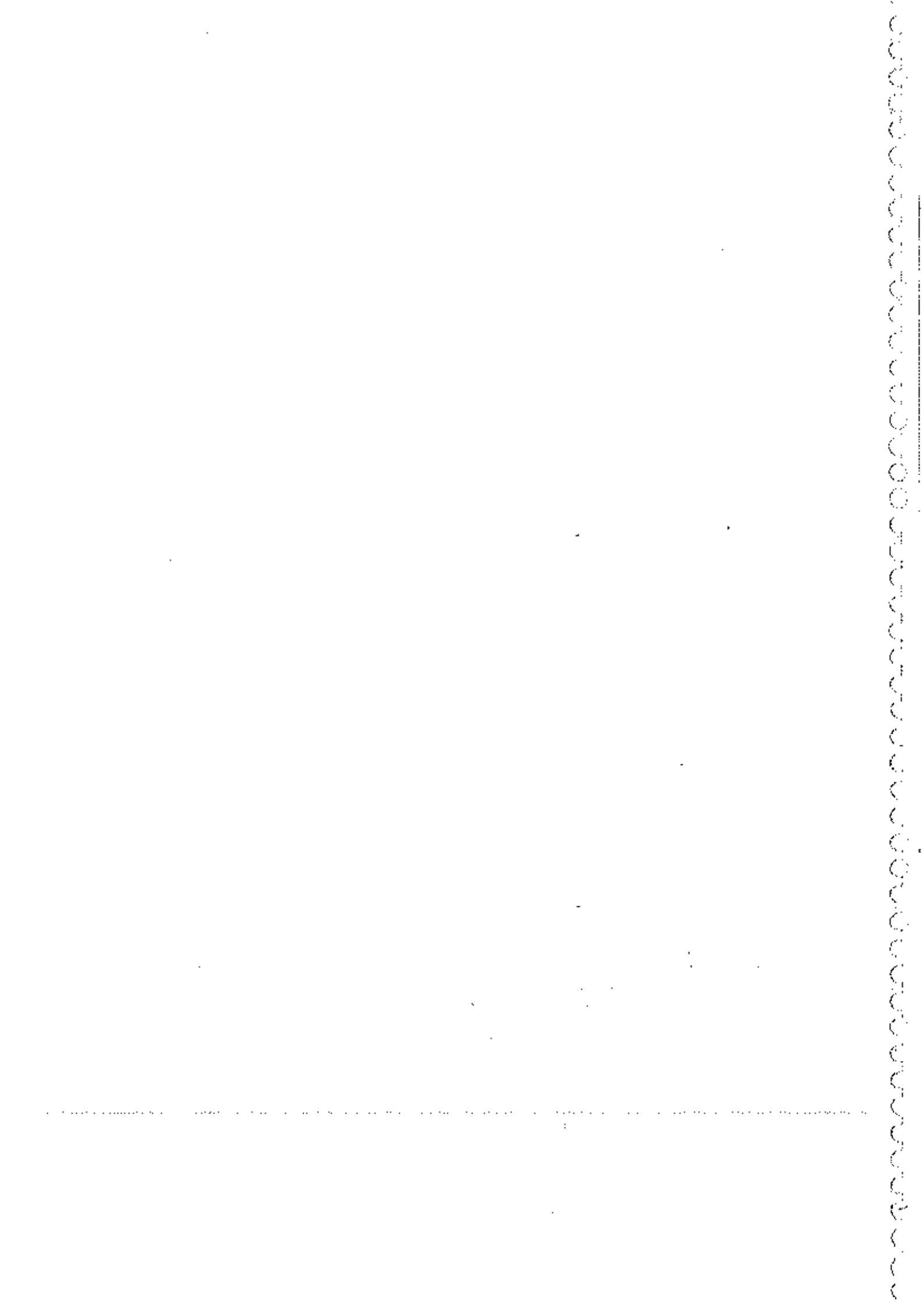


Handwritten text on the right side of the page, including the number '2' and some illegible characters.

Área de área	Logitudo acumulada	Soma dos "X"	Duqlo de área	OBSERVAÇÕES
220,2144	0	+ 24,36	220,2144	
123,8600	+ 24,36	+ 56,27	62,9864	ÁREA DO TERRENO VENDIDO A JOSO CLEMENINO RAMOS (JEJIO.FIZA)
890,2632	+ 32,21	+ 36,60	401,4270	= 1/2 3.936,3152
1.313,0868	+ 4,45	- 14,02	200,0074	= 1.968,3976
2.893,6410	- 18,47	- 62,64	1.829,3868	= 1.968,36 H
963,1584	- 47,17	- 77,35	5.456,0638	
183,7160	- 30,21	- 40,86	168,3432	
29,1810	- 10,65	- 10,65	29,1810	
3.936,3152	0		+ 3.936,3152	

454

Particular  
19/10/80



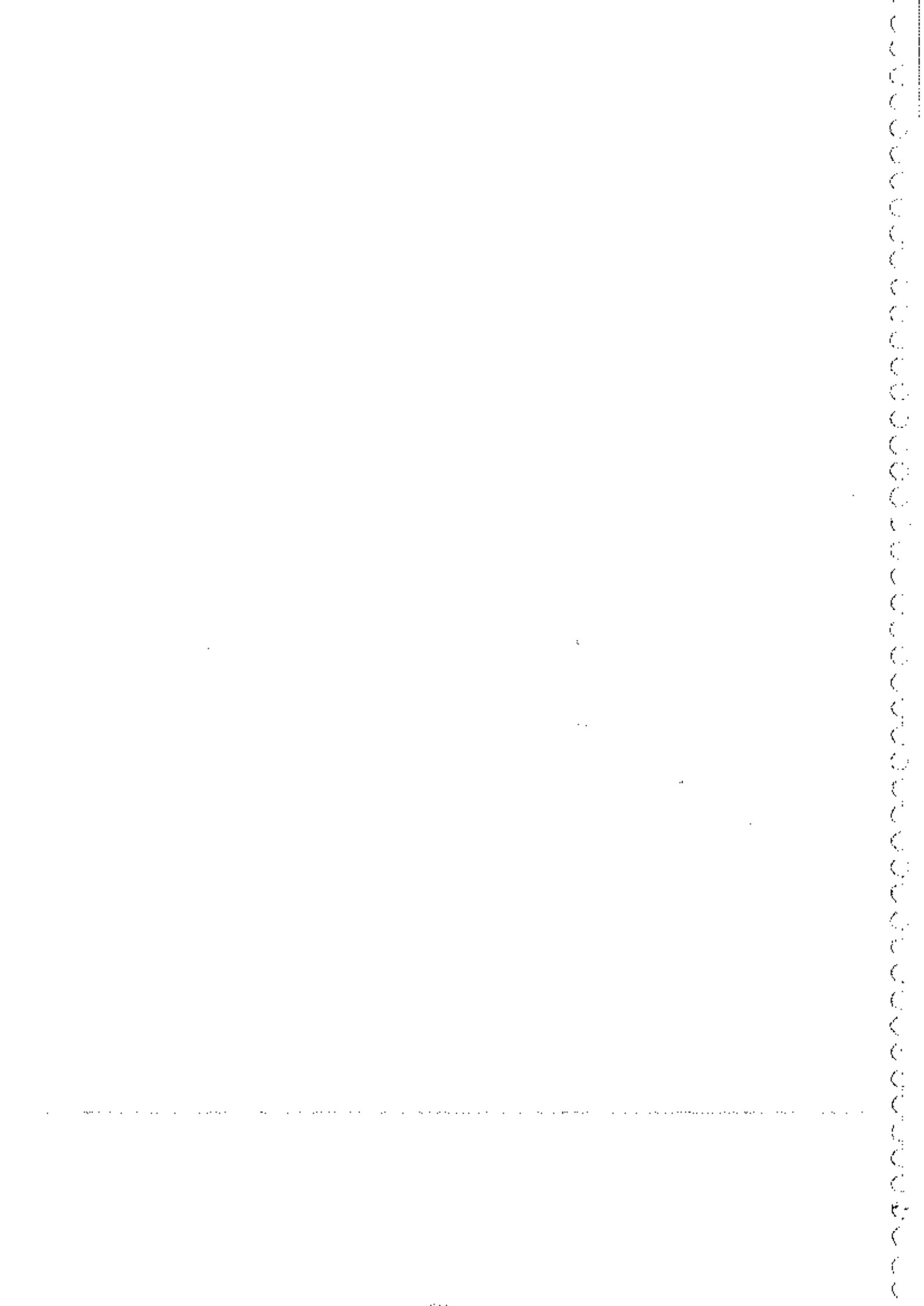
Linha perimetral do terreno adjuando por João Clementino Romão (leito fixo)

Data: \_\_\_\_\_

Cota: \_\_\_\_\_

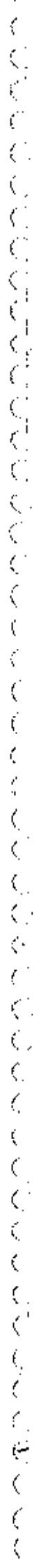
ESTACA	RUMO	DISTANCIA	LATITUDE				LONGITUDE					
			NORTE	SUL	CORR.	CORRIG.	NORTE	OESTE	CORR.	CORRIG.		
0-9P												
1	N 69° 39' E	26.00	9.04			+ 9.04	24.36			-2	+ 24.36	+
2	N 79° 02' E	8.00	1.92			+ 1.52	7.85				+ 7.85	+
3	N 68° 36' W	30.00	10.95			+ 10.95		27.74	+2		- 27.76	+
4	N 58° 4' W	27.00	14.28		-1	+ 14.27		22.91	+1		- 22.92	+
5	N 49° 49' W	40.00	27.88		-1	+ 27.87		28.68	+2		- 28.70	+
6	S 13° 32' E	72.50		70.19	+2	- 70.51	16.97			-1	+ 16.96	+
7	N 78° 06' E	20.00	4.12			+ 4.12	19.57			-1	+ 19.56	+
8	N 77° 36' E	11.00	2.74			+ 2.74	10.65				+ 10.65	+
0												+
		234.50	70.93	70.40	4		79.12	79.33	9			
							Σ - 10.04 + 0.06 = 0.098					±

Est.	Latitude corrigida	Longitude corrigida	Latitude acumulada	Soma dos "Y"
0			0	
	+ 9.04	+ 24.36		+ 9.04
1			+ 9.04	
	+ 1.52	7.85		+ 19.60
2			+ 10.56	
	+ 10.95	27.76		+ 32.07
3			+ 21.51	
	+ 14.27	22.92		+ 57.29
4			+ 35.78	
	+ 27.87	28.70		+ 99.43
5			+ 63.65	
	- 70.51	16.96		+ 56.79
6			- 6.86	
	+ 4.12	19.56		- 9.60
7			- 2.74	
	+ 2.74	10.65		- 2.74
8			0	









457

CONCESSÃO

Em 11 de Novembro de 1949 às 14 horas,

15

fez estes autos conclusos ao M. Inis Doutor  
Washington de Barros Monteiro.

Assinado: \_\_\_\_\_

*Wig...*

S. Paulo, 11. 11. 49

Washington de Barros Monteiro

DATA

Em 11 de Novembro de 1949 às 14 horas,

fez estes autos com o respectavel despacho

15

Assinado: \_\_\_\_\_  
Washington de Barros Monteiro

de despacho

do fl. 457

em 11 de Novembro de 1949  
Legislação de Estado

14

Assinado: \_\_\_\_\_  
Washington de Barros Monteiro

CERTIDÃO 11 NOV 1949

CERTIFICADO de cópia em data de 11 Novembro de 1949  
de despacho nº 457, publicado no  
Diário Oficial de 258  
S. Paulo, em 11 de Novembro de 1949

7-

Arquivado em Arquivo do Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICADO de cópia em data de 15 NOV 49  
de despacho nº 457 publicado no  
Diário Oficial de 15 NOV 49  
S. Paulo, em 16 de Novembro de 1949

7-

Arquivado em Arquivo do Presidente

Visto em 17 de Novembro de 1949  
para efeito de requisição ao Dr. Chas. P. Monteiro  
da Silva e Juarez Lopes

Arquivado em Arquivo do Presidente

150

250/387

M. J. J. S. J.

1. Os condôminos, representantes  
per infra assinados, estão de pleno acordo  
com o relatório e planta do feo. 438.446, res-  
pectivamente, e requerem a V. Excia. pe-  
dição de ordenar notificar os confrontantes  
Instituto de Representações e Associação dos Com-  
merciantes e The City of St. Paul. Improvement  
Household C. Ltd. para que, dos mesmos -  
relatório e planta - fiquem fiéis cópias.  
De feito, ceto, requerem seja  
o requerido notificado para apresentar  
o subscrito da divisão, dispensando-se de  
perito arbitradores, ex vi do art. 516 do Código  
de Processo Civil. S. Paulo, 18. Maio. 1949.  
E. Silva  
Luiz S. J. J.

458

RECEBIMENTO

Em 30 de Novembro de 1949 as 14 horas,  
recebi os autos com a carta neto

O escrivão: W. B. Lima

1,50

CONCLUSÃO

Em 1 de Dezembro de 1949 as 13 horas,  
concluí estas autos conclusos ao M. Juiz Doutor  
João de Barros Montalvo.

O escrivão: W. B. Lima

1,50

*Exceção no caso de -  
separação resolvida  
p. 157 versos, expedidos  
de no mandado*

*S. Paulo, 12. 49  
de arbitrio. Paulo*

DATA

Em 12 de dezembro de 1949 as 17 horas,  
baixaram-se os autos com o respectivo de

1,10

O escrivão: [Signature]

INTIMAÇÃO

Comunicação e citação que pelo inteiro teor  
despacho de fls. 458 intima

Esperidiano de  
Elas Rio Quilómetros da linha  
juar e o Alvarado Segl

14

S. Paulo, 12 de dezembro de 1949  
O escrivão: [Signature]

CERTIDÃO

CERTIFICADO de que em data de 11/12/49  
foi enviada ao Diário Oficial, copia do  
despacho de fls. 458, conforme  
carga no livro n.º 257  
São Paulo, 12 de dezembro de 1949  
ESCRIVÃO: *[assinatura]*

7-

CERTIDÃO

CERTIFICADO de que nesta data registrei  
a entrega do mandado de no livro  
competente, do número 257, p. 46-78 873  
São Paulo, 2 de dezembro de 1949  
ESCRIVÃO: *[assinatura]*

C-7-  
R-5-  
12-

CERTIDÃO

CERTIFICADO de que nesta data expedii o  
mandado de anterioridade pelo  
despacho de fls. 458.  
São Paulo, 2 de dezembro de 1949  
ESCRIVÃO: *[assinatura]*

C-7-  
M-10-  
R-13-  
30-

x *[assinatura]*  
São Paulo, 2-12-49  
*[assinatura]*

JURADA

Em 3 de dezembro de 1949, junto aos  
autos o *[assinatura]*  
que me foi entregue às 10 horas

150  
1

*[assinatura]*

45  
Juízo de Direito da Primeira Vara da Família e das Sucessões  
da Comarca da Capital do Estado de São Paulo Brasil

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

M a n d a d o

O Doutor Washington de Barros Monteiro,  
JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

M a n d a

a qualquer oficial de Justiça deste Juízo, ao qual o presente mandado for entregue, expedido nos autos sob nº 20.260, de Inventário dos bens deixados pelo finado José Candido de Souza, que se processa perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício da família e das Sucessões, - que em cumprimento ao presente mandado - notifique a City of São Paulo Improvements and Freehold Land Company, Limited, com sede nesta Capital, digo, com sede em Londres, Inglaterra, e filial nesta Capital, á rua do Tesouro, nº 23, - e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, Agencia desta Capital, - para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem-se sobre a divisão entre os herdeiros do aludido "de-cujus" - do remanescente da "Chacára Boa Vista", situada no Subdistrito do Butantan, município e comarca desta Capital, conforme memorial e planta, respectivos, juntos aos aludidos autos. - C u m p r a, com observancia das prescrições legais. - dado e passado nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, aos 2 (dois) de dezembro de 1949 (mil novecentos e quarenta e nove). - ~~Luiz Carlos Land...~~ escrevente habilitado e autorizado, subscrevi por ordem do M. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Família e das Sucessões - Doutor Washington de Barros Monteiro. -

Actas. 3/12/49.  
CITY OF S. PAULO IMPROVEMENTS & F. L. CO. LTD.

GERENTE

*[Handwritten signature]*  
2-12-49 CARLOS Land

CERTIFICADO de dou fé, eu Oficial de Justiça ao final assinado, que nesta data, mais ou menos ás 17,10 horas, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me a rua do Tesouro, nº 23, nesta capital, e, ai, intimei a City Of São Paulo Improvements and Freehold Land Company Limited, na pessoa de Gerente de sua Filial, Sr. Altino Castro de Lima, por todos os gerais termos constantes do supra referido mandado, cuja leitura lhe foi feita. O intimando após-lhe sua assinatura e recebeu a contra fé que lhe apresentei. São Paulo, 2 de Dezembro de 1949.-

---

CERTIFICADO de dou fé, eu Oficial de Justiça abaixo assinado, que nesta data, mais ou menos ás 17,30 horas, ainda em cumprimento ao presente mandado fui a Sede do Instituto dos Comerciantes, instalado á rua Cons. Crispiniano, 125, terceiro andar, nesta capital, e, ai, intimei o mesmo na pessoa do Sr. Alfredo Queiroz Filho, que no momento respondia pelo expediente geral, por todos os gerais termos constantes do supra alludido mandado, cuja leitura lhe foi feita. O intimando lançou-lhe sua nota de ciência e recebeu a contra fé que lhe apresentei.- São Paulo, 2 de Dezembro de 1949.-

---

Destas diligências, contra fés Cr. \$80,00, pagos pelo Dr. Elias Pio Monteiro da Silva Junior.-



460

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que desbarrei a praxe de  
5 dias, existindo conforme  
despacho nº 458 e mandado 459  
São Paulo, 21 de Dezembro de 1949  
Roberto

1-

CONCLUSÃO

21 de Dezembro de 1949 às 14 horas,  
antes das conclusões do M. Juss Doutor  
Mantello.

1.50

atendendo ao que se  
requerido o nº 117 verso,  
item 2º, verificando-se  
no o seguinte:

1. Fatos, 22. 12. 49  
Arbitrio. Mantello

1.50

22 de Dezembro de 1949 às 14 horas,  
antes das conclusões do M. Juss Doutor  
Mantello, com o respectivo despacho  
Roberto

INTIMACAO

14

Verificou-se que o Sr. de Paula nº 460

do Rep. do Trabalho

22 de Dezembro de 1949

CERTIFICADO 22 DEZ 1949

foi apresentado a esta Central, copia do de Paula nº 460

do Rep. do Trabalho

o SECRETARIO

CERTIFICADO

CERTIFICADO e copia que de Paula

nº 460 foi publicado no

Boletim Oficial de 24 DEZ 49

S. Paulo, de Dezembro de 1949

o SECRETARIO

CANTADA

1,70

de 20 de atual de 1950, junto com

autos uma officina

que no fol. entranha de 15 de 1949

o SECRETARIO

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS  
SERVIÇO JURÍDICO  
CONSULTORIA

*Handwritten signature*

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAMILIA E SUCESSÕES

*J. Paulo de S. M.*  
*Adv. Const. M...*



O INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS, por seu advogado e procurador infra-assinado, nos autos do inventário dos bens deixados pelo finado JOSE CANDIDO DE SOUZA, em que se processa a divisão do remanescente da "Chacara Boa Vista", vem pela presente declarar que está de inteiro acôrdo com a linha demarcatória, na parte que lhe diz respeito, ou seja com relação às divisas do terreno pertencentes ao Suplicante.

Nestes termos, sendo esta j. aos autos

Do deferimento

E. R. Mcé.

São Paulo, 19 de abril de 1950

*Handwritten signature*  
Weidmar Talsott  
Inscrito no Cartão nº 33

WTC/DM

.....

DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

*[Handwritten signature]*

A T E S T O, para os fins de direito, que os procura-  
dores abaixo relacionados, do Quadro Permanente d'este Insti-  
tuto, são representantes judiciais do Instituto de Aposentado-  
ria e Pensões dos Comerciários, entidade de natureza para-  
estatal, com personalidade jurídica própria, subordinada ao  
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (Decreto-lei nº  
2.122, de 9/4/40), de acordo com o artigo 35 do Regulamento  
aprovado pelo Decreto Federal nº 5.493, de 9/4/40, podendo,  
nessa qualidade, perante qualquer Tribunal, Juízo, Reparti-  
ções Federais, Estaduais ou Municipais, em nome do Instituto  
de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, requerer, rece-  
ber, dar quitação, transigir, desistir, bem como praticar  
todos os demais atos inerentes às suas funções.

DILSON JOSÉ TAVARES	-O.A.B.-Insc.nº 3870
HERNANI DE CAMARGO VIANNA	-O.A.B.- " " 2640
WALDEMAR TEIXEIRA DE CARVALHO	-O.A.B.- " " 908
ANTONIO BOCCINI JUNIOR	-O.A.B.- " " 2819
JORGE NOGUEIRA DE LIMA	-O.A.B.- " " 2497
PAULO JOSÉ FONSECA	-O.A.B.- " " 1881
PLINIO DE OLIVEIRA SALLES	-O.A.B.- " " 4366
GASTÃO SILVEIRA GOYANO	-O.A.B.- " " 4542
LEÔNIDAS PÁDUA DE MELLO E SOUSA	-O.A.B.- " " 4460
NELSON TEIXEIRA DE CARVALHO	-O.A.B.- " " 5314

São Paulo, São Paulo 11 de 1949

*[Handwritten signature]*  
Delegado no Estado de São Paulo

Isento de selo de acordo  
com o art. 38, do Decreto  
lei nº 2.122, de 9/4/40.

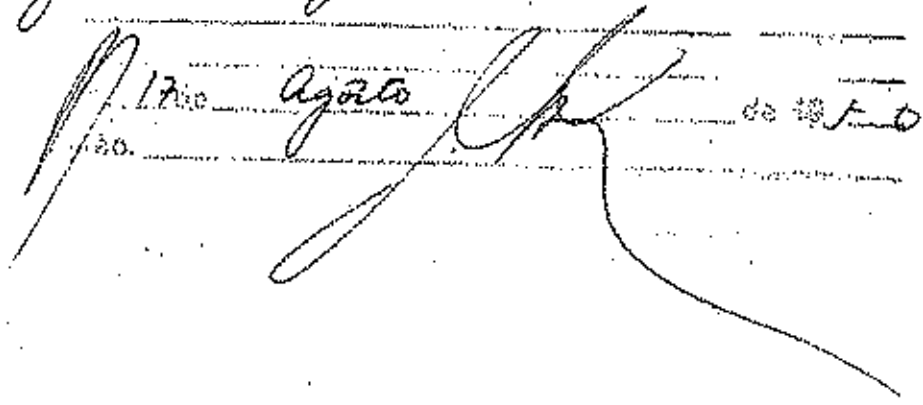
115/49  
JAY  
1949

TABELIÃO NOBRE - 10°  
37 - Viçosa (20a Vitoria - Valença) - 2-1237  
Reconheço a firma *[Handwritten]*  
S. Paulo, 11/11/49  
Em caso de *[Handwritten]* da quitação  
*[Handwritten]*

INTIMAÇÃO

... e dou fé que pelo inteiro teor do  
despacho de fia. 460 intimei

7 - o perito agrimensor dr. Nestor  
Gomes Albuquerque

17 de Agosto de 1950  


M. Juiz.

Conforme se verifica a fls. 372, 388v. e 437, foram expedidos formais de partilha a favor dos herdeiros: Linneu Carlos de Souza Dias, Mauro Candido de Souza Dias, Plinio Candido de Souza Dias e Oswaldo Cruz de Souza Dias, desejando esses herdeiros juntamente com os de nomes, dr. Paulo Candido de Souza Dias, Maria Angélica de Souza Dias, Hélio Candido de Souza Dias e Cyro Candido de Souza Dias, lhes seja expedido um formal de partilha em seus nomes, é a presente para solicitar de V. Excia. se digne determinar a expedição do formal pedido, pois que em nome dos herdeiros Linneu Carlos, Mauro Candido, Plinio Candido e Oswaldo, será a expedição feita em segunda via. S. Paulo, 17 de agosto de 1951. O escrivão sucessor:

*Francisco Carlos de Souza Dias*

**CONCLUSÃO**

No 17 do Agosto de 1951 as  
 faço estes autos conclusos ao M. Juiz.

*Francisco Carlos de Souza Dias*  
 O escrivão:

*Em termos de informações, repassa a segunda via do formal de partilha*

*Paulo, 77/8/57.*

*[Signature]*

**ATA**

Em 17 de Agosto de 1951 às 14 horas,  
baixaram-me os autos como o respeitável despacho  
netro.

1,50

O escrivão:

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que expedí um for-  
mal de partilha em favor dos herdeiros:  
dr. Paulo Cândido de Souza Dias, dr. -  
Linneu Carlos de Souza Dias, dr. Mauro  
Candido de Souza Dias, Oswaldo Cruz de  
Souza Dias, Plinio Candido de Souza -  
Dias, Maria Angélica de Souza Dias, -  
Hélio Candido de Souza Dias e Cyro Can-  
dido de Souza Dias, São Paulo, 17 de  
Agosto de 1951. O escrivão sucessor:

C. J. -  
Formal 312 -  
364.00

**DECLARAÇÃO**

Em 17 de Agosto de 1951.

em meu cartório compareceu o Desembargador  
*Alfredo Pereira Lima*

que declarou haver recebido neste acto, do escrivão que  
este subscreva, o formal expedido e dar-lhe o  
devido cumprimento. Para constar fiz este termo. O escrivão

*A. de Oliveira Lima*

**JUNZADA**

Em 3 de Setembro de 1951, junto aos  
autos *sem autos*  
que me fo entregue às horas

O escrivão

1001



464

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara da Família e das Sucessões, da Comarca da Capital de São Paulo

*J. Lima*  
*S. Paulo, 27/8/57*  
*A. Lima*

ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA, abaixo assinado, acompanhado do advogado que esta também subscreve, nos autos de inventário dos bens deixados pelo finado José Candido de Souza, na qualidade de herdeiro, vem requerer a V. Excia. se digne mandar tomar por termo, para os devidos e legais efeitos, que as duas glebas de terras contiguas, sitas no sitio "Boaçava", municipio desta Capital, uma com a área de 12 alqueires e outra com a área de 10 alqueires, descritas nas declarações preliminares e no laudo de avaliação como situadas na freguezia de N.S. do Ó, estão situadas no 14 subdistrito - OSASCO -, aditando-se em seguida os formais de partilha já expedidos, afim de poderem ser transcritos no Registro de Imóveis competente.

*São Paulo, 27 de agosto de 1957*  
*Alberto de Oliveira Lima*

*Coringuias de Almeida*

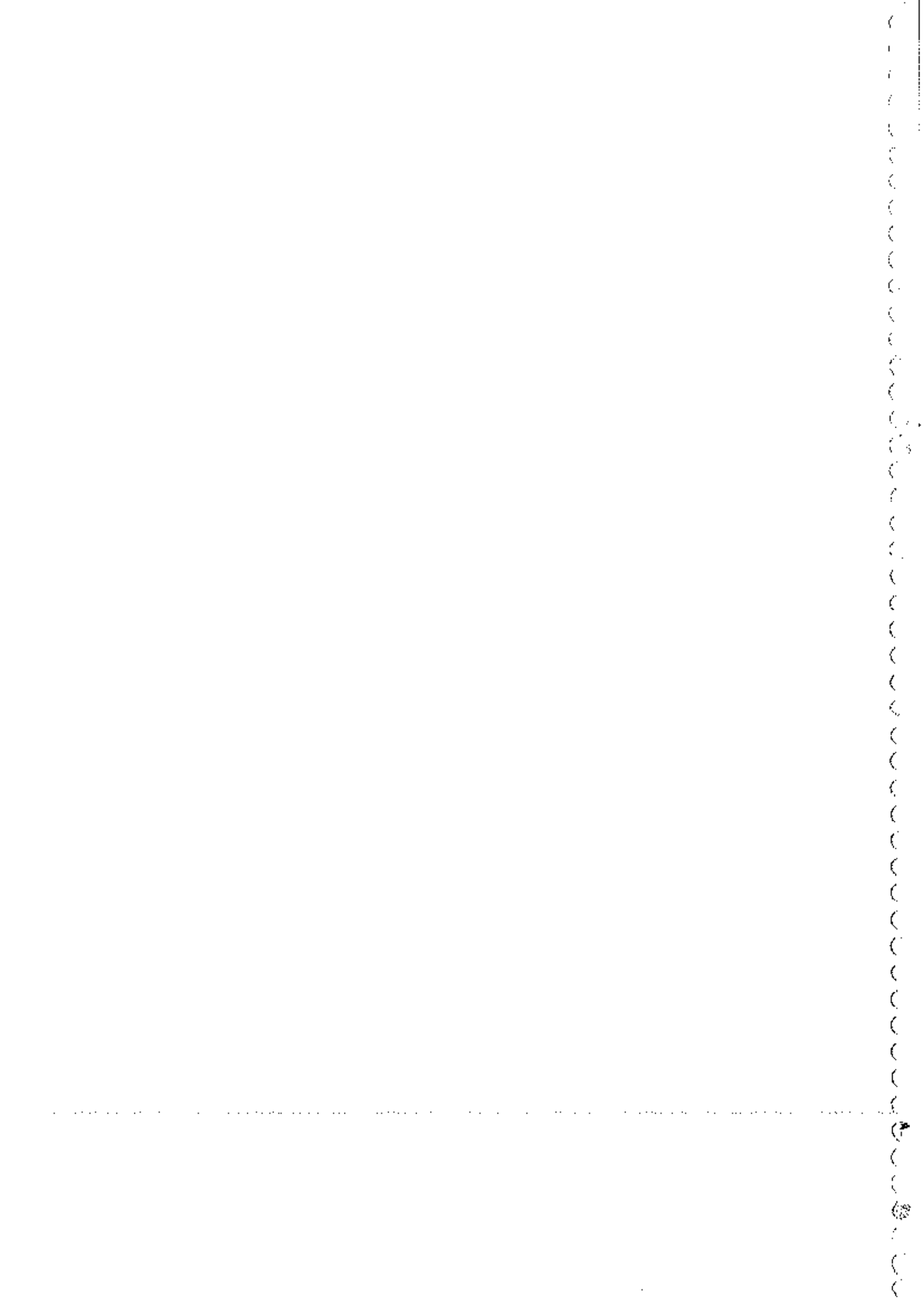
*Luiz F. de Freitas*  
*advogado - insc. 2.501*

Handwritten text along the right edge of the page, possibly bleed-through from the reverse side. The text is mostly illegible but appears to contain several lines of writing.

TERMO DE DECLARAÇÕES  
=====

Aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e um, em cartório, compareceu o Exmo. Srr. Dr. Alberto de Oliveira Lima, acompanhado do advogado que este também subscreve, e nos termos da petição e respeitavel despacho de fls. 464, declarou, para os devidos e legais efeitos, que as duas glóbas de terras contiguas, sitas no sitio "Boaçava", município desta Capital uma com a área de 12 alqueires e outra com a área de 10 alqueires, descritas nas declarações preliminares e no laud de avaliação como situadas na freguezia de N.S. do Ó, est. situadas no 11º subdistrito - GASCO -. Do que, para constatar, lavrei o presente termo que lido e achado conforme é assinado. Eu, ~~Antônio José de Jesus~~ escrivão sucessor do primeiro ofício da família e das sucessões, o datilografei e subscrevi.

A. de Oliveira Lima  
Antônio José de Jesus



RECEBUEIRO e com 2a que neste data especial  
 aditamento ao formal partilha em  
 favor de d. Lúcia de Souza e Lúcia Lima  
 despocho do fl. 467  
 São Paulo, 21 de Agosto de 1951  
 "escrivão"

C. 7 -  
 Ad. 40 -  
 47

DECLARAÇÃO

em 21 de Agosto de 1951

em meu cartorio compareceu o desembargador  
 Alberto de Oliveira Lima

que declarou haver recebido registro do escrivão que  
 este subscreve, o formal expedido para dar-lhe e  
 devido cumprimento. Para constar fiz este termo. - O escrivão

6

x Alberto de Oliveira Lima

RECEBUEIRO e com 2a que neste data especial  
 aditamento ao formal partilha para dar  
 favor dos herdeiros mencionados nos fls. 467 e 468  
 despocho do fl. 467  
 São Paulo, 21 de Agosto de 1951  
 "escrivão"

C. 7 -  
 Ad. 40 -  
 47

DECLARAÇÃO

em 21 de Agosto de 1951

em meu cartorio compareceu o Desembargador  
 Alberto de Oliveira Lima

que declarou haver recebido registro do escrivão que  
 este subscreve, o formal expedido para dar-lhe o  
 devido cumprimento. Para constar fiz este termo. - O escrivão

6

x Alberto de Oliveira Lima

SECRETARIA

150 23  
 Em do \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
 autos \_\_\_\_\_  
 que me fo \_\_\_\_\_  
 Escrivão: \_\_\_\_\_

[Handwritten signature/initials over the typed text]

NESTOR GOMES DE FIGUEIREDO  
ENGENHEIRO CIVIL

467

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara de Família e das Sucessões.

J. à ponderação.

P. Paulo, 23. 10. 1912  
Nestor

NESTOR GOMES DE FIGUEIREDO, perito nomeado por V. Excia. nos autos de inventário de JOSÉ CANDIDO DE SOUZA para proceder a divisão do remanescente da Chácara Boa Vista, vem, pelo presente, requerer a V. Excia. a sua substituição em virtude de lhe ser materialmente impossível terminar os respectivos trabalhos.

Nestes termos,

P. deferimento.

Jos Paulo, 23. 10. 1912  
Nestor Gomes de Figueiredo



Selos e emolumentos contados de fls. 1

Custas judiciais

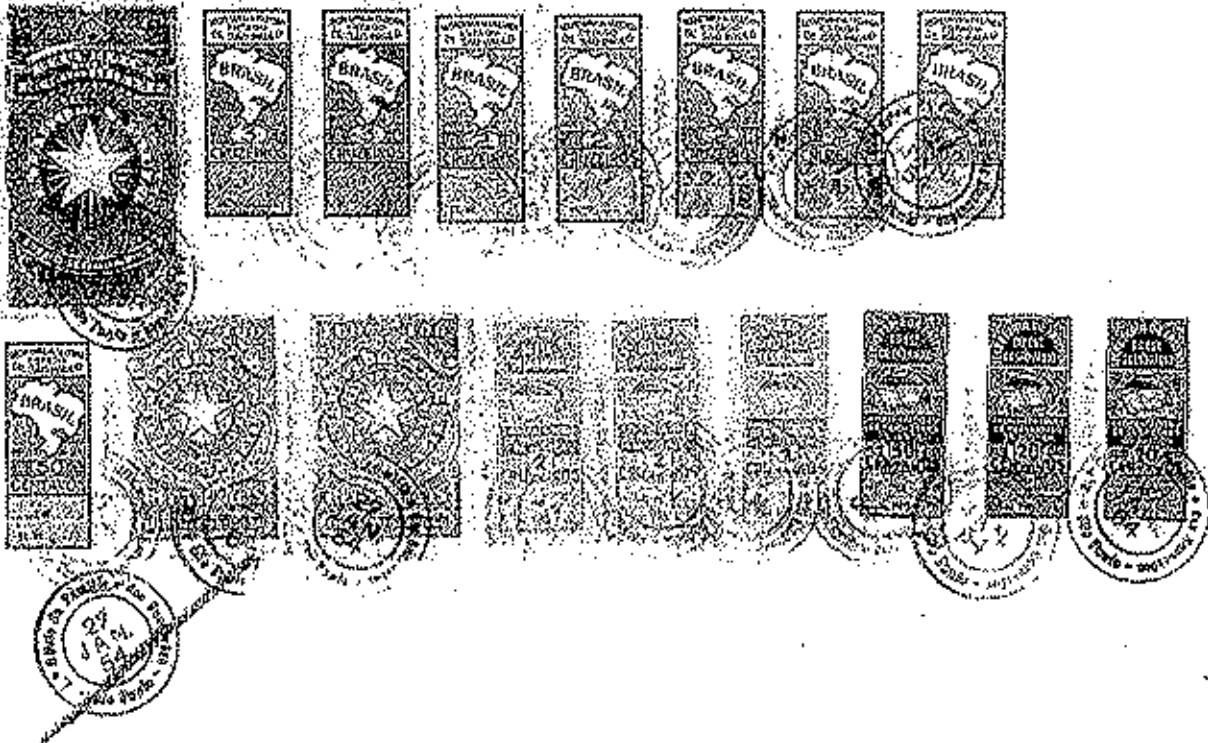
Selos de fls 9 18.00

Emol. jud. 10% 13.40 Cr. \$ 31.40

Taxa aposent. 5% 51.134.00 Cr. \$ 6.90

Ordem dos Advogados ..... Cr. \$ \_\_\_\_\_

3863  
3 de 60  
CONFERIDA



**S U N T A D A**

Em 13 de Julho de 1954, junto aos

autos em particionar

que me fo conferido 18 horas

de  
O tribunal

1.70



Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara da Família e das Sucessões. -

168  
J. P. Lima  
13/7/54



D.LYDIA DE SOUZA E OLIVEIRA

LIMA, assistida de seu marido dr. ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA, nos autos de inventário dos bens deixados pelo finado JOSE CANDIDO DE SOUZA, que se processam por esse Juízo e Cartório do 1º Ofício da Família e das Sucessões, vem, mais respeitosamente requerer a V. Excia., a expedição de 2a. Via de formal de partilha, somente com referência ao imóvel sito na Rua do Acre, 24, na cidade de Poços de Caldas - Estado de Minas Gerais -.

Nestes termos,

P. Deferimento.

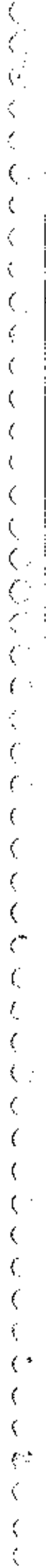
S. Paulo, 12 de Julho de 1954.

70  
12/7/54

Alberto de Oliveira Lima

1000

.....



Certidão

Certifico e dou por certo e exato o  
 conteúdo do partilha em favor  
 dos herdeiros Maria Angélica  
 Ferreira da Rosa e Juiz de  
 herdeiros: Lygia de Jesus e Otil-  
 ácia Lima. Outros herdeiros  
 de Sousa Dias, Comaraldo Luiz  
 de Sousa Dias, Plínio Com-  
 araldo de Sousa Dias, J.  
 Paulo, 13.7.1954. De acordo com  
 processo nº 100.000.000 e  
 também os herdeiros Paulo Comaraldo  
 de Sousa Dias.

C. 7.  
 R\$ 283,60  
 280,60

CERTIDÃO

Certifico que o Sr. Dr. Plínio Comaraldo  
 o Sr. Dr. Plínio Comaraldo  
 a quem se entregou o

Journal  
 São Paulo, 13 de Julho de 1954  
 o Escrivão.

Dr. Plínio Comaraldo

Selos e emolumentos contados de fls 468

Cartas judiciais...	Cr. \$	
de 20 fls	Cr. \$	300
de 10% \$/1500	Cr. \$	160
de adicional	Cr. \$	4,60
de percent. 5%	Cr. \$	0,50
de honorários	Cr. \$	0,80
<b>Total</b>	<b>Cr. \$</b>	<b>5,90</b>

Selos  
5,90



JUNTADA

En AD de 2 de 1979, en car-  
torio, junto a éstos autos a su tiempo  
que sigue. E fayo esta  
tomo. Eu, *Rosario...*  
ser. a subser.

20450 28350 -2948 13 JUL 50

Angelo Villaga Scaglione

ADVOGADO

O.A.B. 15.520 - SP - CPF. 039.726.156  
Rua Dr. Cincinato Pompeu, 100  
1º andar - Lapa - São Paulo

470  
JCS

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Va  
ra das Famílias e das Sucessões.

J., sem, em termos.  
25-10-71

ANGELO VILLAGA SCAGLIONE, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na O.A.B. sp sob nº 15.520, vem muito respeitosamente até a presença de V. Excia., para em requerendo lhe seja permitido dar vistas pelo prazo improrrogável de 48 (Quarenta e Oito Horas) nos autos do processo de nº 20.460/37, Inventário de JOSÉ CANDIDO DE SOUZA.

Outrossim, requer mais, sejam os presentes autos acima mencionado, desarquivado.

Térmos em que por ser de inteira -  
Justiça.a.a.d.

N. R. M.

São Paulo, 21 de Outubro de 1.971

Angelo Villaga Scaglione  
advogado  
cab-sp - 15.520 - cpf-039.726.156

8-553

1  
438



471

JUNTADA

Em 02 de Dezembro de 1991

Cartório, justo a estes autos

que segue

em

Das partes





Mauro Rafael Vido  
ADVOGADO

472

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA  
FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.

Processo n. 20.460  
INVENTÁRIO

1. Conforme termo de compromisso nº  
1/81. de 1981. entre as partes  
Pósula e Herdeiros  
Em 25 de 11 de 1991

RECEBI-TO

22111 3425 003793

SERVIÇO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO

MARCÍLIO MARCIO ALONSO, brasileiro, divorcia-  
do, empresário, residente e domiciliado no SMURB, conjunto 15, ca-  
sa 10, Brasília-DF., vem, à presença de Vossa Excelência, por seu  
procurador (doc.1), requerer o DESARQUIVAMENTO dos Autos de n....  
20.460, processo de Inventário, por falecimento de JOSÉ CANDIDO  
DE SOUZA, para o fim de fotocopiar peças processuais do referido  
Espólio.

Termos em que,  
P.deferimento.  
São Paulo, 21 de novembro de 1991.

D.P. MAURO RAFAEL VIDO -adv.  
OAB/SF 60.202

N/C  
20.460

m

[Faint, mostly illegible text covering the main body of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

[Vertical text along the right edge of the page, possibly a page number or margin note.]



.....

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA" ET "EXTRA"

474  
*[Handwritten signature]*

TARCÍSIO MARCIO ALONSO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 15.022.237/SSP-SP, e do CPF n. 000.641.788-46, residente e domiciliado no SMUDS conj. 13 casa 10 Brasília -DF.

pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador (es) e advogado (s) o DR. MAURO RAFAEL VIDO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-SP sob nº 60.202, com escritório nesta Capital de São Paulo, na rua Tabatinguera, nº 140 -5º andar, conj. 515 -fones: 37-6828 e 36-3207 ,e.

a quem confere amplos poderes para o fóro em geral, com a cláusula "ad-judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito das ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e especialmente para representá-lo na Espólio de JOSE CANDIDO DE SOUZA e MARIA ANGÉLICA FERREIRA DA ROSA DE SOUZA, podendo propor sobrepartilha, proceder a Notificações judiciais e extra-judiciais e demais atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento da outorga mandatária.

São Paulo, 13 de novembro de 1991.

208  
CART.

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO DE NOTAS**  
Dr. JACINTO CUGLIEMMI - Escrivão  
RUY LA FARINA - Oficial Motor  
a. João Mendes, 42 - 9º cod. - PARK 27.0-91 - S. Paulo  
acompanha por companhia a fé na

*[Handwritten signature]*  
SÃO PAULO, 13 NOV 91  
m. Jost...

to Registrado e...  
Cópia desta...  
Em...  
Cópia desta...

LIVRE A FORTALEZA  
 EM BRANCO  
 EM BRANCO  
 EM BRANCO  
 EM BRANCO  
 EM BRANCO  
 EM BRANCO  
 EM BRANCO  
 EM BRANCO  
 EM BRANCO

26<sup>º</sup> CARTÓRIO DE NOTAS  
 COL. JACINTHO GUOLIELMI - Buarque  
 RUYLA PERIN - O'Neil Major  
 Pça. João Mendes, 42 - Fone: 778X 17-6431 - S. Paulo

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia, cuja fidelidade certifico ao original  
 a mim apresentado, em 20/07/91.  
 SÃO PAULO, 20/07/91

Sólo Estabelecimento de Autenticação neste Estado.  
 Escritório: Autenticação  
 Celso Albino Martins - Contador de Estado  
 Dr. Jur. Carlos Frederico de Assis - Delegado de Justiça  
 Vesp. Paulo Vinício

Valor	R\$ 0,00
Imposto	R\$ 0,00
Taxa	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

COPIADORA  
 DON-SUKITO S/C. LTDA.  
 Pça João Mendes, 42 - s/ 1

475

24

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em data de 4.12.91

foi enviado ao "Diário Oficial", cópia de: Atas

(desapreciação) do No.

São Paulo, 4 de 12 do 1991

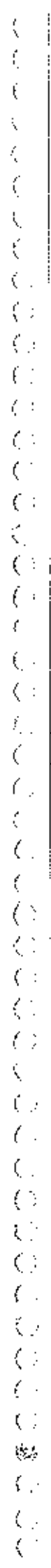
ESCRIVÃO

JUNTADA

No. 04 de 12 de 1991

junto a estes autos Atas que registram

em 12 de 1991



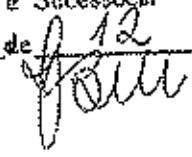


EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA  
DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPI-  
TAL .

J. Conforme Portaria ~~Chapista~~ nº  
1/81. dos MM. Juizes das Varas de  
Família e Sucessões.

Processo n. 20.460  
INVENTÁRIO

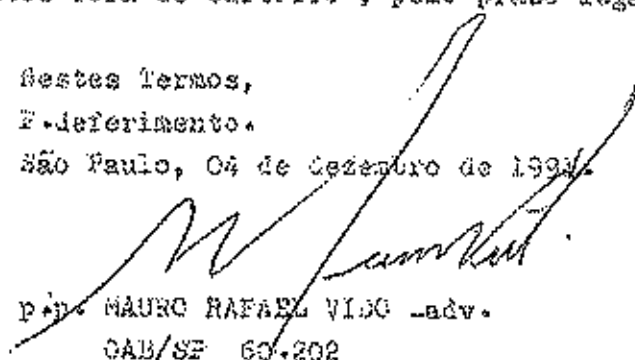
Em 04 de 12 de 1991



MARCÍLIO MARCIO ALONSO, nos autos de Inven-  
tário dos bens deixados por JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, processo n.  
20.460, vem, à presença de Vossa Excelência, por seu procurador,  
requerer vista dos autos fora de cartório, pelo prazo legal.

nestes termos,  
É deferimento.

São Paulo, 04 de Setembro de 1991.



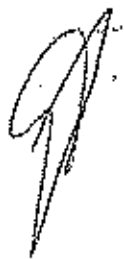
p.p. MAURO RAFAEL VIDO -adv.  
OAB/SP 60.202

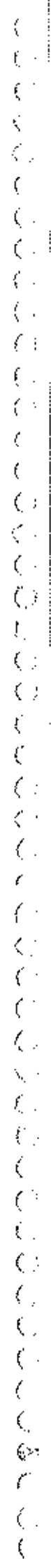


477  
Ph.

30. *gambusia*

90  
*pilica*





438

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA  
FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.

1ª VARA DA FAMÍLIA  
E DAS SUCESSÕES  
24 JAN 1992 8 01208  
PROTÓCOLO

PROCESSO nº 20.460  
INVENTÁRIO

J. Conforme Portaria Conjunta n.º  
1/81. dos MM. Juizes das Varas de  
Família e Sucessões.  
Em 2 de 01 de 1992

MARCÍLIO MARCIO ALONSO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado no BRUNDS, conjunto 13 casa 10, Brasília -DF., vem, à presença de Vossa Excelência, por seu procurador, expor e requerer o que segue :

I - O requerente, adquiriu direitos hereditários dos herdeiros do Sr. JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, tornando-se desse modo condômino majoritário de bem imóvel remanescente, não inventariado nos Autos.

Isto posto, é a presente para requerer:

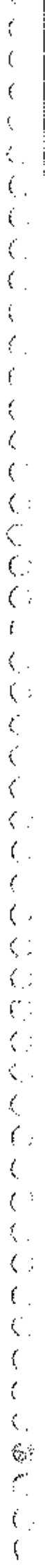
I - A abertura de SOBREPARTILHA, para o fim de inventariar o bem imóvel que remanesceu.

II - Seja o requerente nomeado INVENTARIANTE, para que possa apresentar as declarações e documentos, efetivar citações dos demais herdeiros e ultimar todos os atos e termos pertinentes à função.

Termos em que,  
P. deferimento.  
São Paulo, 24 de janeiro de 1992.

p.p. MAURO RAFAEL VIDO -adv.  
OAB/SP. 60.202

.....



CONCLUSÃO

Em 31 de 1 de 1992  
faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito

Dr. LUIS ANTONIO VASCONCELLOS BOSELLI

Emp. F. Vasco.

Proc. nº 20.460

1) Fls.478: processo-se a sobrepartilha, juntando-se as declarações de bem e herdeiros.

2) Nomeio inventariante o sr. Tarcísio Marcio Alonso, sob compromisso.

3) Tratando-se de processo encerrado regularizem-se as representações processuais e digam todos os interessados

4) Com as declarações, forneça o invte. as cópias e o depósito da verba de condução para citação da Fazenda Pública.

S.P., data supra.

LUIS ANTONIO VASCONCELLOS BOSELLI  
Juiz de Direito

RECEBIMENTO  
Em 31 de janeiro de 1992  
feitos estes autos desps: supra

Luzinda Esc. cuba

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em data 3.2.92  
foi enviada ao "Diário Oficial" copia de casual  
de fls. 679  
Em 03 de fevereiro de 1992  
Luzinda Esc. cuba

499  
*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que em 06/02/92  
foi publicado, às páginas 126, no Diário  
Oficial da Justiça o ed. de fls. 479.  
Em \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_ Escc. subst.



RECEBIMENTO

Em 24 de março de 1942, recebi em  
autos com diário que se suscitaram fora  
Em: \_\_\_\_\_ Escriv. subscritor

481  




CERTIDÃO

Constituo e dou fé que decorre a partir de  
dia 11 de março de 1942  
a respeito conferido a diário  
Em 06 abril de 1942  
Em: \_\_\_\_\_ Escriv. subscritor




\_\_\_\_\_

CONCLUSÃO

Em 7 de abril de 1992  
faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito

Dr. LUIS MIGUEL VECCHIOLLO BOSELLI

Eu,  Escr. subscr.

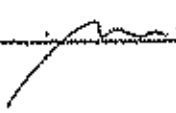
Proc. n.º 20.460

Institue-se o(a) MPT por  
A.R. para cumprir o despacho de fls. 479  
em 10 dias. int.  
S.P., 7 de 4 de 1992



RECEBIMENTO

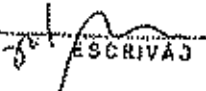
Em 08 de 04 de 1992  
recebi estes autos com o o despacho supra

Eu,  Escr. subscr.

CERTIDÃO


Certifico e dou fé que, em data de 08.04.92  
foi enviado ao "Diário Oficial", cópia do despacho  
supra de fls. 1

Sao Paulo, 08 de 04 de 1992

 ESCRIVÃO

CERTIDÃO

Certifico que o(a) desp  
de fls. supra foi publicado no Diário Oficial  
da Justiça de 13. abril / 92. 137  
O referido é verdade e dou fé.

Em 13 de abril de 1992  
Eu,  Escr. subscr.



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

490

COMARCA: São Paulo

1ª VARA Da Família e Sucessões

Processo nº 20.460/

**COMPROMISSO DE INVENTARIANTE**

Aos 11 de fevereiro de 1992, nesta cidade de São Paulo, na sala de despachos do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Vara acima identificada, Doutor(a) LUIS ANTONIO VASCONCELOS BOSELLI, comigo Escrevente identificado no final, compareceu o(a) Senhor(a) TARCISIO MARCIO ALONSO R.G. nº 15.022.237/SSP-SP, CPF (CIC) nº 000.641.788-46, profissão empresário, endereço residencial Smudb conj. 13 casa 10 Brasília, endereço de trabalho - telefone(s): -, inscrição nº (OAB, CRM, CRECI, CREA, etc.) \* a quem o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções de \*\* inventariante, neste ato representado por seu procurador MAURO RAFAEL VIDO.-----

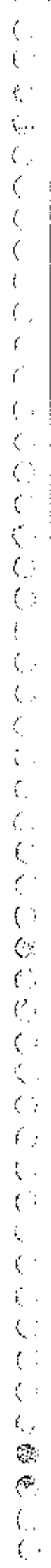
\* Especificar o órgão a que pertence, se existente  
\*\* Especificar, detalhadamente, as funções do(a) compromissado(a)  
\*\*\* Nomes datilografados

por decisão proferida em 31/01/1992. Prestado pelo(a) compromissário(a) o compromisso, prometeu exercer o cargo de boa fé e sã consciência, sem dolo nem malícia, com absoluta fidelidade, sob as penas da lei. Para constar, la vrei este termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Eu, \*\*\* José Carlos de B, Veloso, Escrevente, datilografei, Eu, \*\*\* Antonio Guilhermino Neto, matr. 301.558, Escrivão(a) Diretor(a), subscrevi.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
\*\* LUIS ANTONIO GUILHERMINO NETO  
Juiz(a) de Direito

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
\*\*\* O.R.B./SP: 60.202.  
Compromissado(a)



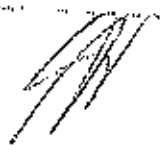
CERTIFICAT


certificat a doua te havya expeditie a im.

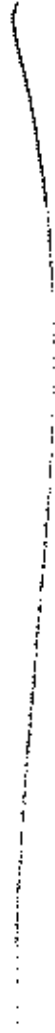
..... pe forma reguata

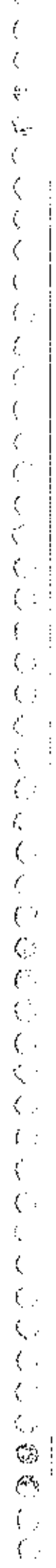
de data 20.4 1972

la ..... Sinc. subsc.



472  






JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

483  


São Paulo, 30 de abril de 1992.

Prezado Senhor.

Pelo presente, fica Vossa Senhoria intimada a regularizar as representações processuais dos herdeiros bem como apresentar as primeiras declarações referente ao imóvel objeto de sobre-partilha, nos autos do inventário registrado sob nº.20.460, em que figurou como requerente MARIA ANGELICA PEREIRA DA ROSA E SOUZA no espólio de JOSÉ CANDIDO DE SOUZA que se processaram por este Juízo e Cartório respectivo.

Atenciosamente.

ANTONIO GUILHERMINO NETO  
Escrivão Diretor, matr.  
301.558

Ilmo. Sr.  
TARCISIO MARCIO ALONSO  
Smudb, Conj. 12, Casa 10 -Brasília  
Distrito Federal

JUNTADA

Em 06 de maio de 1982, os

Carteiros, JAMES S. LEE, BUDAS *SL*

que segue

Ass. subsc.







**R JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

474

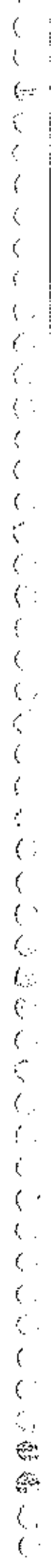
485  
R

EXPEDIDOR: 19 Ofício da Família e Sucessões	
REMETE: intimação, referente ao proc.20.460	
(OBJETO)	GRUPO
DESTINATÁRIO: TARCISIO MARCIO ALONSO	
ENDEREÇO: SMUDB, Conj. 12, Casa 10 -Brasília	
CIDADE: Brasília	ESTADO: Dist.Fed.
<p style="text-align: center;">Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo</p> <p style="text-align: center;">18 de EG</p> <p style="text-align: center;">-5</p>	
ASSINATURA OU CARIMBO	

313

*Handwritten notes:*  
 ...mato ...  
 ...a estes ...  
 ...  
 ...





Mauro Rafael Vido  
ADVOGADO

486  
H

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA  
FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO PÓLO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.

J. Recebida como termo, conforme  
Portaria Conjunta 1/81, sigam.

de 15 / 19 72

Processo n. 20.460 JUS ANTONIO VASCONCELOS Azeite  
SUCCESSÃO

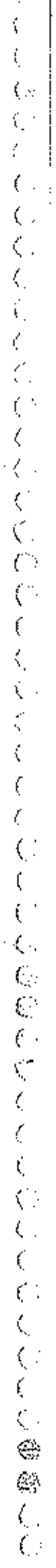
SECRETARIA DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA  
13MA 1957 2 00255  
DEPRI-12

PARCÍLIO MARCIO ALGADO, inventariante já qua-  
lificado nos Autos de SUBSISTÊNCIA, apenso aos Autos de Inventá-  
rio, processo n. 20.450, que tramita por esta 1ª Vara e respectivo  
partório, vem, à presença de Vossa Excelência, por seu procurador,  
apresentar as anexas primeiras Declarações, para o seu regular pro-  
cessamento.

Termos em que,  
P. deferimento.  
São Paulo, 12 de maio de 1982.

p.p. MAURO RAFAEL VIDO -adv.  
OAB/SP. 93.202

30/



.....

MARCISIO MARCELO ALONSO, brasileiro, divorciado, empresário, na condição de INVENTARIANTE do espólio de JOSÉ CARLOS DE SOUZA, para fins de SUCESSÃO, vem, por seu procurador, pela presente, prestar na forma que segue as

DECLARAÇÕES DO SUZANA, CEE :

INVENTARIANTE

JOSÉ CARLOS DE SOUZA, já qualificado nos Autos de inventário e também certidão de óbito ali anexa.

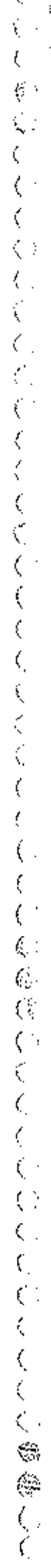
VIÚVA - MARIANA

MARIA ANTONIETA FERREIRA DA ROSA DE SOUZA, falecida em 1951, cujo processo de inventário sob n. 75/51, tramitou pela 3.ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central da Comarca da Capital.

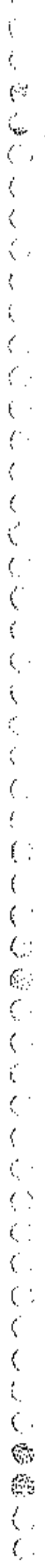
HERDEIROS

1 - MARCISIO MARCELO ALONSO, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado no Estado, conjunto 15, casa 10, Brasília, DF., portador da Cédula de Identidade RG n. 15.022.257, expedida pela SSP/DF e CPF n. 000.541.728-46, por aquisição dos direitos hereditários dos herdeiros que abaixo seguem:

- a) Por escritura pública lavrada perante o Tabelião de Notas da Comarca de Curitiba, como outorgante o professor ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, residente e domiciliado na Capital de Curitiba, portador da Cédula de Identidade n. 1.406.905-57 e do CIP/DF n. 001.285.568-01, assistido por sua esposa MARIA MARIA VIANNA DE SOUZA e OLIVEIRA LIMA, esta como assistente do marido, brasileira, CI n. 2.936.920-57 e CPF/DF 001.285.568-01, herdeiro do Dr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA, na linha direta, através de sua filha LÍDIA DE SOUZA E OLIVEIRA LIMA, mãe do outorgante presente. (SOC. 1)



- b) For escritura pública lavrada perante o Cartório 2.º Ofício e S/Anexos da Comarca de Planaltina-GO, como outorgantes cedentes MARINA DA COSTA CARVALHO, do lar, RG-1.101.629-SSP/SP, e do CPF n.º 376-250-368-15, assistida por seu marido CASSIO MARTINS DA COSTA CARVALHO, que habitualmente se assina CASSIO DA COSTA CARVALHO, advogado, RG n.º 204.507-OSI/SP, CPF..... 002.667-908-55, com quem é casada sob o regime da separação de bens conforme pacto celebrado por escritura lavrada em 12.01.81, no 2.º Cartório de Notas de São Paulo-SP, e registrada sob n.º 130 no Registro de Imóveis da 15ª.ª Circunscrição da Comarca de São Paulo, residentes e domiciliados na rua Atlântica, n.º 317, São Paulo, e PERSIO DE OLIVEIRA LIMA, advogado, RG. 2.694-133-SP, CPF n.º 040.040-510-00 e sua mulher Dna. MARIA DULCE MACHIEIRA DE LEMLO E OLIVEIRA LIMA, do lar, RG n.º 2.915.304-SP, CPF n.º 048.641.958-16, ambos brasileiros, casados sob o regime então legal da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Av. Diogenes Ribeiro de Lima, n.º 499, São Paulo-SP, herdeiros de LUCIA DE SOUSA E OLIVEIRA LIMA e de seu marido, DR. ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA, cujos sucessores diretos do Dr. JOSÉ CÂNDIDO DE SOUSA, avô materno dos cedentes (DCC.2)
- c) For escritura pública lavrada perante o Cartório 2.º Ofício e S/Anexos da Comarca de Planaltina-GO, como outorgantes cedentes LUCIA CAMERA DE SOUSA DIAS, do lar, RG-1.405.468-SSP/SP, CIC n.º 764.745-159-007 LUCIA MARIA CAMERA DE SOUSA DIAS, engenheira agrônoma, RG n.º 10.445.141-SSP/SP, CIC n.º 051.658.968-70 e MARIA BEATRIZ CAMERA DE SOUSA DIAS, médica, RG n.º 4.558.007-SSP/SP, CIC n.º 013.568.998-07, as últimas representadas pela primeira nos termos da procuração lavrada às fls. 203, n.º 705, do 1.º Tabelião-Vampiro, de São Paulo-SP, em 05/05/81, CLAVES EDUARDES DE SOUSA DIAS, engenheiro agrônomo, RG..... 4.583.007-SSP/SP, CIC 061.873.358/81, e JULIO CESAR DE SOUSA DIAS, adm. de empresas, RG-4.793.104-SSP/SP, CIC-952.005.188-49 e sua mulher CELIA AQUINO LACERDA DE SOUSA DIAS, jornalista, RG n.º 5.725.061-SSP/SP, CIC n.º 003.905.123-73, as três últimas representadas por LUCIA CAMERA DE SOUSA DIAS nos termos das procurações lavradas às fls. 083 e Livro n.º 190, datadas de 04/06/81 e 06/06/81, do 2.º Cartório de Notas de Comarca de Assis-SP, todos brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo-SP





sendo a primeira viúva, os terceiros, solteiros casados e os últimos casados sob o regime da separação de bens à vigência da lei 6.515/77, herdeiros, eia é viúva meeira e os demais herdeiros do Dr. FLÍNIO CÂNDIDO DE SOUZA DIAS, este e sua esposa viúva herdeiros diretos do Dr. JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA. (DOC. 3)

- d) Por escritura pública lavrada perante o Cartório 2.º Ofício e S/Anexos da Comarca de Planaltina-GO, onde outorgantes cedentes MARIA LACIA REBIRIO DE SOUZA DIAS, brasileira, viúva, do lar RG-n.500.755-SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo-sp, Dr. JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA DIAS, RG-2.820.710-SSP/SP e CPF n. 271.246.148-72 e sua mulher LERI HELENA GALIXTO DE SOUZA, RG-n.2.917.075-SSP/SP e CPF n.528.255.336-15, brasileiros, casados sob o regime então legal da comunhão de bens, residentes e domiciliados em São Paulo-SP; SELMA MARIA DE SOUZA DIAS ANA LAL R. SYMON, RG-n.3.188.085-SSP/SP e seu marido, JOÃO LUIZ ANA HAL RESSKUS, RG-n.2.501.562-SSP/SP e CPF comum n.006.115.525-54, brasileiros, casados sob o regime então legal da comunhão de bens, residentes e domiciliados em São Paulo -SP., na qualidade de a primeira do legatária da metade disponível e os demais herdeiros legítimos do finado PAULO CÂNDIDO DE SOUZA DIAS, herdeiro direto do Dr. JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA. (DOC. 4).
- e) Por escritura pública lavrada perante o Cartório 2.º Ofício e S/Anexos da Comarca de Planaltina-GO, onde outorgantes cedentes NELIO CÂNDIDO DE SOUZA DIAS, engenheiro agrônomo, RG- n. 066-545-SP e sua mulher MARIA ANÍLIA DE SOUZA DIAS, do lar, RG 104550-SP, ambos brasileiros, casados sob o regime então legal da comunhão de bens e domiciliados na Avenida 9 de julho n.90, cidade de Assis-SP e MARIA ANGELICA DIAS DE REZENDE BARBOSA, do lar, RG.982.969-SP e CPF 025.952.716-72, casada sob o regime de separação de bens com RENATO DE REZENDES BARBOSA, agricultor RG. 599.956-SP e CPF.007.315-600-38, conforme pacto ante sup. oral por escritura de 1.30 setembro de 1.945, do 1.º Cartório 1.º de São Paulo-Sp., ambos brasileiros, e domiciliados em São Paulo-SP, na rua Escocia n.217, 1.º and., na qualidade de herdeiros de seus pais JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA e sua mulher MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA DE SOUZA. (DOC. 5).



- f) Por escritura pública lavrada perante o Cartório 2.º Ofício e 3.º Anexos da Comarca de Piauíma-SP, como outorgantes cedentes : MARIANA DE SOUZA DIAS, brasileira, viúva, do lar, CI. Reg. n. 1.228.742-SP e CPF. n. 009.855.373-49, residente e domiciliada em São Paulo, à rua Bela Cintra, 2262, apto. 32, HENRIQUE DE SOUZA DIAS, engenheiro agrônomo, sua mulher PERCIVAL MARIANA DE SOUZA DIAS, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, portadores das CI. Reg. ns. 3.212.306-SP e 3.472.013-SP respectivamente, inscritos em comum no CPF/MF sob o n. 495.161.704-97, residentes e domiciliados em São Paulo, na rua João Manoel n. 1099 apto. 41, CARLOS DE SOUZA DIAS, sua mulher, JUANA ESTER ROZAN DE SOUZA DIAS, casados entre si no regime da comunhão parcial de bens, inscritos no CPF n. 019.776.608-00, residentes e domiciliados à Avenida XV de Novembro, 880-2.º andar, Maringá-PR, ele brasileiro, arquiteto, CI. Reg. n. 2.813.700-SP, ela argentina, psicóloga, CI. Reg. n. para estrangeiro 064/590-SE/ARRAR, exp. em 19/06/87, os segundos e terceiros cedentes, neste ato representados por MARIANA DE SOUZA DIAS, já qualificada acima, nos termos das procurações, lavradas às fls. 78, livro 1194, do 4.º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, em 13/01/1991 e às fls. 133/136 do livro n. 83-4, do 4.º Tabelião de Notas da Comarca de Maringá-PR em 25/06/1991, que ficam aqui arquivadas, na qualidade de ela viúva meeira e os outros herdeiros diretos de LIANEU CARLOS DE SOUZA DIAS, que são todos herdeiros diretos do Sr. JOSÉ CANDIDO DE SOUZA. (DOC. 6)

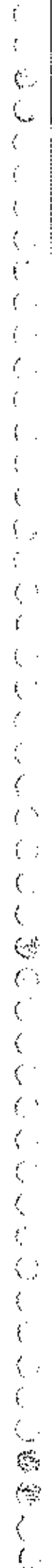
- g) Por escritura pública lavrada perante o Cartório 2.º Ofício e 3.º Anexos da Comarca de Piauíma-SP, como outorgantes cedentes MARIA RESPIRO DE SOUZA DIAS, brasileira, viúva, fonodiatrista, residente e domiciliada à rua Japão, n. 50, apto. 124, São Paulo-SP, CI. Reg. n. 660.232-SSP/SP e CPF n. 009.642.498-20, LUIZ CANDIDO DE SOUZA DIAS, e sua mulher, LILIA CECILIA DE SOUZA DIAS, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele médico e ela pedagoga, CI. Reg. n. 2.324.194-SSP/SP e RU. n. 4.214.040-SSP/SP respectivamente, portadores do CPF em comum n. 007.064.018-20, residentes e domiciliados em Campinas-SP,

Handwritten text along the right edge of the page, possibly bleed-through from the reverse side. The text is mostly illegible but appears to contain several lines of writing.

491

LUÍZAS DE SOUZA DIAS, médico e sua mulher, JACIBULAS DIAS, ex-ferreira, eis brasileiro e eis norte americana, residentes e domiciliados em Chicago -USA, sendo LUÍZAS e esposa e LUÍZAS e esposa, neste ato, representados pela procuradora substabeleci-  
da, LUCIA DE SOUZA DIAS GOMES ALVES DE FREITAS, brasileira, casa-  
da, pedagoga, CI.RG.n. 4.360.766-SP/SP e CIC n. 492.621.078 -  
91, residente e domiciliada em São Paulo-SP, e nos termos do  
substabelecimento de procuração, lavrada às fls. 317 e 318, su-  
das de livre n.40, nas notas do Distrito de Justiça de São Paulo, Co-  
marca de Campinas-SP, datadas de 11/07/91 e LUCIA DE SOUZA  
DIAS GOMES ALVES DE FREITAS, já qualificada acima e seu marido,  
CAÍSO JOSÉ GOMES ALVES DE FREITAS, brasileiro, economista, CI.RG.  
n. 3.700.239-SP/SP e CPF em comum com Lucia, brasileiros, casa-  
dos, residentes e domiciliados em São Paulo, na qualidade de  
naveira e moeira e legítimos herdeiros de CENSO MAURO CANDI-  
DO DE SOUZA DIAS, sendo herdeiro direto do Sr. JOSÉ CANDIDO DE  
SOUZA . (DOC. 7 ).

41) Por escritura pública lavrada perante o Cartório 2.º Ofício de  
S/Assessoria da Comarca de Campinas-SP, como autônticas as sen-  
tes, MARIA DE LOURDES CAMARGA ALMEIDA DE SOUZA DIAS, viúva, do  
lar, RG.n. 980.205-SP/SP e do CIC n. 031.959-008-00, MAURO  
LUIS DE SOUZA DIAS, RG.n. 2.842.567-SP/SP e CPF n. 075.195 -  
208-03 e sua mulher VERA HELENA BRUNO DE SOUZA, RG.n. ....  
03.604.992-4 e CPF n. 740.988.967-03, MARCELO DE SOUZA DIAS,  
RG.n. 3.566.402-SP/SP e do CIC n. 434.477.166-00 e sua  
mulher, MARIA CECILIA FERREIRA DA SILVA DE SOUZA DIAS, e OSVAL-  
DO CROZ DE SOUZA DIAS JUNIOR, RG. n. 3.106.207-SP/SP, e CIC n.  
067.472.36-91 e sua mulher, LILIA MARIA DE ALMEIDA CROZ DE  
SOUZA DIAS, RG.n. 3.330.436-SP/SP e CIC n. 406.453.698  
72, todos brasileiros, engenheiro, do lar, registrado e advo-  
gado, operador de bolsa de valores e professora, respectivamen-  
te, todos residentes e domiciliados em São Paulo Capital, so-  
dos ou casados ou o regime da comunhão universal de bens, na  
qualidade de viúva e legítimos herdeiros de CENSO MAURO CANDI-  
DO DE SOUZA DIAS, sendo herdeiro direto do Sr. JOSÉ  
CANDIDO DE SOUZA e sua mulher, MARIA ANTONIA FERREIRA DE SOU-  
ZA e SOUZA . (DOC. 8)



.....

2 - MARIA ANGÉLICA DE SOUZA DIAS CERASSI e seu marido ANTONIO CERASSI NETO, de qualificações ignoradas, residentes e domiciliados à rua Dr. Carlos Norberto de Souza Aranha, 409, Alto de Pinheiros - Capital, brasileiros por representação, tendo em vista ser a primeira filha de CARLOS CERASSI DE SOUZA DIAS, que por sua vez era filho e herdeiro direto de JOSÉ CARLOS CERASSI DE SOUZA.

TESTAMENTO

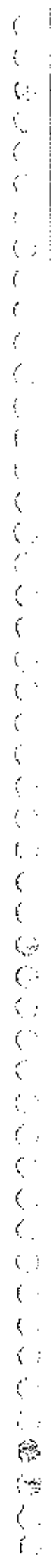
Não há.

DÍVIDAS

Tem-se conhecimento de débito com o ICMS referente ao ITR (Imposto Territorial Rural) em atraso, cujo valor está sendo apurado, desconhecendo-se no momento o montante final.

DEBENTES

O único bem a ser repartido consiste numa gleba de terras com área de 1.920,5 hectares, na Fazenda Farnocínio, localizada na Fazenda Sobradinho, transcrita no livro n.º "1", fls. 110-142, ano de 1953, sob n.º 333, do 1.º Ofício e Registro de Imóveis de Normosa, Goiás, e, posteriormente no 3.º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, livro 2 de registro geral sob matrícula n.º 135159 e R-1. 135159, com as seguintes características: "Uma gleba de terras de cultura e campos de criar com os seguintes limites: do barra do córrego Capão Grande no ribeirão Sobradinho, por este acima até a lagoa na estrada Real de Cayá onde acha-se um marcos este marco, pela estrada de tropeiros até a cabeceira do Campo Farnocínio, onde existe um úmido d'água grande d'ahi, pelo referido córrego Farnocínio acima até uma várzea de Jurivizais que desemboca no mesmo Farnocínio pelo lado direito, desta várzea, seguindo-se por ela acima até a sua cabeceira e dessa cabeceira em verso direito à cabeceira da vertente do Capão Grande e por este acima até a sua barra com o ribeirão Sobradinho, ponto de partida destes limites, havida por compra com o Senhor Hermanno Claro de Alarcão e sua mulher, tendo sido adquirido por Dr. José Cândido de Sousa, do Salbino Claro de Alarcão e sua mulher Dona Franklinia Dutra de Alarcão por título de compra e venda na forma de Escritura Pública





493

"... passada pelo Tabelião José Mandim Guimarães pelo valor de prole conta de réis, sendo condição do contrato fazer a compra boa e responder pela evicção, tudo conforme consta no livro de transcrição dos imóveis, de n.º 3 - "I", às fls. 142, ano de 1.925, número de ordem e da transcrição anterior 835, do Cartório de 1.º Ofício e do Registro de Imóveis de Formosa-Golda, Freguesia do imóvel, município de Manaltina, Comarca de Formosa, atual mente às margens da Rodovia BR-020, sentido Sobradinho DF., até o córrego Sobradinho" (Docs. 9 e 10).

Seu valor para efeito de tributação rural é desconhecido, uma vez que de longa data não é encaminhado aos interessados, sendo certo que está sendo providenciado e oportunamente será acostado aos Autos.

Todavia, para fins de cadastro, referido imóvel encontra-se cadastrado no ITRCA sob Código n.º..... 941.018.203.486.2.

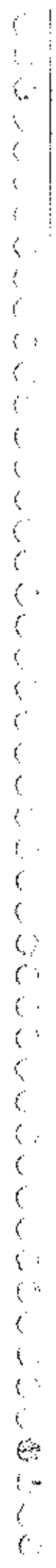
Protestando-se pela apresentação de outros bens que ulteriormente venham a ser conhecidos,

P.deferimento

São Paulo, 12 de maio de 1992.

Dr. MAURO RAFAEL VIDO adv.

024/SP/60.202





ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS que entre si fazem Professor ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA FILHO e TARCÍSIO MÁRCIO ALONSO, como abaixo se declara:-

S A I B A M todos quanto esta pública escritura de cessão de direitos hereditário varem, que aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de um mil, novecentos e noventa e um (22-05-91), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em cartório, perante mim Escrevente Juramentado e da tabelião que esta subscreve, do que dou fé; compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante cedente o Professor ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, residente e domiciliado nesta capital, portador da CI. nº. 1.466.945-SF e do CPF/ME. nº 001.285.388-81, assistido por sua esposa D<sup>ca</sup>. ADA MARIA VIANNA DE SOUZA E OLIVEIRA LIMA, esta como assistente do marido, brasileira, CI. nº 2.936.520-SF, e CPF/ME. 001.285.388-81, e de outro lado como outorgado cessionário, TARCÍSIO MÁRCIO ALONSO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à SMURD, conjunto 13, casa 10, em Brasília-DF, aqui de passagem, portador da CI. nº 15.022.237-SSP-SF e do CPF/ME. nº 000.641.788-46; os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios pelos documentos acima mencionados, do que dou fé; e pelo outorgante cedente, se foi dito: 01 que é herdeiro do DR. JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA, brasileiro, do comércio, maior, falecido em 15 de setembro de 1.937 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na linha direta através de sua filha LIGIA DE SOUZA E OLIVEIRA LIMA, mãe do outorgante cedente;

02) - Que pela presente e na melhor forma de direito, cede, como tem efetivamente cedido, o quintão hereditário que a ela como herdeira cabe, seja qual for e que valor tenha, referente ao imóvel constituído por uma gleba de terras demarcada, na FAZENDA SAGRADA ZINHO, denominada da Fazenda Sobradinho, com as seguintes características seguintes: Uma gleba de terras de criar com os seguintes limites: Da barra do córrego no ribeirão Sobradinho, por este acima até a Lagoa Real de Goyaz onde acha-se um marco; deste marco, pela tropa até a cabeceira do Campo Faranozinho, onde

Handwritten notes and stamps, including a circular stamp with the text "TABELIAO DE NOTAS" and "CURITIBA - PARANÁ".

d'agua Grande d'ahi, pelo referido córrego Paranoazinho abaixo até uma vereda de Buritizais que desemboca no mesmo Paranoazinho pelo lado direito, desta vereda, seguindo-se por ela acima até a sua cabeceira e dessa cabeceira em rumo direito à cabeceira da vertente do Capão Grande e por este abaixo até a sua barra com o ribeirão Sobradinho, ponto de partida destes limites, havida por permuta com o Senhor Hermanno Claro de Alarcão e sua mulher, tendo sido adquirido por Dr. José Candido de Souza, de Balbino Claro de Alarcão e sua mulher Dona Franklina Dutra de Alarcão, por título de compra e venda na forma de Escritura Pública passada pelo Tabelião José Nundim Guimarães pelo valor de treze contos de réis, sendo condição do contrato fazer a compra pôr e responder pela evicção, tudo conforme consta no livro de transcrição dos imóveis, de nº 3-12, às fls. 142, ano de 1.923, número de ordem e da transcrição anterior 830, do Cartório do 12º Ofício e do Registro de Imóveis de Formosa - Goiás, freguesia do imóvel, município de Planaltina, Comarca de Formosa, atualmente às margens da Rodovia BR-020, sentido Sobradinho-DF até o córrego Sobradinho J 03 - Condições de Contrato de Cessão de Direitos: Fazer a venda, nesta cessão, dos direitos hereditários, bem como dos bens existentes, como valores créditos e tudo mais que lhe possa advir da condição de herdeiros sobre o objeto da cessão, ficando, entretanto, expressamente excluída, a responsabilidade do cedente pela evicção, assumindo o cessionário o risco da evicção, do qual tem ele ciência inequívoca; 04 - Que esta cessão é feita pelo preço de CR\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), quantia recebida em moeda corrente do país, contada e achada certa perante mim, cabendo a mesma quantia ao outorgante, que declara ter recebido neste ato e se dar por satisfeito, dando plena, geral e vasa quitação ao outorgado para nada mais reclamar por si, seus herdeiros e sucessores; 05 - Que por força da presente, fica o cessionário comprador sub-rogado em todos os direitos e todas as obrigações, passadas e futuras, do herdeiro cedente em relação ao objeto da cessão presente, podendo, inclusive, como se o próprio cedente o fizesse, comparecer e habilitar-se em inventário, propor e intentar ações judiciais ou medidas administrativas relativas aos direitos ora cedidos, praticando todos os atos necessários à manutenção e conservação dos direitos que adquirir e conservar; 06 - Assume o cessionário comprador todas as despesas e impostos referentes ao negócio, inclusive honorários advocatícios. Pelo outor-

DR. SERGIO GALILEU  
TABELIÃO PÚBLICO  
OFÍCIO Nº 12  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE FORMOSA - GOIÁS  
1974

TABSA HOME VIDEO  
L. TABSA  
R. TABSA - 1075 - LOJA 7  
TEL: 642701



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ  
3.º TABELIÃO DE NOTAS

AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU N.º 528 - LOJA B  
FONES: 254-2954 - 252-2032

LIVRO N.º 555-3 FOLHA 190

Blanca Ribeiro Vianna  
Tabeliã - CPF 757 604 400 00

Ma  
195

gado as foi dito que aceita esta escritura como nela se contém e declara. E de como assim disseram, ao que dou fé, lhes fiz este instrumento, por me ser pedido e hoje distribuído, que lhes li, aclararam conforme, aceitaram, outorgam, assinam e nos termos do provimento 356 da Corregedoria da Justiça deste estado, dispensam as testemunhas instrumentárias neste ato; perante mim Pedro Hunzetter Filho, Escrevente Juramentado que o datilografei. E, eu Blanca Ribeiro Vianna, Tabeliã, subcrevi. Curitiba, 22 de maio de 1991. (as.) ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA FILHO. - ADA MARIA VIANA DE SOUZA E OLIVEIRA LIMA. - TARCÍSIO MÁRCIO ALONSO - Trasladaada na mesma data. Está conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé. E, Tabeliã, a conferi e assino em público e rasgo."

2.º OFÍCIO

EM TESTO DA VERDADE

*Blanca Ribeiro Vianna*  
BLANCA RIBEIRO VIANNA-TABELIÃ



Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) retro(supra) de BLANCA RIBEIRO VIANNA e dou fé  
Planaltina, 23 de 07 de 1991  
Em Test.º da verdade

CARTORIO 2º OFÍCIO E SIANEXOS  
Sergio Pinto Beventura  
Escrevente autorizado  
PLANALTINA - GOIÁS

013 TABELADO - DR. SERGIO SERRA  
Rua Paulo da Silva, 52 - Fone de São Paulo  
01011-000 (Cidade Interna) São Paulo  
ALTO NÍVEL DE QUALIDADE  
LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE MANUTENÇÃO  
SUAZAL E SE ATENDIMENTO, EM SÃO PAULO  
São Paulo, 08 NOV 84  
PROCTER & GAMMA  
CNPJ 07.511.111-0001  
TARIFAS POR VENDA  
RESOLUÇÃO 01/74

EM ANEXO

TABA HOME VIDEO  
LOCADORA  
R. TABATINGUERA, 140 - LOJA 7  
TEL: 347471











Doc 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE Goiás

MUNICÍPIO DE Planaltina



CARTÓRIO DE OFÍCIO E SI ANEXOS  
COMARCA DE Planaltina  
Planaltina - GOIÁS

JURANDIR CAMILO BOAVENTURA

2º TABELIÃO

ESCRITURA DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS que fazem, MARIA LUCIA R. DE SOUZA DIAS e Outros,

o TARCISIO MARCIO ALONSO

no valor de Cr\$1.000.000,00

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e um (1991) aos quinze (15) dias do mes de julho (07) do dito ano, nesta cidade de Pla-

naltina, Termo e Comarca do mesmo nome, do Estado de Goiás em Cartório

perante mim, tabelião e das duas testemunhas adiante nomeadas no final assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes cedente s

MARIA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA DIAS, brasileira, viúva, do lar, RG. nº 500.733-SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo-SP, Dr. JOSÉ CANDIDO DE SOUZA DIAS, RG. 2.820.710-SSP/SP e CPF nº 271.246

148-72 e sua mulher, LENI HELENA CALIXTO DE SOUZA, RG. nº 2.917.073-SSP/SP e CPF nº 528.135.338-15, brasileiros, casados sob o regi-

me então legal da comunhão de bens, residentes e domiciliados em São Paulo-SP; ZELINDA MARIA DE SOUZA DIAS AMARAL RESENDE, RG. nº 3.188.285-SSP/SP e seu marido, JOÃO LUIZ AMARAL RESENDE, RG. nº 2.301.352-SSP/SP e CPF comum nº 006.113.528-34, brasileiros, casa-

dos sob o regime então legal da comunhão de bens, residentes e domiciliados em São Paulo-SP. = = = = =

de outro lado como outorgado cessionário, TARCISIO MARCIO ALONSO, brasilei-

ro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na S, Conj 13, casa 10, Brasília-DF, RG. nº 15.032.237-SSP/DF e CIC nº 000.64

1.788-16 e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas que também com o que dou fé: perante estas pelos outorgantes me foi dito que, pelo preço de hum milhão de cruzei-

ros) (Cr\$1.000.000,00), que neste ato recebe do outorgado em moeda corrente do País, cont e ach certo, do qual lhe da

plena e irrevogável quitação, por esta escritura e na melhor forma de direito, cede como de fato cedido tem a outorgado a herança, direito e ação que lhe compete na

qualidade de; a primeira de legatária da metade disponível de Paulo Candido de Souza e os demais herdeiros legítimos do finado Paulo Candido de Souza

e os demais herdeiros legítimos do finado Paulo Candido de Souza

e os demais herdeiros legítimos do finado Paulo Candido de Souza















Mauro Cândido de Souza Dias, sendo Herdeiros Direto do Dr. José Cândido de Souza, cujo inventário sob n. se processa

ficando a cargo do outorgado as despesas totais do dito inventário, para o que se obriga a outorgar procuração si preciso for, e, assim, em virtude desta escritura e da cláusula CONSTITUTIVA, transfere a outorgado o direito e ação que tem como sucessores daquele finado, para que o outorgado use e disponha da dita herança como sua que fica sendo doravante, obrigando-se o outorgante a fazer boa, firme e valiosa a presente cessão e responder pela EVICÇÃO E AUTORIA, sendo que os direitos ora cedidos correspondem, aos direitos hereditários do Espólio de Dr. José Cândido de Souza, direitos "AD-CORPUS", esses relativamente ao imóvel denominado Fazenda PARANOAZINHO, atualmente às margens da Rodovia BR-020 e localizada na Região de Sobradinho - Distrito Federal, com limites e confrontações da Transcrição nº 833, do Cartório do Registro de Imóveis de Formosa-GO, no livro nº 3-I, fls. 142, em datada de 1.923.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.

ficando o outorgado com o direito de pedir no citado inventário, que lhe seja adjudicado o imóvel objeto desta escritura. Pel o outorgado foi dito que aceita esta escritura como está feita e me apresent os seguintes documentos: digo, os impostos e certidões devidas pela presente, serão pagos pela parte, na circunscrição do imóvel dentro do prazo legal, responsabilizando-se o Sr. cessionário, a todas as despesas que tenha ou que venha a ter sobre o referido imóvel. Os cedentes não respondem nem o farão pela evicção, eis que o cessionário assume tal risco do qual tem completo conhecimento.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.

Assim o offseram é dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, hoje a mim distribuída, a qual feita e lida sendo lida, na presença das testemunhas acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: , digo, dispensadas as tetemunhas, nos termos da Lei 6.952 de 06/11/81. Eu, Sérgio Pinto Boaventura, Escrevente Autorizado, a escrevi, conferi, subscrevi, dou fé, dato e assino. Planaltina-GO, 15 de julho de 1.991. (as). Sérgio Pinto Boaventura.-Nadir Ribeiro de Souza Dias. PP. Lucã de Souza Dias Gonçaves de Freitas.-PP. Lucia de Souza Dias Gonçaves de Freitas.-Celso José Gonçaves de Freitas.-Tarcísio Márcio Alonso.- Nada mais. TRASLADADA em seguida. Eu, Sérgio Pinto Boaventura, Escrevente Autorizado, a trasladei, conferi, subscrevi, dou fé, dato e assino em público e raso.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.

Planaltina-GO, 15 de julho de 1.991

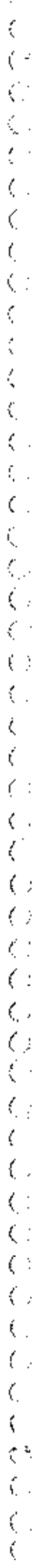
EM TESTE DE VERDADE

*[Signature]*  
CARTÓRIO DE OFÍCIO E S/ANEXOS  
Sérgio Pinto Boaventura  
Escrevente autorizado  
PLANALTINA - GOIÁS

*[Circular Stamp]*  
CARTÓRIO DE OFÍCIO E S/ANEXOS  
SÉRGIO PINTO BOAVENTURA  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
PLANALTINA - GOIÁS

TABAGOMEVIDEO  
R. TABATINGUEIRA, 140 - LOJA 7  
PLANALTINA











Doc. 9

504

Cartório do 1.º Ofício e do Registro de Imóveis

FORMOSA - FONE: 631-1709 - ESTADO DE GOIÁS

LÉLIA CAMPOS COSTA, Serventúria  
Vitalício do 1.º Ofício de Tabelião de Notas, e  
Oficial do Registro de Imóveis, neste Termo de  
Formosa, Estado de Goiás na forma da lei, etc.

C E R T I D ã O

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada que revendo em Cartório e  
Livro de.....TRANSCRIÇÃO DOS IMOVEIS..... de Nº 3 - "1".....  
fls. ...142..... encontrei o instrumento do seguinte teor:-(r)A. Póvoa... Ano 1.º 23.-  
Número de ordem e da transcrição anterior: 833.- DATA:- 22 de Setembro de -/  
1.923.- FREGUESIA DO IMMOVEL:- Município de Planaltina, Comarca da  
Formosa.- DENOMINAÇÃO OU RUA DO IMMOVEL:- Uma gleba de terras divi-  
dida e demarca judicialmente, na fazenda "Paranoásinho" desmembra-  
da da Fazenda Sobradinho.- CONFRONTAÇÕES E CARACTERÍSTICOS DO IMMO-  
VEL:- Uma gleba de terras de cultura e campos de criar com os se-  
guintes limites:- Da barra do correjo Capão Grande no ribeirão So-  
bradinho, por este acima até a Logoinha na estrada real de Goyaz /  
onde acha-se um marco; deste marco, pela estrada de tropa até a ca-  
beceira do Campo Paranoásinho, onde existe um Olho d'agua Grande /  
d'ahi, pelo referido correjo Paranoásinho abaixo até uma vereda de  
Bunitizais que desemboca no mesmo Paranoásinho pelo lado direito, /  
desta vereda, seguindo-se por ella acima até a sua cabeceira e des-  
sa cabeceira em rumo direito à cabeceira da vertente do Capão Gran-  
de e por este abaixo até a sua barra com o ribeirão Sobradinho, -/  
ponto de partida destes limites, que os vendedores obtve por per-  
mutta com o Senhor Hermano Claro de Alarcão e sua mulher.- O Offi-  
cial - as.) Leolino Cezar de Souza.- NOME E DOMICÍLIO DO ADQUIREN-  
TE:- Dr. José Candido de Souza, residente e domiciliado na Capital





## MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 135189.- IMÓVEL: Uma glebe de terras dividida e demarcada oficialmente, na fazenda "PARANOAZINHO", desmembrada da Fazenda "Sobradinho" Distrito Federal, com as seguintes confrontações e características: uma gleba de terras de cultura e campos de criar com os seguintes limites: "da barra do córrego Capão Grande no ribeirão Sobradinho, por este acima até a Lencinha na estrada real de Goyaz onde acha-se um marco; deste marco, pela estrada de tropa até a cabeceira do Campo Paranoazinho, onde existe um olho d'água grande; daí, pelo referido córrego Paranoazinho abaixo até uma vereda buritizais que desemboca no mesmo Paranoazinho pelo lado direito desta vereda, seguindo-se por ela acima até a sua cabeceira e dessa cabeceira, em rumo direito à cabeceira da vertente do Capão Grande, e por este abaixo até a sua barra com o ribeirão Sobradinho, ponto de partida destes limites."

PROPRIETÁRIOS: BALBINO CLARO DE ALARCÃO e sua mulher, FRANKLINA DUTRA DE ALARCÃO, residentes e domiciliados no município de Planaltina-GO. Procedência: escritura de permuta com o Sr. Hermoano Claro de Alarcão e sua mulher.- DU FÉ. TAGUATINGA, DF., 19 de Julho de 1991. Alaide Rodrigues Miosso, Oficial Substituta. *Alaide Miosso*

R.1.135189.- TRANSMITENTES: BALBINO CLARO DE ALARCÃO e sua mulher, FRANKLINA DUTRA DE ALARCÃO, residentes e domiciliados no município de Planaltina - GO. ADQUIRENTE: JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA, residente e domiciliado na Capital / de São Paulo. COMPRA E VENDA: escritura pública passada pelo Tabelião José Mundim Guimerães. VALOR DO CONTRATO: 3:000\$000 (treis contos de reis). O presente registro é repetição da transcrição nº 833, feito às fls. 142, Livro 3-I, do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Formosa-GO., em 22.09.1923. DU FÉ. TAGUATINGA, DF., 19 de julho de 1991. Alaide Rodrigues Miosso, Oficial Substituta. *Alaide Miosso*

CERTIFICO não constar dos livros deste cartório nenhum ônus, hipoteca ou quaisquer registros relativos à existência do supra real e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data - DU FÉ. TAGUATINGA - DF., 19 de julho de 1991. O OFICIAL. *[Assinatura]*  
(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com o § 1 do Artigo 19 Lei 6045 de 31-12-1973.)

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

Alaide Rodrigues Miosso  
Técnicas de Registro e Averbações

DR. BERGHO SALLES  
Rua Fulda de Oliveira, 52 e Praça do 36, 071  
07-101 (Med. Intern.) São Paulo  
AUFERTICACÃO  
PROVA 1 PRESENTE COM HIPERTENSÃO  
RUBEN A DE MENEZES, 09 DE JUN DE  
São Paulo, 06/NOV/77  
FACSO DISTRI  
0711  
FACSO POR VERBO  
REGULADO 11/70

EM SA BANC  
L000000  
R. TABATINGUERA, 140 - LOJA 7  
TEL: 347471

SA HOME VIDEO  
L000000  
R. TABATINGUERA, 140 - LOJA 7  
TEL: 347471

5276  
D

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que dei a de expedito  
e mandado de citação  
em virtude de não terem sido providenciadas  
as cópias necessárias, depois, feitas recolhidas  
Em 19 de março de 1992 de nº 7.488,00  
Em \_\_\_\_\_



**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em data de 19/05/1992  
foi enviado ao "Diário Oficial", cópia de contabilidade  
Suppe de fls. \_\_\_\_\_  
São Paulo, 20 de 05 de 1992  
\_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ escrivão

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que em 22/5/92  
foi publicado, às páginas 135, no Diário  
Oficial de Justiça o \_\_\_\_\_ de fls. 506.  
Em \_\_\_\_\_ de

**J U R I S D I C A D O**

22 de 5 de 1992 em virtude  
deste e outras ações procedimento do AR  
que arquivou e não cita também  
\_\_\_\_\_ de

JUNTADA

Em 28 de maio de 1992 aos  
Cartório: junto a estes autos A.P.  
de [assinatura] [assinatura] region.  
[assinatura] Escar. cobran.



PODER JUDICIÁRIO

51988890/0

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

EXPEDIENTE: 1º Ofício da Família e Sucessões		102
REMETE: intimação, referente ao proc.20.460 (OBJETO)		
DESTINATÁRIO: TARCISIO MARCIO ALONSO	GRUPO	
END: SKUDB, Conj. 12, Casa 10 - Brasília	REMETIDO PELA CORREIA	
CIDADE: Brasília	AV. JCT - LIBERDADE	ESTADO: Dist.Fed.
RECEBIMENTO	08 MAI 1992 *	
13 Do	DEPRI 6.6.1 SECTO RESERVADO OU GARINBO	

313



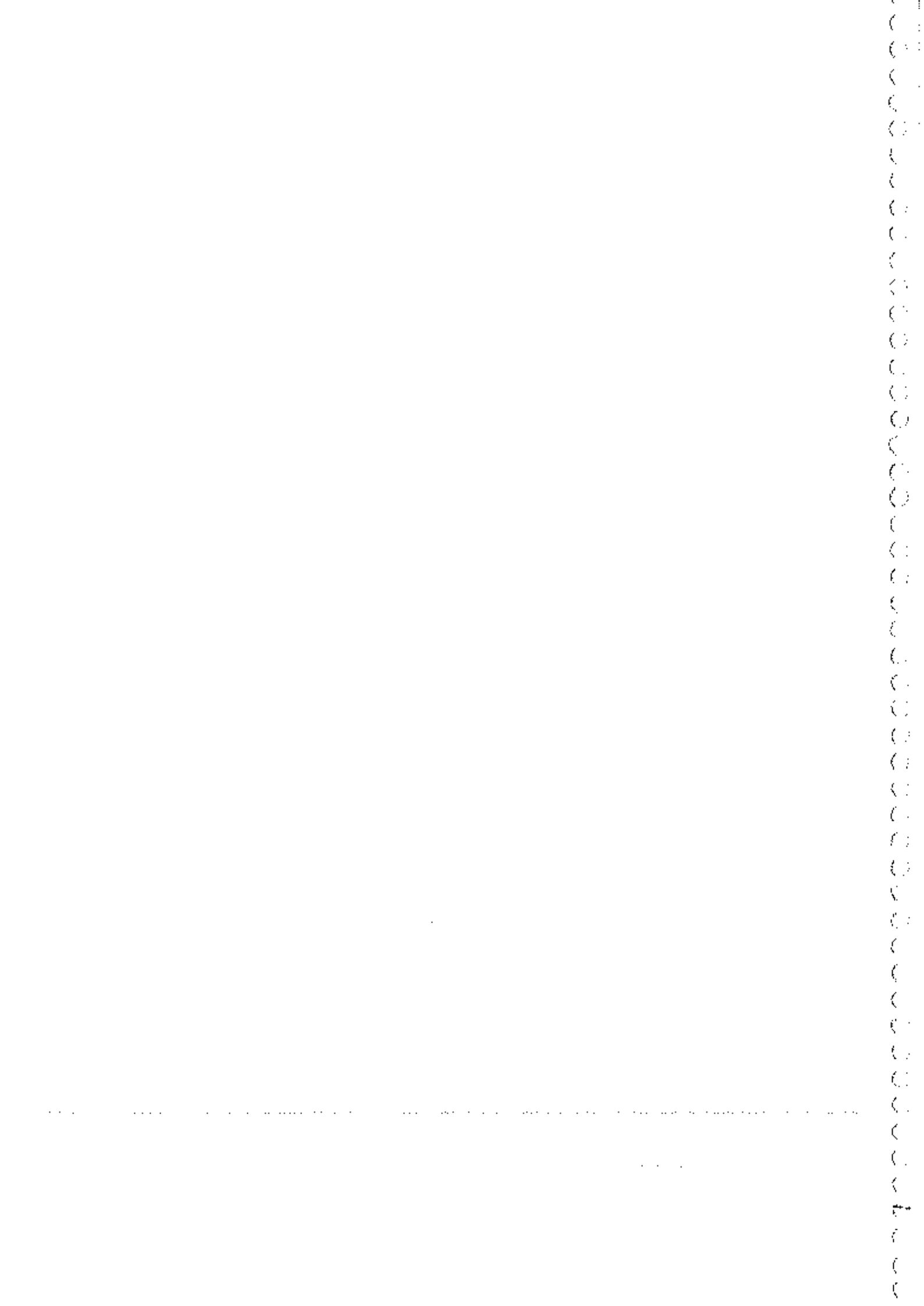


508  
✓  
A

1

JUNTADA

Em 08 de junho de 1992, em  
Cartório, junto a estas partes partes  
que seguem,  
Es. A Espec. cadenc.





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA  
FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.

PROCESSO N. 20.460

INVENTÁRIO

1. Conforme Portaria Conjunta n.<sup>o</sup>  
1/81, dos H.M. Juizes das Varas de  
Família e Sucessões.

de 7 de 6/19 72

DESPACHO  
32 778 0615

4 DA TRIBUNAL DE ORÇAMENTO

YANCISIO MANCIO ALCHESD, inventariante, já

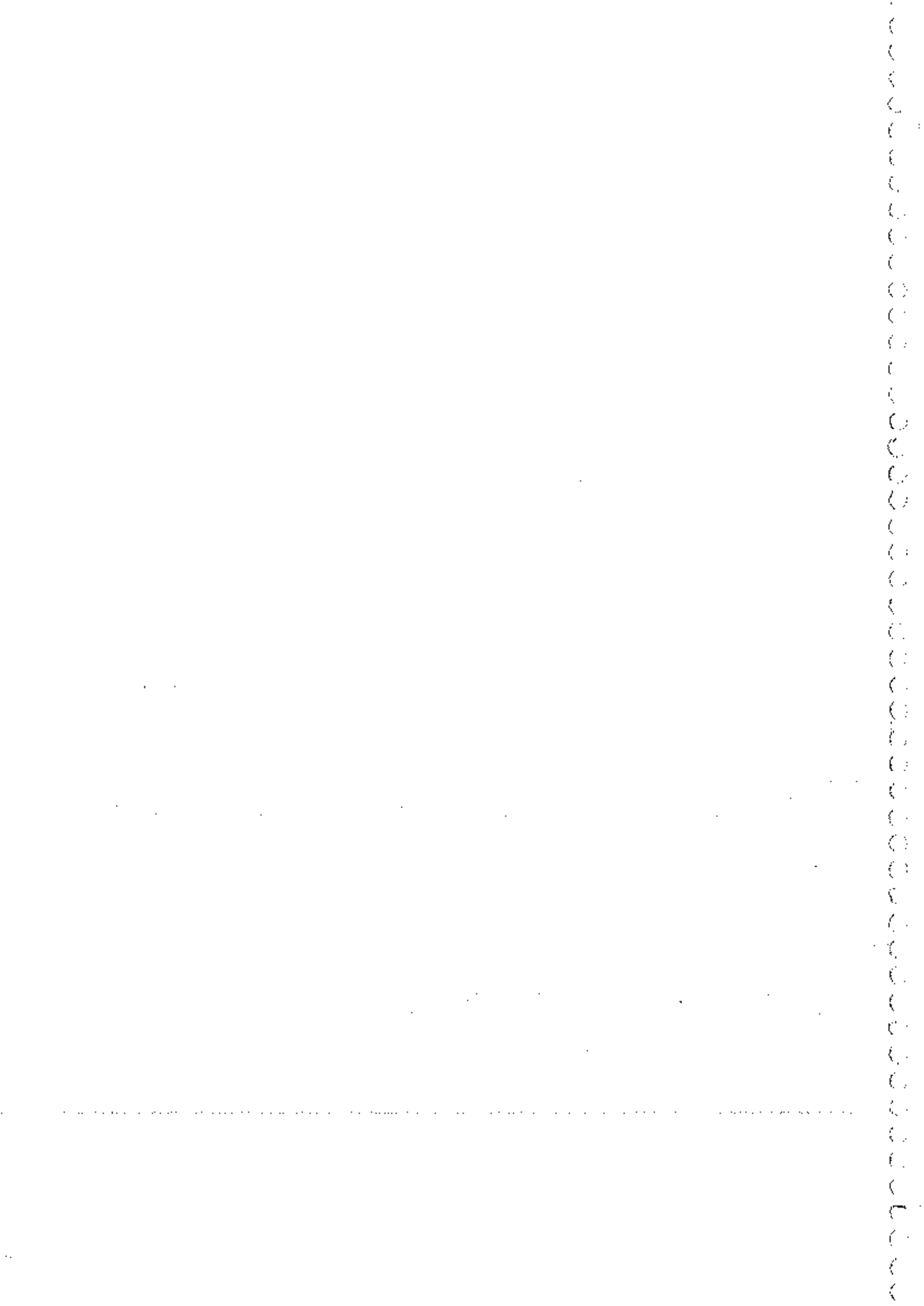
qualificado nos Autos de SEQUESTRENTIA, apenso aos Autos de Inven-  
tário, processo n. 20.460, dos bens deixados por JOSÉ CAMBIO DE  
SOUZA, vez, é presença de Vossa Excelência, por seu procurador, ex-  
por e requerer o que segue:

1. A citação dos herdeiros MARIA ANOELICA DE  
SOUZA DIAS GERASSI e seu marido ANTONIO GERASSI NETO, brasileiros,  
casados, de qualificações ignoradas, residentes e domiciliados à rua  
Dr. Carlos Norberto de Souza Aranha, n. 409 - Alto de Pinheiros, Capital,  
para que constituam procurador uma vez que não se encontram repre-  
sentados nos autos, anexando para tanto as guias de diligências do  
Sr. Oficial de Justiça.

2. Outrossim, segue anexa guia de diligência do  
Sr. Oficial de Justiça para citação da Fazenda Pública.

Termos em que,  
P. deferimento.  
São Paulo, 28 de maio de 1992.

p.º MAURO RAFAEL VIDÓ adv.  
OAB/SP. 65.202





### GUÍA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

510  
/

Comarca <b>MAIO PAULO - MA</b>		Cota <b>Nº 667122</b>	Valor <b>R\$ 7.400,00</b>
1 - Vara da Família e das Sucessões		Processo Nº <b>20.460 - Inventário</b>	Ano
1 - Ofício da Família e das Sucessões		Deposante/Remetente <b>Terêncio Marcelo Alonso</b>	
Fórum		Finalidade <b>CRÉDITO EM CONTA</b>	
Agência/PAB			
Conta Nº <b>13 - 950000 -</b>			
Nome das Partes <b>José Candido de Souza - Inventariado</b> <b>Terêncio Marcelo Alonso - Inventariante</b>			

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS PRÓPRIO PARA DESPESA DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CC 8/85.

- 1 - Banco (Branco)
- 2 - Cartório (Azul)
- 3 - Cartório (Processo - Amarelo)

- 4 - Cartório Controlador (Azul)
- 5 - Oficial de Justiça (Preta)

Autenticação Mecânica

NC250054UN92

87.656.00RC908

05/01/03

10/0302



### GUÍA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

511  
/

Comarca <b>MAIO PAULO</b>		Cota <b>Nº 667123</b>	Valor <b>R\$ 14.995,00</b>
1 - Vara da Família e das Sucessões		Processo Nº <b>Inventário - 20.460</b>	Ano
1 - Ofício da Família e das Sucessões		Deposante/Remetente <b>Terêncio Marcelo Alonso</b>	
Fórum		Finalidade <b>CRÉDITO EM CONTA</b>	
Agência/PAB			
Conta Nº <b>13 - 950000 -</b>			
Nome das Partes <b>José Candido de Souza - Inventariado</b> <b>Terêncio Marcelo Alonso - Inventariante</b>			

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS PRÓPRIO PARA DESPESA DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CC 8/85.

- 1 - Banco (Branco)
- 2 - Cartório (Azul)
- 3 - Cartório (Processo - Amarelo)

- 4 - Cartório Controlador (Azul)
- 5 - Oficial de Justiça (Preta)

Autenticação Mecânica

NC249134UN92

815.312.00RC908

05/01/03

10/0302





# PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

513

FORUM JUIZ DE DIREITO

Comarca de São Paulo - Capital

LUIS GERASSI

ANTONIO GERASSI NETO

Esc. 508-509 - Alto de Pinheiros - São Paulo

Processo nº20.460 -inv.

## MANDADO DE CITAÇÃO

O(A) Doutor(a) LUIS ANTONIO VASCONCELLOS BOSELLI  
 Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Da Família e Sucessões

da Comarca de São Paulo

, na forma da lei,

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, a requerimento do  
 TARCISIO MARCIO ALONSO, nos autos do inventário nº.20.460 es-  
 pólito de JOSÉ CANDIDO DE SOUZA

CITEM-SE: -os herdeiros 1- MARIA ANGÉLICA DE SOUZA DIAS GERASSI  
 2-ANTONIO GERASSI NETO

residente (ou estabelecido)

Rua Dr. Carlos Norberto de Souza Aranha nº.409 -Alto de Pinhei-  
 ros-nesta Capital.

para os atos e termos da ação proposta conforme petição por cópia em anexo, que fica fazendo  
 parte integrante deste, e de acordo com o seguinte DESPACHO:fla.509: citem-se.

\* Nome datilografado

*Carina Regina Rosa Dias Gerassi*

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei, advertindo-se o(s) réu(s) que, nos  
 termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, não sendo CONTESTADA a ação, presumir-  
 se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es), ficando, ainda, cientificado(s) de que as  
 audiências deste Juízo realizam-se na sala nº

Em 10 de junho de 1992

Eu, ~~José Carlos de B. Veloso~~, Escrevente, datilografei.  
 Eu, ~~Antonio Guillermino Neto, matr.~~, Escrevente/Diretor(a),  
 301.558 subscrevi e assino, por ordem do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito.

Advogado :

Endereço :

Oficial :

Carga :

C E R T I D ã O .

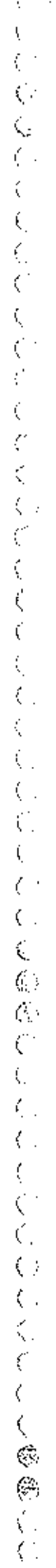
Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça infra-  
assinada, que em cumprimento ao mandado retro e o  
seu r. despacho, dirigi-me à Rua Dr. Carlos Norberto  
de Souza Aranha, nº 409, Alto Pinheiros, e aí sendo,  
citei a Sra. MARIA ANGÉLICA DE SOUZA DIAS GERASSI,  
Sr. ANTONIO GERASSI NETO, os quais receberam contra-  
fé e cópia da petição inicial que lhes li e ofere-  
ci, lançaram logo em seguida as suas notas de cien-  
tes no mandado, exatamente às 8:00 horas do dia de  
hoje. O referido é verdade. São Paulo, 15 de junho //  
de 1.992. Oficial de Justiça. \_\_\_\_\_

( Aurora )

519

J U R I S D I C C I O N

Em 24 de \_\_\_\_\_ de 1922 em  
Cartório, junto a estes autos removidos  
de cidade a 4.ª. l.ª. que segue.  
Esc. \_\_\_\_\_







**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

515  
*[Handwritten signature]*

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Família e Sucessões

Processo n. 20.460 -inventário

**MANDADO DE CITAÇÃO**

O(A) Doutor(a) **LUIS ANTONIO VASCONCELLOS ROSELLI**

Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Da Família e Sucessões

desta comarca  
na forma da lei.

\* Nomem Datilografados

MANDA ao Senhor Oficial do Justiça a quem for este apresentado, estando devidamente assinado, expedido nos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de **JOSÉ CANDIDO DE SOUZA**

CITE a fazenda do Estado de São Paulo, na pessoa de seu representante legal, na Av. Rangel Pestana nº 300, PF 2, para os termos e atos do inventário referido, ficando desde logo ciente das primeiras declarações prestadas pelo(a) inventariante, cuja cópia segue inclusa e INTIME-A para os fins legais.

CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de São Paulo

Em 19 de junho de 1992.

Eu, ~~José Carlos de B. Veloso~~

Escrivão, datilografei. Eu, ~~Antonio Guilhermino Neto, matr. 301.558~~

Escrivão(a) Diretor(a), sussebu, que assina por determinação judicial

*[Handwritten numbers and scribbles: 08, 125, 137]*

*[Handwritten signature]*

*[Stamp: Variação Citeio]*

*[Faint text: Rubens...*

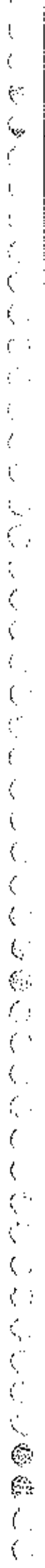
CONFIRMO e dou fé, que CITEI A FAZENDA DO  
ENFADO na pessoa de seu representante legal que tem  
a mandato, foy bem ciente, recebeu o valor, exarou  
as assinaturas. É verdade. Lourel. 1 de Jan  
1912. 23106 1912

516  
L

JUNTA DA

dia 25 de Junho de 1992 em  
Cartório, junto a estes autos apresenta  
\_\_\_\_\_ que ocupa  
Sr. \_\_\_\_\_ Secr. coletivo

.....





**DISTRITO FEDERAL**  
**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**  
**3ª. SUBPROCURADORIA**

517  
A

O.E. - 3ª. SPR.

N.º 305 /92.

Brasília, 17 de junho de 1992.

Ref.: Processo nº 020.000.652/92

Ilmo. Sr. Escrivão Diretor *E. Coaraze Portana Coaraze s.º*  
 1/01. dos MM Jizes das Vizes de  
 Espinho e Escumbra.  
 25/5/92 6 192

25 JUN 09 52 21  
 1ª VARA DA FAMÍLIA  
 E DO PATRIMÔNIO  
 PROCESSOS

Visando defender os interesses do Distrito Federal, solicito sirva-se Vossa Senhoria, informar a esta Subprocuradoria, com a maior brevidade possível, se o Sr. TARCISIO MARCONSONO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 15 022 237 - SSP-SP e do CPF nº 006 641 788 - 46 foi nomeado inventariante do espólio de JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA, referente ao Processo nº 20.460, e os motivos de reabertura do aludido feito judicial, visando instruir o procedimento administrativo em coígra - fe.

Ao ensejo, renovo a V. Sa. protestos de estima e consideração.

*Miguel Farache de Carvalho*

MIGUEL FARACHE DE CARVALHO  
 Procurador-Chefe da 3ª SPR.

Ilmo. Sr.  
 Dr. LUIZ CARLOS C SCORE A FAVE  
 M.D. Escrivão Diretor do Cartório do 1º Ofício  
 de Família e Sucessões de São Paulo - SP  
 Forum João Mendes Junior. - Praça João Mendes s/nº  
CENTRO - SÃO PAULO - SP  
 ICAP/afc.

Handwritten text along the right edge of the page, possibly bleed-through from the reverse side. The text is mostly illegible but appears to contain several lines of script.

30470  
Orelândo Maria Vello Barros  
Secção de Expediente da 2.ª SPR  
Cidade

(doc. 1)

518  
WHP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ  
3.ª TABELIAO DE NOTAS

LIVRO Nº 555-B FOLHA 189

Bianca Ribetro Vianna  
Tabela - CPF 161.604.469-00

AVENIDA CÂNDIDO DE ABRU Nº 825 - LOJA B  
FONES: 264-2054 - 263-2208

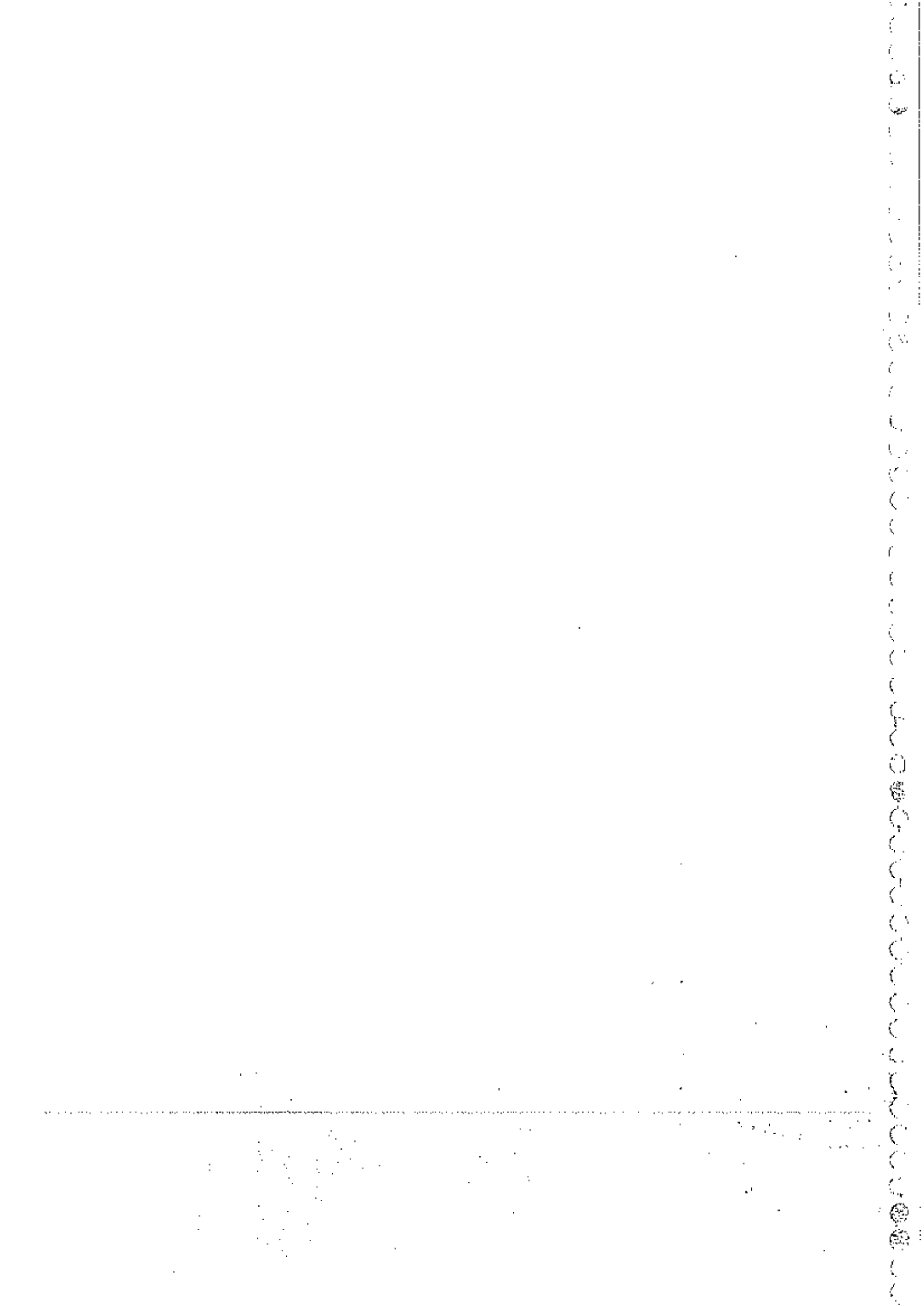


ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS que entre si fazem Professor ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA FILHO e TARCÍSIO MÂRCIO ALONSO, como abaixo se declara:-

B. A I B A M todos quanto esta

pública escritura de cessão de direitos hereditario vivos, que aos ante e dois dias do mês de maio do ano de um mil, novecentos e noventa e um (20-05-91), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em cartório, perante mim Escrevente Juramentado e da Tabelião que esta subscreve, do que dou fé, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante cedente o Professor ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, residente e domiciliado nesta capital, portador da CI. nº 1.460.945-SP e do CPF/MF. nº 001.285.388-81, assistido por sua esposa Dn. ADA MARIA VIANNA DE SOUZA E OLIVEIRA LIMA, esta como assistente do marido, brasileira, CI. nº 2.936.520-SP, e CPF/MF. 001.285.388-81, e de outro lado como outorgadoessionário, TARCÍSIO MÂRCIO ALONSO, brasileiro, vivo, casado, empresário, residente e domiciliado à BRUNA, conjunto 13, sala 10, em Brasília-DF, aqui de passagem, portador da CI. nº 15.022.237-89P-SP e do CPF/MF. nº 000.641.780-44; os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios pelos documentos acima mencionados, do que dou fé; e pelo outorgante cedente, me foi dito que é herdeiro do DR. JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA, brasileiro, do comércio, maior, falecido em 18 de setembro de 1.937 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na linha direta através de sua filha "LIGIA" DE SOUZA E OLIVEIRA LIMA, mãe do outorgante cedente, (2) - que pela presente e na melhor forma de direito, cede, como bem efetivamente vedido, o quinhão hereditario que a ele como herdeiro cabe, seja qual for e que valor tenha, referente ao imóvel constituído por uma gleba de terras demarcada, na FAZENDA ZINHO, desmembrada da Fazenda Sobradinho, com as seguintes características seguintes: Uma gleba de terras de cultura de criar com os seguintes limites: Da barra do córrego do Sobradinho, por esta seima até a Lagoa Real de Souza onde acha-se um marco; deste marco, pela linha de tropa até a cabeceira do Campo Paranozinho, onde xis







Em 29 de Maio de 1982

30.476

04  
000065192  
Pais 26714

Distrito Santa Vitória Patroc  
Secção de Expediente 25 de 1982

119

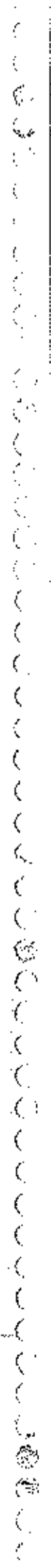
d'agua Grande d'ahi, pelo referido córrego Paranoazinho abaixo até uma vereda de Buritizais que desemboca no mesmo Paranoazinho pelo lado direito, desta vereda, seguindo-se por ela acima até a sua cabeceira e dessa cabeceira em rumo direito à cabeceira da vertente do Capão Grande e por este abaixo até a sua barra com o ribeirão Sobradinho, ponto de partida destes limites, havida por permuta com o Senhor Hermans Claro de Alarcão e sua mulher, tendo sido adquirido por Dr. José Cándido de Souza, de Balbino Claro de Alarcão e sua mulher Dona Franklina Dutra de Alarcão, por título de compra e venda na forma de Escritura Pública passada pelo Tabelião José Bundo Guimarães pelo valor de treze contos de réis, sendo condição do contrato fazer a compra boa e responder pela evicção, tudo conforme consta no livro de transcrição dos imóveis, de nº 3-1, às fls. 142, ano de 1923, número de ordem e da transcrição anterior 83, do Cartório do 1º Ofício e do Registro de Imóveis de Formosa - Goiás, freguesia do imóvel, município de Planaltina, Comarca de Formosa, atualmente às margens da Rodovia BR-080, sentido Sobradinho-BF até o córrego Sobradinho. 03 - Condições do Contrato de Cessão de Direitos: Fazer a venda, nesta cessão, dos direitos hereditários, bem como dos bens existentes, como valores créditos e tudo mais que lhe possa advir da condição de herdeiros sobre o objeto da cessão, ficando, entretanto, expressamente excluída, a responsabilidade do cedente pela evicção, assumindo o cessionário o risco de evicção, do qual tem ele ciência inequívoca; 04 - Que esta cessão é feita pelo preço de CR\$ 2.500.000,00 (dois milhão e quinhentos mil cruzeiros), quantia recebida em moeda corrente do país, contada e achada certa perante mim, cabendo a mesma quantia ao outorgante, que declara ter recebido neste ato e se dar por satisfeito, dando plena, geral e rasa quitação ao outorgado para nada mais reclamar por si, seus herdeiros e sucessores; 05 - Que por força da presente, fica o cessionário comprador sub-rogado em todos os direitos e todas as obrigações, passadas e futuras, do herdeiro cedente em relação ao objeto da cessão presente, podendo, inclusive, caso se apresente o fizesse, comparecer e habilitar-se em inventário, e contestar ações judiciais e medidas administrativas relacionadas ora cedidas e praticadas todos os atos necessários para a defesa e conservação dos direitos por adquirir; 06 - Que o cessionário comprador assumirá todas as despesas e impostos referentes ao presente, inclusive honorários advocatícios, pelo outorgado.

se de in ac vi te Fi be ca DL Es: Tal

DR. SERGIO GALLETTI  
TABELIÃO PÚBLICO  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
FORMOSA - GOIÁS

TABALHOMEVIDEO

R. TABALHOMEVIDEO, 40 - LOJA 7  
TEL: 547471



100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ  
3.º TABELIÃO DE NOTAS

AVENIDA CÂNCIDO DE ABREU N.º 626 - LOJA B  
FONES: 254-2084 - 263-2086

LIVRO N.º 555-3 FOLHA 190

Blanca Ribeiro Vianna  
TABELIÃO - CPF 757 604 488 00

113 520  
doc. 2

gado me foi dito que aceita esta escritura como nela se contém e declara. E de como assim disseram, do que dou fé, lhes fiz este instrumento, por me ser pedido e hoje distribuído, que lhes li, acharam conforme, aceitaram, outorgam, assinam e nos termos do parágrafo 356 da Corregedoria da Justiça deste estado, dispensam as testemunhas instrumentárias neste ato; perante mim Pedro Munaretto Fil. Escrevente Juramentado que o datilografei. E eu Blanca Ribeiro Vianna, Tabeliã, subscrevi. Curitiba, 22 de maio de 1991 (an.) ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA FILHO. - ADA MARIA VIANA DE SOUZA e OLIVEIRA LIMA. - TARCISIO MÁRCIO ALONSO. - Transladada na mesma data. E é conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé. Eu Tabeliã, a conferi e assino em público e caso.

2.º OFÍCIO

EM TESTO DA VERDADE

Blanca Ribeiro Vianna  
BLANCA RIBEIRO VIANNA-TABELIÃ



Reconheço verdadeira(s) e(s) firma(s), retro(supra) de BLANCA RIBEIRO VIANNA

em Curitiba, 23 de maio de 1991  
Em Test. da Verdade

CARTÓRIO 2º OFÍCIO E SIANEXOS  
Sergio Pinto Decroviura  
Escravante autorizado  
PLANALTINA - GOIÁS

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 29 de maio de 1992

30.976X

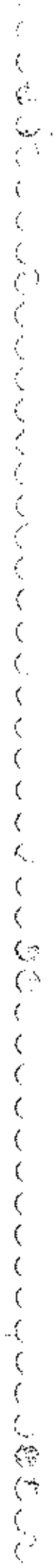
Distância Maria Viana Barros  
Seção de Expediente da 3.ª GRP  
Clara

01  
03000613/92  
Plan 269514

13 VARA DA FAMÍLIA  
E DAS SUCESSÕES

25 JUN 09 15:26:07 074852

PROTÓCOLO

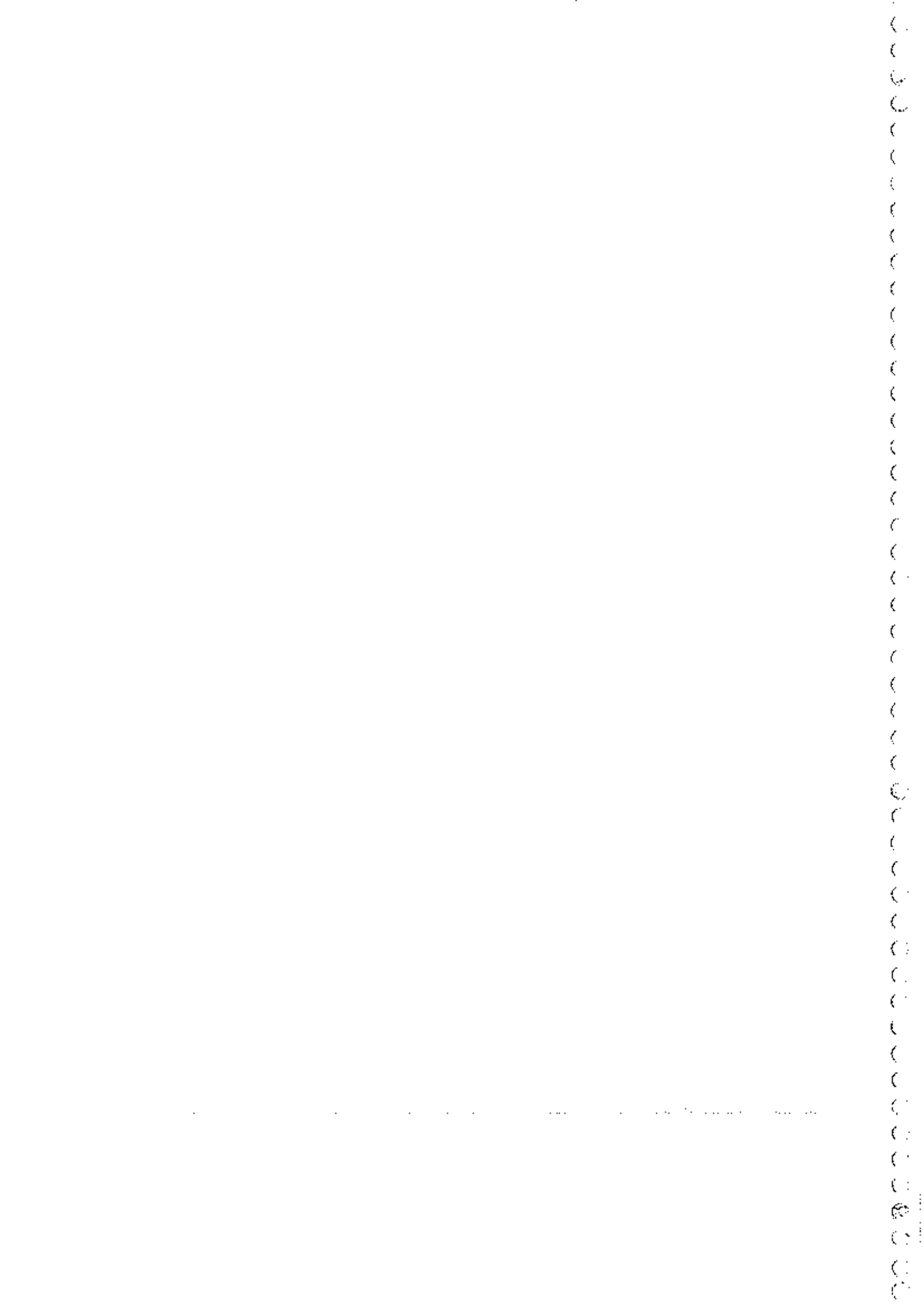


521

CERTIFICATE

Certified to have been received by me  
as 7 G. de P. F. on the 28 day of Feb 1906  
at St. Louis, Mo.







PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

São Paulo, 25 de junho de 1992.

Of. nº SP 192 (inv. 20.460)

Exmo. Sr.

Em atenção ao r. ofício nº. 105/92 recebido nesta data, informo a Vossa Excelência o seguinte:

1- que por despacho datado de 31 de janeiro de 1992, foi nomeado inventariante do espólio de JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, proc. 20.460, o Sr. TARCISIO MARCIO ALONSO, tendo prestado o devido compromisso em 11 de fevereiro de 1992.

2- que a reabertura do aludido processo, foi requerida visando o processamento da sobre-partilha do bem remanescente, cuja relação segue em anexo.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e apreço.

LUIS ANTONIO VASCONCELLOS BOSELLI  
Juiz de Direito

Exmo. Sr. Dr.

MIGUEL PARAGE DE CARVALHO

ED. Procurador-Chefe da 3ª SPR

Procuradoria Geral do Distrito Federal

SAIN -Bloco 1 -3º andar

Brasília-DF.

**JUNTADA**  
En 30 de 06 de 1992 en  
Cartago, para a m. 2000 SA  
que segun  
Bs. [Signature] Bcar. colom





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

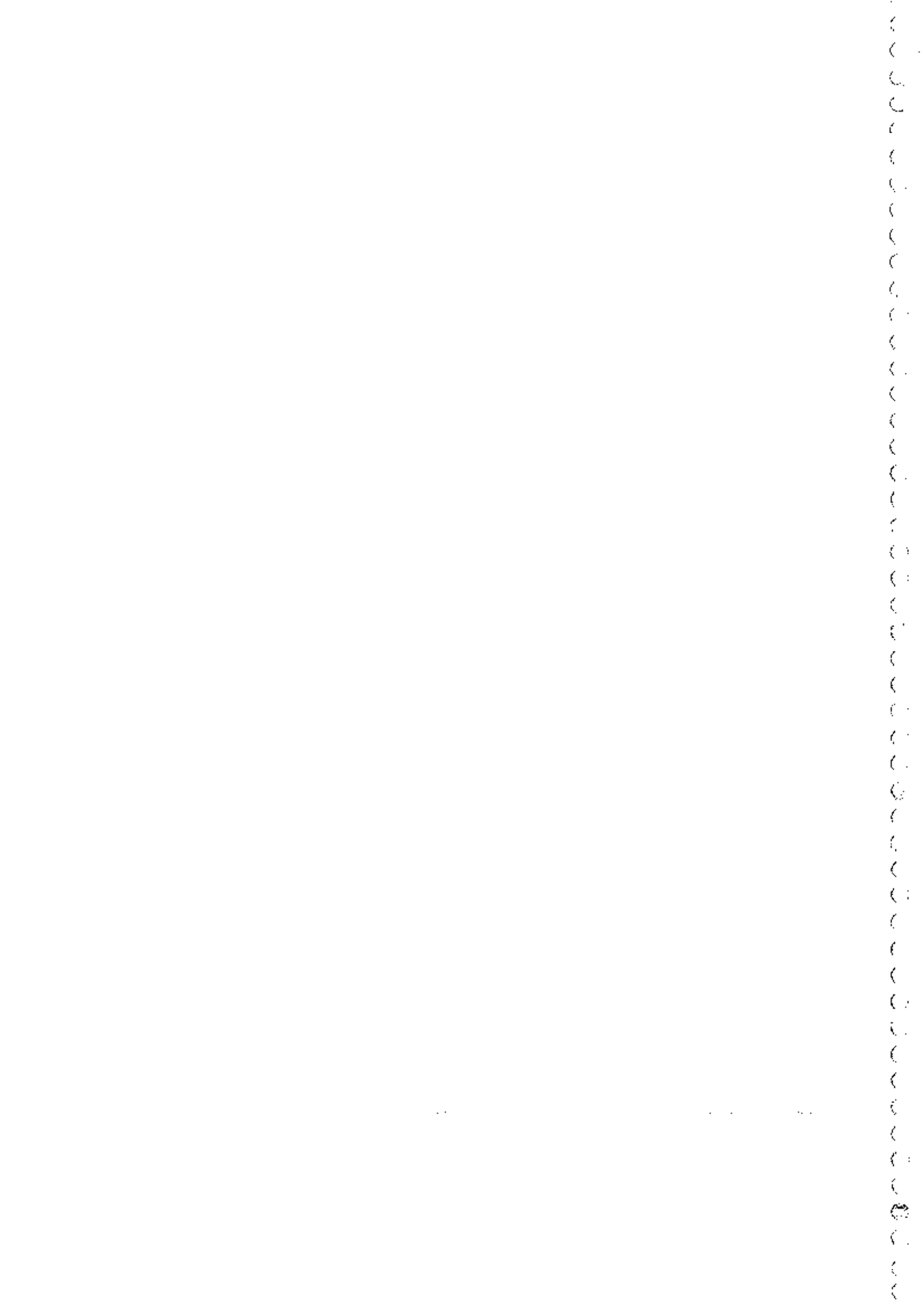
523

EXPEDIENTE	
1º Ofício da Família e Sucessões	
REMETE: Ofício a Procuradoria Geral da Justiça (OBJETO) referente ao proc. 20.460 - 215q.	
DESTINATÁRIO: Dr. MIGUEL FARAGE DE CARVALHO	GRUPO
ENDEREÇO: SAJN-Bloco 1 - 3ª andar - São João del-Rei - DF.	
CIDADE: BRASÍLIA - Dist. Federal	ESTADO
RECEBIMENTO	ASSINATURA OU CARIMBO

18

29 JUN 1970

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DE P. R.

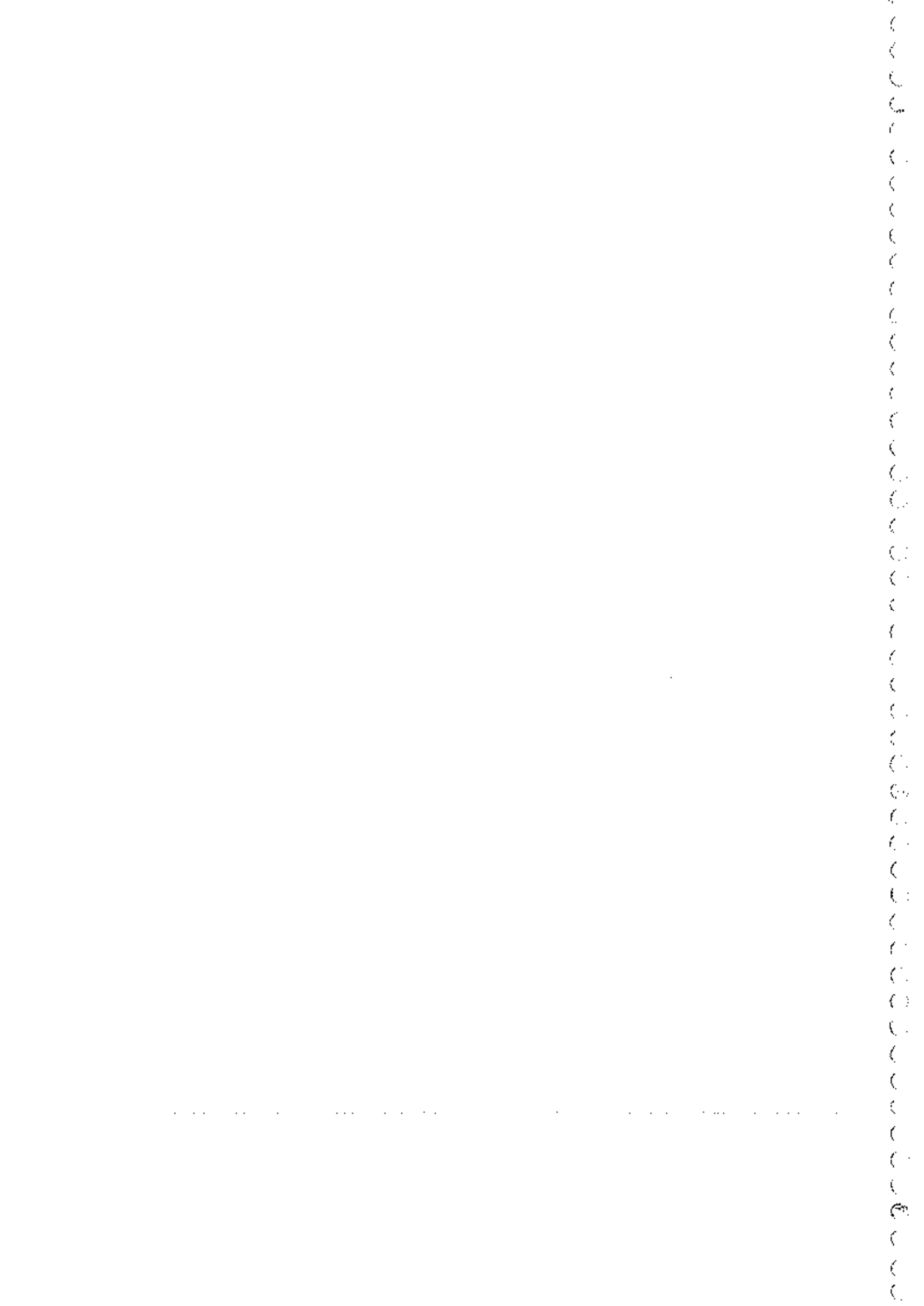


524



JUNTADA

Em 06 de julho de 1996 em  
Cartório, junto a estes autos [Handwritten Signature]  
A.R. que segue.  
Em \_\_\_\_\_ Brev. audace



VICTORIO GIUZIO NETO  
advogado

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE  
FAMÍLIAS E SUCESSÕES DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

J. Conforme Portaria Conjunta n.º  
1/81. dos MM. Juizes das Varas de  
Família e Sucessões,  
dia 7 de \_\_\_\_\_ de 1976

REF: PROCESSO Nº 20 460 - INV

DEPR-12.

3 JUL 1976 004189


SECRETARIA DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA

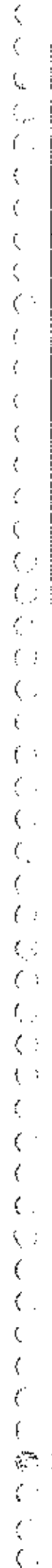
MARIA ANGÉLICA DE SOUZA DIAS GERASSI,  
brasileira, psicóloga, portadora da identidade RG nº 4.377.991-8, e do  
CIC nº 042.535.998-38, e seu marido ANTONIO GERASSI NETO,  
brasileiro, engenheiro civil, portador do RG. nº 6.932.637 SSP/SP, e do  
CIC nº 846.354.798-20 residentes e domiciliados na Rua Dr. Carlos  
Norberto de Souza Bravita, 409, Pinheiros, São Paulo - SP por um de  
seus advogados e procuradores que esta subscreve, nos autos do  
INVENTÁRIO dos bens deixados por JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA, em  
sobrepartilha no processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à  
presença de V. Exa., requerer a juntada do anexo instrumento de  
procuração demonstrando a representação dos herdeiros, manifestando-se  
de acordo com as primeiras declarações apresentadas pelo inventariante  
e requerendo que, dos atos processuais subsequentes sejam intimados os  
patronos qualificados no mandato.

Termos em que, e da juntada

P. Deferimento.

São Paulo, 2 de julho de 1992

  
Victorio Guizio Neto  
OAB/SP nº 38.716



526  
A

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTES: MARIA ANGÉLICA DE SOUZA DIAS GERASSI, brasileira, psicóloga, portadora da identidade RG nº 4.377.991-8, e do CIC nº 042.535.998-38, e seu marido ANTONIO GERASSI NETO, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG. nº 6.932.637 SSP/SP, e do CIC nº 846.354.798-20 residentes e domiciliados na Rua Dr. Carlos Norberto de Souza Bravita, 409, Pinheiros, São Paulo - SP, pelo presente instrumento de mandato, nomeiam e constituem como seus bastante procuradores os abaixo outorgados.

OUTORGADOS: DR. PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-SP sob número 28.979, e no CPF/MF sob número 664.853.478-87, com escritório na Rua prof. Altino Arentes, nº 1300, 13ª andar, Tel. 597-6318, CEP 04042 e DR. VICTORIO GIUZIO NETO, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB-SP sob número 38.716, e no CPF/MF sob número 051.019.808-20, com escritório na Rua do Riachuelo, nº 201, 9ª andar, Conj. 9B, Tel. 36.98.90, CEP 01007, em São Paulo - SP.

PODERES... " ad judicia " para representar os outorgantes, no foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, independentemente da ordem de nomeação, podendo propor contra quem de direito as ações que julgar necessárias, e defendê-la nas contrárias, podendo ainda confessar, transigir, desistir, firmar compromisso, receber, dar quitação, especialmente com o fim de praticar todos os atos necessários à abertura, prosseguimento e término do inventário e sobrepartilha dos bens deixados por José Candido de Souza, avô da outorgante, por representação de seu pai Oswaldo Cruz de Souza Dias, para o que poderão assinar as declarações de estilo, retificar e ratificar as mesmas, concordar com valores, cálculos e estimativas ou impugná-los, propor plano de partilha, retificar e ratificar este plano, pedir separação de quinhões e aditamento, representar o espólio extra-judicialmente, inclusive perante repartições públicas e autarquias e substabelecer, com ou sem reserva de iguais poderes, na pessoa de quem convier, tudo para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 24 de junho de 1992

  
MARIA ANGÉLICA DE SOUZA DIAS GERASSI

  
ANTONIO GERASSY NETO

232 CARTÓRIO DAS NOTAS - MILANI

Rua... 232 - Lagoa - São Paulo

MA...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

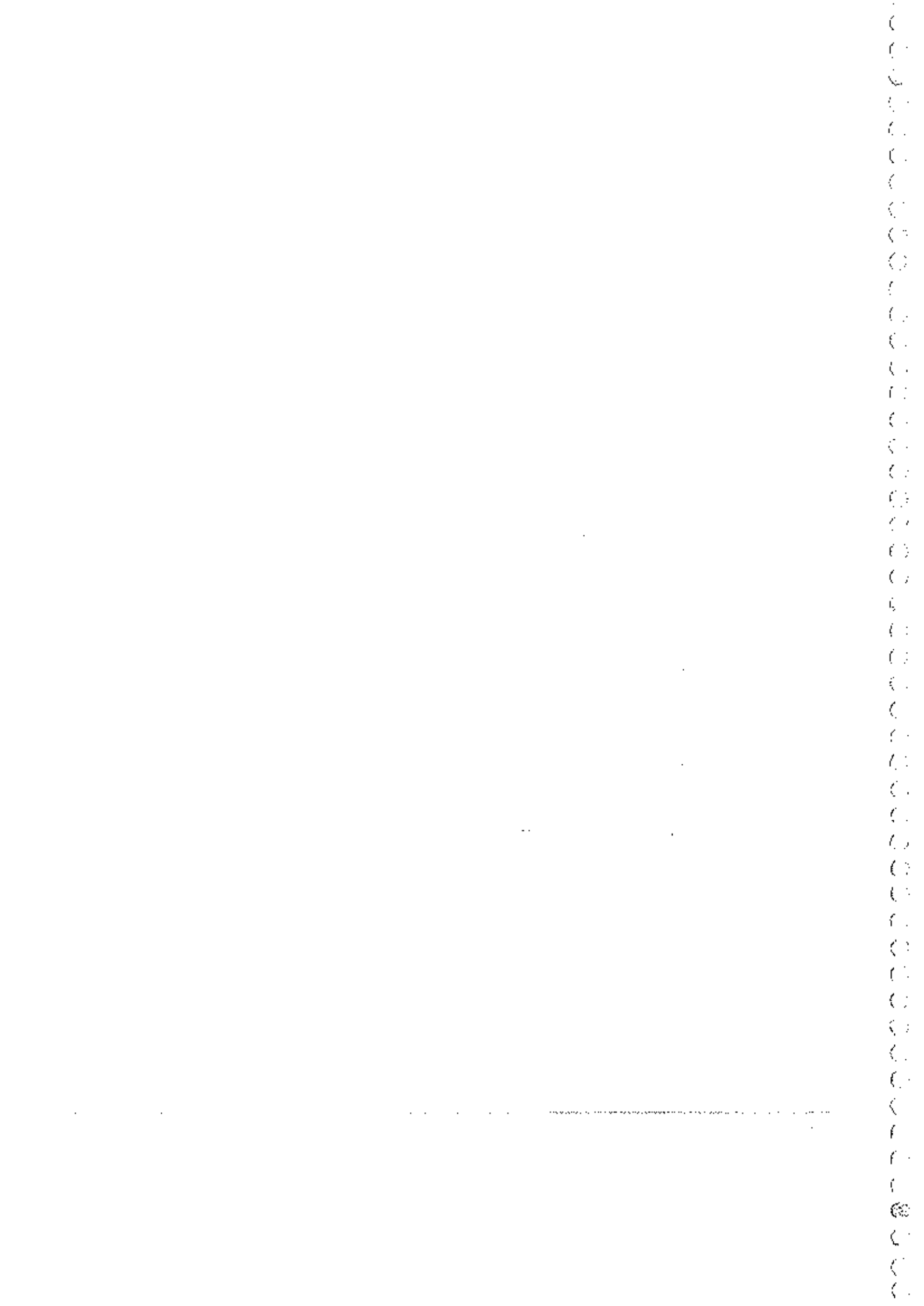
...

...

...

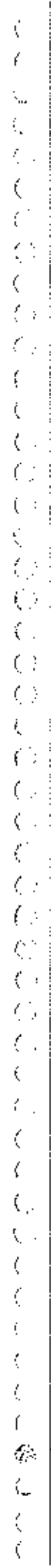
...

...









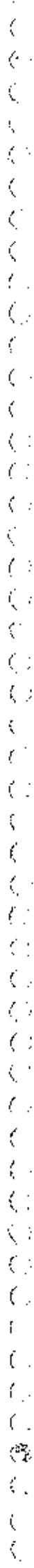


PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

528  
*[Handwritten signature]*

EXPEDIDOR: 1º. Ofício da Família e Sucessões	
REMETE: Ofício a Procuradoria Geral da Justiça (OBJETO) referente ao proc. 20.450 -2ªSg.	
DESTINATÁRIO: Dr. MIGUEL FARAGE DE CARVALHO	GRUPO
ENDEREÇO: SAIN-Bloco I -3º andar -Brasília-DF.	
CIDADE: BRASÍLIA-Distrito Federal	ESTADO
RECEBIMENTO <i>ab</i> ____/____/92	01 JUL 1992 _____ ASSINATURA, OU CARIMBO

80.11.001



CERTIDÃO

529

Causa e nos 15 que decorreu o prazo de

Lei de contabilidade de Luiz Estanislau  
assim, conforme o despacho de nº. 477

em 20 de julho de 1922

Eu \_\_\_\_\_ Escr. subst.



CONCLUSÃO

Em 1 de julho de 1922,

faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito

Dr. LUIS ANTONIO VASCONCELLOS SOSELLI.

Eu \_\_\_\_\_ Escr. subst.



Proc. n.º 20.460

As últimas e digam. Se nada for acrec-  
do, ao Contador e digam. Int.

S. Paulo 21 de julho de 1922

\_\_\_\_\_ Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em 21 de julho de 1922 recebi estas

ações com \_\_\_\_\_ Escr. subst.



1

JUNTADA

Em 21 de quinta de 1992 em  
Cartório. junto a estas autos. Alves  
que segue.

[Signature]  
Barr. subscr.

520

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA  
CIVIL E DAS SUCESSÕES DO JURE ORIGINAL DA COMARCA DE SÃO PAULO.

20 JUN 1992

SECRETARIA DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA

DEPR-12

U. Coqueiros.  
S.P. de 7 de 92  
[Signature]

Processo n. 20-460  
INVENTÁRIO

YACIBIO ARAUJO AIDORS, qualificado nos Au-  
tos de Subpartilha, apenso aos Autos de inventário processado  
sob n. 20-460, por falecimento de JOSÉ CARLOS DE SOUZA, ven, e  
presença de Vossa Excelência, por seu procurador, requerer a com-  
pletação das primeiras Declarações, cujo teor se segue:

1 - Na oportunidade da apresentação das primei-  
ras Declarações, o inventariante levou ao conhecimento de Vossa  
Excelência, a existência de débitos junto ao ITCM, gerados por  
ITR (Imposto Territorial Rural) em atraso que se desconhecia, e  
sua soma, desconhecia-se o valor de sua para fins de tributação.

2 - Agora, após quitado o débito em atraso, con-  
soante a certidão anexa (doc-1), expedida pelo ITCM, pede o in-  
ventariante declarar que inexistem débitos conhecidos pelo depen-  
do.

[Signature]



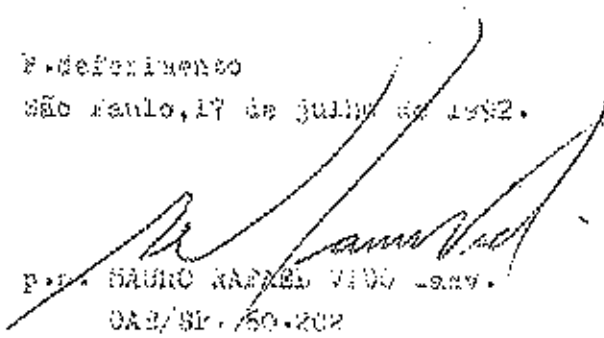


537  
A

3 - Outrossim, o com objeto da subrepartição, cadastrado naquela autarquia sob n. 541.911.090.301-8, com área total de 1.936,5 (mil, quinhentos e oitenta e sete acentos e cinco áreas), possui para fins de tributação, o valor de CNF..... 599.500.000,00 (quinhentos e noventa e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), sobre o qual deverá incidir a taxa "Imposto de Renda", conforme, ainda, a servidão ora acostada.

Esses termos, no sentido de que as informações suplementares acima requisitadas sejam acatadas,

P. deferimento  
São Paulo, 17 de julho de 1982.

  
P. MAURO RAFAEL VIDO - adv.  
OAB/SP. 60.202





572

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL - SE  
AV. PANDUÁ ROCHA, 200 - 1.º - C.A. TR - SP.

AUTENTICAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Autêntico e verdadeiro copia repro-  
gráfica a qual compare com o original da  
que deu fé.

- São Paulo 16 de JUL 1992
- EMB. GENE DE ALCIDES MOURÃO - Escola
- AGRICULT. VARSIVAS DE SOUZA - Esc. Autorizada
- PAULO ANTONIO MOURÃO - Esc. Autorizada
- IRENE CRISTINA CAVICANI - Esc. Autorizada
- EMOL. Cr\$ 1.249,45 - Por Lado

### C E R T I D Ã O

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA, atendendo pedido de pessoa interessada, conforme consta do  
Processo INCRA/ 2.150 / 92 , CERTIFICA que o Imposto

sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, Contribuição ao INCRA, Contribuição  
Sindical Rural - CNA/CONTAG e Taxa de Serviços Cadastrais, incidentes sobre o imóvel  
rural cadastrado nesta Autarquia sob o código 941.018.090.301-8 ; localizado no  
Município de BRASÍLIA no DF

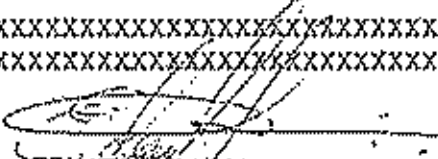
com a área total de 1.588,5 (MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO HECTARES  
E CINCO ARES)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX hectares, em nome de  
JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA XX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

tendo como base de lançamento o Valor da Terra Nua de  
Cr\$ 595.500.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MILHÕES E  
QUINHENTOS MIL CRUZEIROS XXX), referente(s) ao(s) exercício(s) de 1985 ATÉ  
1991 XXXXXXXXXXXX (mil novecentos e OITENTA E CINCO ATÉ MIL, NOVECEN  
TOS E NOVENTA E UM)XXX ),

encontram-se quitados. CERTIFICA, outrossim, que o presente documento tem vali-  
dade de segunda via do RECIBO CERTIFICADO DE CADASTRO do código mencionado  
e para os efeitos do artigo oitavo da Lei nº 5.858, de 12 de dezembro de 1972, o imóvel  
rural a que se refere não poderá ser desmembrado em parcela inferior a DOIS

XXXXXXXXXhectares, ressalvado o disposto no § quarto do artigo e Lei citados. Em  
BRASÍLIA/DF , aos SETE dias do mês de JULHO  
do ano de mil novecentos e NOVENTA E DOIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(19 92 ) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXX

  
EDUARDO DA SILVA JARDIM  
Chefe do Departamento de Intendência  
- INCRA

RECEBIDA  
No. 24 de julio de 1992  
Contador



24 JUL 1992

RECIBIMIENTO

No. 03 de agosto de 1992, recibí copia  
perteneciente a la información  
Ases. subserco



574  
/

Data Venia, esta Contadoria tem a informar a V.Exa.,  
que não há cálculo de imposto em sobrepartilha a ser elaborado  
nesta oportunidade uma vez que o imóvel declarado às fls. 492/49  
situa-se no Estado de Goiás onde deverá ser recolhido o imposto.

Com o acatamento devido a esse digno juízo aguarda-  
mos as determinações de Direito.

São Paulo, 31 de julho de 1.992

*Ilma Sílvia Barreto Mascarenhas*

CONTADORIA III (DEPRI 3.30) IMAS



CONCLUSÃO

Em 5 de agosto de 1922  
foi estez autor conclusos ao Sr. J. de Direito

535  
*[Handwritten signature]*

Dr. LUIS ANTONIO VASCONCELOS BOSELLI

Por *[Handwritten signature]* Dr. *[Handwritten signature]*

Proc. nº 20.460

Manifeste-se o Dr. promotor  
de Justiça de Família.

S.E., data supra.

*[Handwritten signature]*  
LUIS ANTONIO VASCONCELOS BOSELLI  
Juiz de Direito

REQUERIMENTO

Em 06 de agosto de 1922, sendo estez autor conclusos ao Sr. J. de Direito

*[Handwritten signature]*

MINISTERIO PÚBLICO  
PROCURADIA DE JUSTIA DE SANCHA  
07 AGO 1992  
RECEBIDO

VISTA

Exa. 04 de agosto de 1992, luego visto  
despues visto por Dr. ~~Francisco~~  
de ~~Sanchez~~, ~~Leandro~~ ~~Pellico~~ ~~Leite~~



ENCARGADO ASISTENTE

20460

m. m. m. m. :

Requiere se  
deprecada a amable  
do incul el juicio  
para fin tributaria

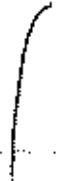
S. Paulo, D. r.  
Sancho Leite

Leandro Leite  
Procurador

MINISTERIO PÚBLICO  
PROCURADIA DE JUSTIA DE SANCHA  
07 AGO 1992  
DEVOLVIDO

RECEBIMIENTO

Exa. 10 de agosto de 1992, luego visto  
despues visto ~~h. esta sup~~





CONCLUSÃO

Em 12 de 8 de 1992  
faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito.  
Dr. LUIS ANTONIO VASCONCELOS BOSELLI  
Eu. Escr. subscr.

536  
*[Handwritten signature]*

Proc. nº 20.460

Depreque-se para o recolhimento  
de imposto "causa-mortis" de imóvel situa-  
do em Goiás.Ferneça e inventariante as  
cópias necessárias.

S.P., data supra.

*[Handwritten signature]*  
LUIS ANTONIO VASCONCELOS BOSELLI  
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em 13 de 08 de 1992 recebi estas  
cotas com *[Handwritten signature]*  
Eu. Escr. subscr.

CERTIDÃO

Em 13 de 08 de 1992 recebi estas  
cotas com *[Handwritten signature]*  
Eu. Escr. subscr.

CERTIDÃO

Certifico que o(a) *[Handwritten signature]*  
de fls. *[Handwritten number]* foi publicado(a) no Diário Oficial  
de Justiça de 17 agosto 1992.  
O referido é verdade e dou fé.  
Em 17 de agosto de 1992  
Eu. Escr. subscr.

*[Handwritten signature]*

**CERTIDAO**

Certifico o dev ter havido expedido a Matrícula  
na forma requerida  
em 18 de agosto de 1926  
Em \_\_\_\_\_ Escr. subsc





PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

Comarca São Paulo

1ª Vara Da Família e Sucessões

537

<b>CARTA PRECATÓRIA</b>	PRAZO PARA CUMPRIMENTO: <span style="float: right;">DIAS</span>
	PROCESSO Nº <u>20.460</u>
	VALOR DA CAUSA: <u>CZS</u>
DISTRIBUIÇÃO	ADVERTÊNCIA
DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA <u>1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo</u>	
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA <u>Vara de Família da Comarca de Brasília no Distrito Federal</u>	
DESPACHO	
<p>Depreque-se para o recolhimento do imposto "causa-mortis" do imóvel situado em Goiás. Forneça o invte. as cópias necessárias.-----</p>	
O Exmo. Sr. Dr. <u>LUIS ANTONIO VASCONCELLOS BCSELLI</u>	
Meritíssimo Juiz de Direito da <u>1ª Vara da Família e Sucessões da São Paulo Fórum Central</u> Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.	
FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da <u>Vara de Família e Sucessões da Comarca de Brasília-DF.</u> à qual esta for distribuído, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos de ação: <u>inventário nº.20.460, dos bens deixados por falecimento de JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, em que figura, como invte. TARCISIO MARCIO ALONSO.</u> -----	
tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.	
FINALIDADE	
Recolher o imposto "causa-mortis", do imóvel, consistente numa Gleba de terras com área de 1.588,5 hectares, na Fazenda Paranazinho, desmembrada da Fazenda Sobradinho, localizado na Comarca de BRASÍLIA, no Distrito Federal, cujo cadastro no INCRA é de número 941.018.090.301-8 e transcrita no livro 2 de Registro Geral, sob matrícula nº.135189 e R.I.135189, do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.-----	
OBS: Houver o Promotor de Just. de Família da Comarca	
<small>continua no verso</small>	

VIDE-RETRO.-----

Recebi a procuratória

Letessiere

R. G. 3-776-720

SP. 19.08.92.

PESSOAS QUE DEVERÃO SER CITADAS (OU INTIMADAS)

1) RECOLHER IMPOSTO "CAUSA-MORTIS".-----

PROCURADORES: FUNCIONAM COMO PROCURADORES E ADVOGADOS, OS DRS.:

1- SEBASTIÃO SAFAEL VIDO-----

2- PAULO SÉRGIO MICHEZ URBANO-----

3- VICTORIO GIUZIO BICO-----

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade e comarca

de São Paulo----- aos 18 de agosto----- de 1992-----

Eu, José O. de B. Valoco----- Escrevente que a datilograftei. Eu, -----

Antônio Guilhermino Neto, matre confeti e subscrevo.  
301.958

O JUIZ DE DIREITO .

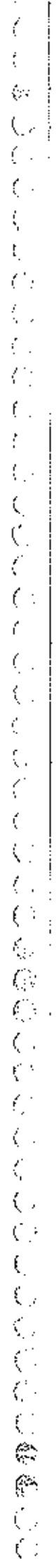
**LUIS ANTONIO VASCONCELLOS BOSELLI**

Acompanham a presente 11 folhas por mim, ----- rubricadas.

538  
*[Handwritten signature]*

JUNTADA

Em 16 de setembro de 1992 em  
Cartório, Juízo a estas partes *[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]* de *[Handwritten name]* que *[Handwritten text]*  
Es. *[Handwritten signature]* (Recor. subsc.)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS  
CORREGEDORIA

539

J. Ciência  
15/9/92

MM. Juiz de Direito da \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

Comunico a Vossa Excelência que a Carta Precatória  
extraída dos autos n.º 20.460  
distribuída em 02 / 09 / 19 92 , a Vara de Órfãos e Sucess.  
da Circ. Judic. de Brasília/DF.

*[Handwritten signature]*  
Aparecida M. Busselli

Saudações atenciosas,

*[Handwritten signature]*  
Chefe do Serviço de Distribuição  
Aparecida Melo  
C/O, SGGD/Sec. Contábil

Exmo. Sr.

LUIS ANTONIO V. ROSELLI

MM. Juiz de Direito da 1ª V. DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA  
COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

CEP: \_\_\_\_\_

Cartão de postagem com o endereço Rua da Glória Mendes e o CEP 01501-000. Há uma assinatura manuscrita no canto inferior direito.



Remetente: Corregedoria de Justiça do Distrito Federal  
Praça do Buriti  
BRASÍLIA - DF





CERTIDÃO

Expediente e dou fe. que em 1992 em 19.09.92  
foi publicado no "Diário Oficial", página 02  
do dia 19 de setembro de 1992  
Oto. 1992

540  
JA

CERTIDÃO

Certifico que o(a) diaria  
de fls. 156 foi publicado(a) no Diário Oficial  
da Justiça de 22/09/92: p. 156  
e referida é verdade e dou fé.  
Em 27 de setembro de 1992  
Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão Subscr.

*[Handwritten signature]*

JUNTA

Em 30 de outubro de 1992, em  
Cartório, junto a estes autos publicados  
que seguem  
Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão Subscr.

*[Handwritten signature]*



VICTORIO GIUZIO NETO  
advogado

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA  
DE FAMÍLIAS E SUCESSÕES DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

J. Conforme Portaria Conjunta n.  
1/81, dos MJM, Juizes das Varas de  
Família e Sucessões.

REF: PROCESSO Nº 20.460 - INV

1ª VARA DA FAMÍLIA  
E DAS SUCESSÕES  
29 OUT 1981 0172  
PROTÓCOLO

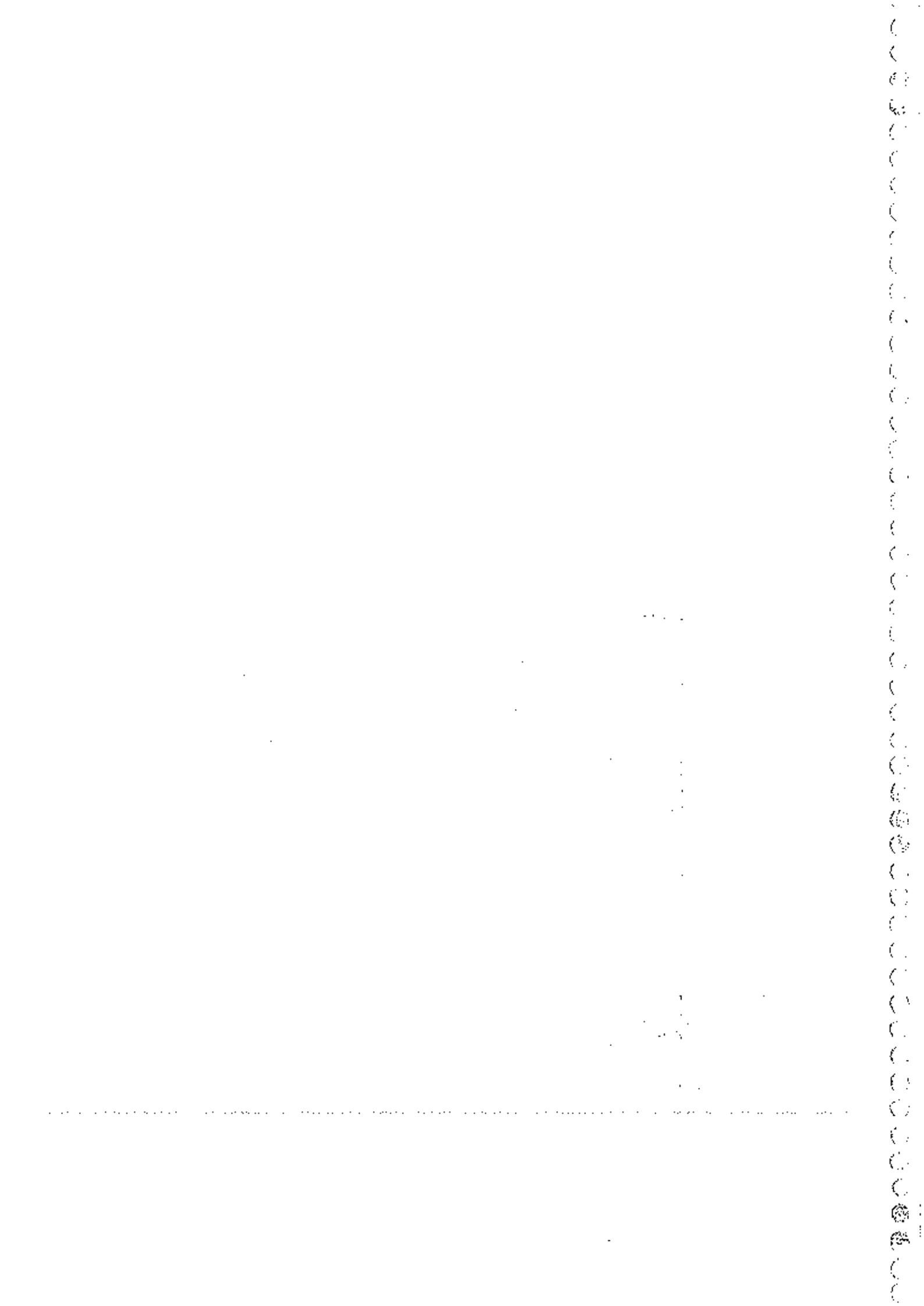
MARIA ANGÉLICA DE SOUZA DIAS GERASSI,  
brasileira, psicóloga, portadora da identidade RG nº  
4.377.991-8, a do CIC nº 042.535.998-38, e seu marido  
ANTONIO GERASSI NETO, brasileiro, engenheiro civil,  
portador do RG. nº 6.932.637 SSP/SP, e do CIC nº  
846.354.798-20 residentes e domiciliados na Rua Dr. Carlos  
Norberto de Souza Bravita, 409, Pinheiros, São Paulo - SP  
por seu advogado que esta subscreve, nos autos do  
INVENTÁRIO dos bens deixados por JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA, em  
sobrepartilha no processo em epígrafe, vem,  
respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada  
do anexo instrumento de SUBSTABELECIMENTO ao Dr. Halim  
Deher Daud, dos poderes conferidos ao advogado que esta  
subscreve tendo em vista a superveniência de seu  
impedimento para o exercício da advocacia em razão de  
estar assumindo cargo público, requerendo que, dos atos  
processuais subseqüentes, sejam intimados o Dr Paulo  
Sergio Miguez Urbano e o substabelecido.

Termos em que, e da juntada

F. Deferimento.

São Paulo, 18 de outubro de 1982

*Victorio Giuzio Neto*  
Victorio Giuzio Neto  
OAB/SP nº 38.716



542

**SUBSTABELECIMENTO**

Pelo presente instrumento de substabelecimento VICTORIO GIUZIO NETO brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB seção de São Paulo, sob nº 38716 e no CPF/MF sob nº 051.019.808-20 com escritório na Rua do Riachuelo nº 201, conjunto 9-B, em São Paulo.

**SUBSTABELECE**

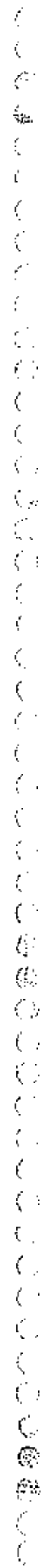
Sem reserva de iguais, na pessoa do Dr. HALIM DAHER DAUD, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB seção de São Paulo sob nº 9.802 e no CPF/MF sob nº 002.858.788-53, com escritório na Rua do Riachuelo nº 201, conjunto 9-B, em São Paulo, CEP 01007, telefone 36.9890,

os poderes que lhe foram conferidos por: MARIA ANGÉLICA DE SOUZA DIAS GERASSI, brasileira, psicóloga, portadora da identidade RG nº 4.377.991-8, e do CIC nº 042.535.998-38, e seu marido ANTONIO GERASSI NETO, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG. nº 6.932.637 SSP/SP, e do CIC nº 846.354.798-20 residentes e domiciliados na Rua Dr. Carlos Norberto de Souza Bravita, 409, Pinheiros, São Paulo - SP, para representa-los, no foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, com o fim de praticar os atos necessários à abertura, prosseguimento e término do inventário e sobrepartilha dos bens deixados por José Candido de Souza, avô da outorgante, por representação de seu pai Oswaldo Cruz de Souza Dias.

São Paulo, 18 de outubro de 1992



*Victorio Giuzio Neto*  
VICTORIO GIUZIO NETO  
OAB-SP 38.716



543  
24

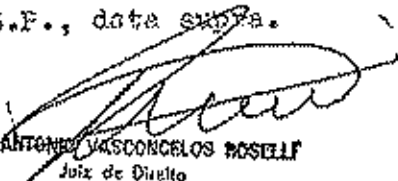
### CONCLUSÃO

Em 12 de 11 de 1992  
faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito.  
Dr. LUIS ANTONIO VASCONCELOS BOSELLI.  
Em \_\_\_\_\_ Escr. subscr.

Proc. nº 20.460

Oficie-se solicitando a devolução  
da Carta Precatória, devidamente cumprida.

S.F., data supra.

  
LUIS ANTONIO VASCONCELOS BOSELLI  
Juiz de Direito

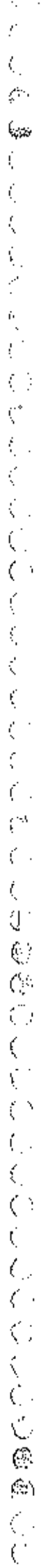
Em 12 de novembro de 1992  
Escr. subscr.



### CERTIDÃO

Atestado e dor té haver expedido a  
Carta Precatória nº 20.460  
São Paulo, 12 de 11 de 1992  
Escr. subscr.





.....





**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

544  
A

Comarca São Paulo  
1.ª Vara Da Família e Sucessões  
Cartório do 1.º Ofício Da Família e Sucessões  
Ofício n.º 205-A/92.  
Processo n.º 20.460  
Precatória n.º -

Em 12 de novembro de 1992.

Senhor(a) Juiz(a) de Direito

Solicito de Vossa Excelência, relativamente à Carta Precatória remetida a esse Juízo, em 18 / 08 / 19 1992 extraída do processo em epígrafe, movido TARCISIO MARCIO AIOSO - invte.

\* Nome datilografado

o seguinte:

- |   |   |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> a devolução da carta precatória | {<br><input checked="" type="checkbox"/> devidamente cumprida<br><input type="checkbox"/> independente de cumprimento |
| <input type="checkbox"/> informações sobre o cumprimento.           |   |

Apresento a Vossa Excelência meus cumprimentos.

LUIS ANTONIO VASCONCELLOS ROSELLI  
JUIZ(A) DE DIREITO

Ao(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Juiz(a) de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões da  
CIRC. JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA/DF.

19. november 92.  
A.R.

A handwritten signature consisting of several overlapping, stylized strokes, possibly representing the initials 'M' or 'N'.

Proc. 20.460

M. Juiz.

542  
*[Handwritten signature]*

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência que até a presente data não foi devolvida a Carta Precatória expedida às fls. 537, embora tenha sido cobrada em 12.11.92, através do ofício nº 119/92.

aci:  
soa:  
ne:



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

EXPEDIDOR: <b>1º Ofício da Família e Sucessões</b>		
REMETE: ofício, referente ao proc. 20.460 -inv. 299ç. (OBJETO)		
DESTINATÁRIO: Juízo de Direito da Vara de Orfãos e Sucessões da Circ. Judiciária de Brasília-DF.		GRUPO
ENDEREÇO: Distrito Federal -Brasília		
CIDADE: Brasília	ESTADO: DF.	
RECEBIMENTO 12 / 1 / 92	ASSINATURA OU CARIMBO <i>[Handwritten signature]</i>	

*[Handwritten signature]*

Proc. nº 20.460

Reitere-se o ofício de fls. 544.

S.P., data supra.



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

*Reiterar*

EXPEDIDOR: <b>1º Ofício da Família e Sucessões</b>		
REMETE: ofício, referente ao proc. 20.460 -inv. 299ç. (OBJETO)		
DESTINATÁRIO: Juízo de Direito da Vara de Orfãos e Sucessões da Circ. Judiciária de Brasília-DF.		GRUPO
ENDEREÇO: Distrito Federal -Brasília		
CIDADE: Brasília	ESTADO: DF.	
RECEBIMENTO 1 / 1 / 92	ASSINATURA OU CARIMBO <i>[Handwritten signature]</i>	

545

CERTIFICATE

Notified & don't be liable for the Hein  
retrieval of the Hein  
San Francisco, Cal. of Hein  
No. Hein Date Hein





**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

549  
[assinatura]

Comarca São Paulo  
1. Vara Da Família e Sucessões  
Cartório do 1.º Ofício Da Família e Sucessões  
Ofício n.º 925/93  
Processo n.º 20.460 -inventário  
Precatória n.º REITERAÇÃO

Em 05 de maio de 1993.

Senhor(a) Juiz(a) de Direito

Solicito de Vossa Excelência, relativamente à Carta Precatória remetida a esse Juízo, em 18/08 /1992, extraída do processo em epigrafe, movida TARCISIO MARCIO ALONSO -bvtc.

o seguinte:

- a devolução da carta precatória
  - devidamente cumprida
  - independente de cumprimento
- informações sobre o cumprimento.

Apresento a Vossa Excelência meus cumprimentos.

**LUIS ANTONIO VASCONCELLOS BOSELLI**

JUIZ(A) DE DIREITO

Ao(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
Juiz(a) de Direito da Vara de Orfãos e Sucessões da  
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA-DF.

\* Nome datilografado

JUNTADA

En 01 de junio de 1993 en

Córdoba, juzga a estas partes *partes* que sigue.

En *[Signature]* con señas:

*[Handwritten signature]*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA  
LTA " DAS SUCESSÕES DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL

RECEBIDA EM 11-2-73  
01975

1. Conforme Portaria Conjunta n.º  
PROCESSO Nº 20.460 1/81, dos MM. Juizes das Varas de  
SOBREPARTILHA EM APENSO Família e Sucessões.

Em 3 de 5 de 1973

TARCÍSIO MARCIO ALONSO, inventariante nos Autos de Sobrepartilha, apenso aos Autos de Inventário, processo nº 20.460, por falecimento de JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA, vem, à presença de V.Exa., por seu procurador, requerer ALVARÁ, pelas razões abaixo aduzidas:

1- O inventariante é cessionário de direitos hereditários de gleba de terras situada na Fazenda Paranoazinho, per fazendo aproximadamente 1.588 has. (um mil, quinhentos e oitenta e oito hectares), consoante documentos já acostados e mapa da área ora anexado (doc.1).

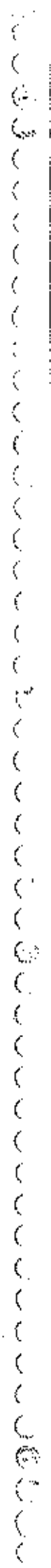
2 - Da referida gleba, o inventariante pretende desfazer-se por meio de venda, de parte da área correspondente a 88 has (oitenta e oito hectares), pelo valor de CR\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o hectare, para fazer frente às despesas com honorários advocatícios, impostos e demais taxas incidentes sobre a totalidade do bem imóvel objeto da SOBREPARTILHA.

Isto posto, tendo o inventariante encontrado comprador pelo valor pretendido, e, mais o desinteresse demonstrado pelo órgão estatal do Distrito Federal em cumprir a Carta Precatória expedida por Vossa Exclôncia, já de longa data, é a presente para requerer:

continua...

*[Handwritten signature]*

4



.....



550

I - A expedição de ALVARÁ para a venda de parte da Gleba da Fazenda Paranoazinho-DF., correspondente a 88 has (oitenta e oito hectares), de um total de 1588 hectares (estando deste modo seguro o Juízo e a Fazenda para pagamento de custas e tributos na área remanescente), para o Sr. RICARDO LUIZ COSTA, brasileiro, casado, empresário, residente em Brasília -DF, à Quadra 7 casa 11 -condomínio Morada dos Nobres -Sobradinho, portador da Cédula de Identidade RG nº449.608-DF e CPF.150.133.831-53, pelo valor de CR\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o hectare, perfazendo um total de CR\$ 2.640.000.000,00 (dois bilhões, seiscentos e quarenta milhões de cruzeiros), depositando-se a parte correspondente aos demais herdeiros.

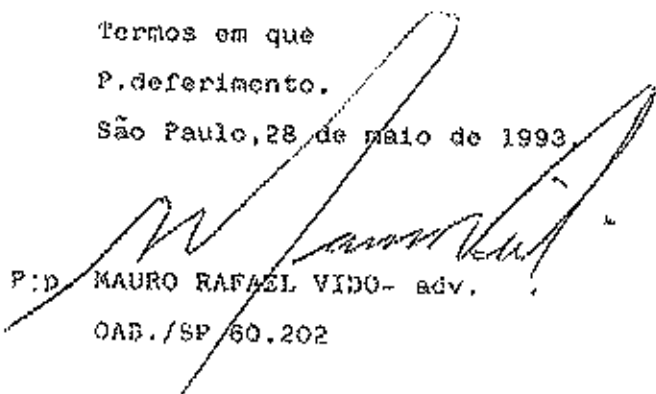
II- Intimem-se os demais herdeiros para manifestar-se sobre o pedido.

III- Ouça-se o d. representante do Ministério Público, em suas funções específicas, se si fizer necessário.

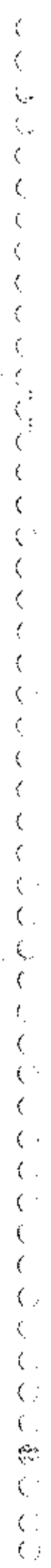
Termos em que

P. deferimento.

São Paulo, 28 de maio de 1993.

  
P.D. MAURO RAFAEL VIDO- adv.

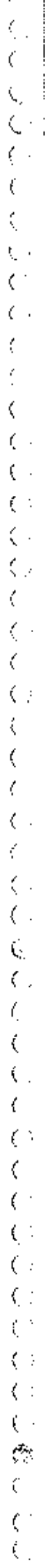
OAB./SP/60.202





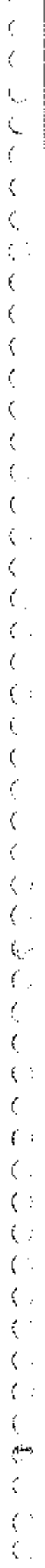
100

100



*Mouso Rafael Vido*  
ADVOGADO

.....



552

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA  
E DAS SUCESSÕES DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.

01978

REPARTILHA EM APENSO

PROCESSO Nº 20.460  
SOBREPARTILHA EM APENSO

1. Conforme Portaria Conjunta n.º  
1/81. dos MM. Juizes das Varas de  
Família e Sucessões.  
Em 30 de 5 de 1993

TARCÍSIO NARCIO ALONSO, inventariante nos Autos  
de Sobrepartilha, apenso aos Autos de Inventário, processo n.20.460,  
por falecimento de JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA, vem à presença de Vossa  
Excelência, por seu procurador, requerer o que segue:

1 - Tendo em vista o desinteresse do órgão fazen-  
sário do Distrito Federal em cumprir a Carta Precatória expedida  
de longa data por V.Exa., ou, então, informar porque não o faz, embo-  
ra incessantemente cobrado pelo inventariante que reside em Brasília,  
é a presente para REQUERER à V.Exa., se assim entender, que  
acate o pedido do inventariante, no sentido de ser tomado como base  
para cálculo do Imposto "Causa Mortis", o valor lançado pelo INCRA  
para pagamento do I.T.R., Imposto Territorial Rural, já acostado  
aos Autos e anteriormente sugerido.

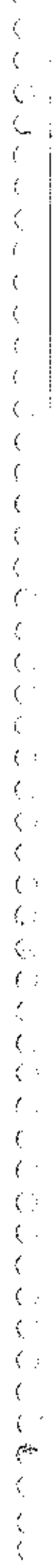
Termos em que

P.deferimento.

São Paulo, 28 de maio de 1993

P.D. MAURO RAFAEL VIDO - adv.

OAB/SP: 60.202





CONCORDANCIA

Em 2 de junho de 1993  
faço estes autos conclusos ao MM. Jtz de Direito

553

Dr. LUIS ANTONIO VASCONCELOS BOSELLI

Eu. \_\_\_\_\_

Proc. nº 20.460

1) Fls. 549/551: o pedido de alvará  
será apreciado após o recolhimento do  
imposto devido.

2) Fls. 552: abra-se vista à razen-  
da do Estado.

S.P., data supra.

LUIS ANTONIO VASCONCELOS BOSELLI  
Adv. de Direito

RECEBIMENTO

Em 02 de junho de 1993, recebi com

destes com a dep. supra

Eu. \_\_\_\_\_

VISTA

Em 8 de junho de 1913  
em Curitiba, para o Sr. ...  
Sr. Representante de Fay. Paulista  
E tal este termo.  
So. ...

Muniz,

Salvo equívoco, o  
interesse no ...  
do C. Prisional e tam-  
bem do ...  
pa.

Não há um ...  
de ...  
uma ...  
C. ...  
refugeo ...  
da Fazenda Paulista.

"O ..."  
...  
... (pa - 5350).  
... Muniz

PROCURADOR DO ESTADO  
na Substituição de  
Cm ...

RECEBIMENTO

Em 30 de junho de 1993, recebi com  
os autos o Sr. la mang. rto  
O Sr. [Signature] Proc. cabentes

554  
[Signature]

CONCLUSÃO

Em 3 de junho de 1993  
faço estas ~~auto~~ conclusões no R. J. de Direito  
Dr. LUIS ANTONIO VASCONCELOS BOSELI  
Eu [Signature] Proc. cabentes

Vista ao(a) Dr.(a) Promo-  
tor(a) de Justiça de Família  
S. P. 2 de 7 de 1993  
LUIS ANTONIO VASCONCELOS BOSELI  
Juiz de Direito

205 de junho 93  
[Signature] Resp. [Signature]

|

JUNTADA

Em. 19 de 07 de 1992, neste Officio  
Junto a estes autos peticao  
que seg. B. ligo este termo.  
Eu \_\_\_\_\_ Escr. subsc.

556

ACORDO CONCILIAÇÃO EM SEUS TERMOS DE SERVIÇO DA PRIMEIRA VARA DA  
FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO.

1. Conforme Contrato Civil n.<sup>o</sup>  
1/81, dos 1000 livros das Varas de  
Família e Sucessões,

Processo n.<sup>o</sup> 20-050  
INVENTÁRIO

de 10 de 7 de 1971

1

19 VARA DA FAMÍLIA  
E DAS SUCESSÕES  
16 JUN 1973 00:32

INVENTÁRIO LAUDIL ALGADO, inventariante  
do patrimônio líquido, para os bens de inventário por ele constituídos  
de bens de família, por meio do n.<sup>o</sup> 1-660, de 1971, por  
seu filho, por seu procurador, e a requerer a parte interessada.

2. O inventariante requer a homologação, em virtude de  
ter sido feita inventariante com o encargo de inventariante, e  
de ter sido homologado, após o devido processo legal, o inventário  
feito.

3. De acordo com o inventário, foram encontrados os  
bens de família seguintes:

"O imóvel de AVANÁ com a descrição  
após o procedimento de registro em  
carta".

4. Ora, se o inventariante não requerido homologação  
para a venda daquela parte do bem inventariado, para que o líquido  
do inventário tenha crédito na distribuição e para que, em  
presença, e não, em virtude de ser legítima, a parte interessada  
seja homologada.

5. De acordo com o inventário, o líquido do inventário  
consta de parte do bem para o qual o inventariante não  
requer a homologação, e a parte do bem para o qual o inventariante  
requer a homologação, e a parte do bem para o qual o inventariante  
requer a homologação.

M/C



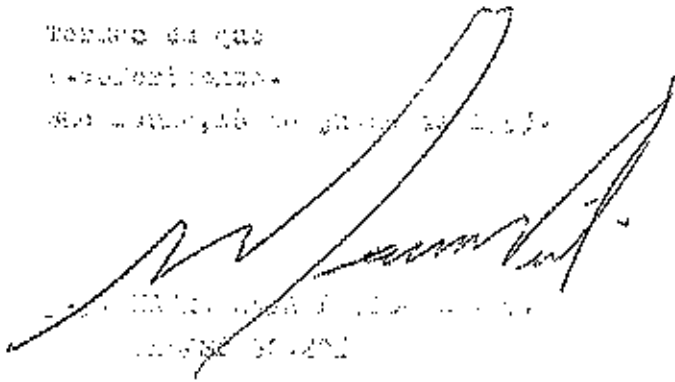
557/11

Mauro Rafael Dido  
ADVOGADO

...do seu requerente sentença ...  
...do ... ..

... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..

Tenho eu que  
... ..  
... ..







5587

### CONCLUSÃO

Em 20 de 07 de 19 93  
faço estes autos conclusos ao Sr. Juiz de Direito.  
Dr. LUIS ANTONIO VASCONCELOS SOARES.  
Eu, \_\_\_\_\_ Escriv. subscr.

p. 20.460

1. Mantenho o despacho de fls. 553, ítem "1".
2. Diligencie o inventariante o cumprimento da Precatória remetida à Comarca de Brasília-Distrito Federal- (fls. 537) em agosto de 1992.

Int.

SP, 20/07/1.993

*[Assinatura]*  
LUIS ANTONIO VASCONCELOS SOARES  
Juiz de Direito

### RECEBIMENTO

Em 20 de 07 de 19 93  
recebi estes autos com o despacho supra  
Eu, \_\_\_\_\_ Escriv. subscr.

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a cópia do despacho de fls. 558, foi enviada ao Diário Oficial em \_\_\_\_\_ 23/7/93 e publicado em \_\_\_\_\_ 27/07/93, ficando as partes devidamente intimadas.

*fls. 146*

Em 27 de 19 93  
Eu, \_\_\_\_\_ Escriv. subscr.





562  
**PODER JUDICIÁRIO**

SÃO PAULO

ANTONIO MENDES JUNIOR  
Depto. de 1.ª Of. de Fam. e Sucessões  
DR. CARLOS C. SORZAIAN  
Escrit. o Diretor  
ANTONIO GUICHERMINO NETO  
Oficial Maior  
Fones: 259-8022 - Ramal 150 - S. P.

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAMILIA E SUCESSOES CENTRAL

Ofício : 642/93

Processo : 20.460 (1ª seção)

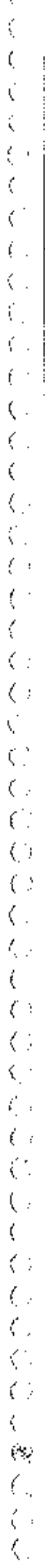
São Paulo, 06 de agosto de 1.993

Atendendo ao que foi solicitado através do FAX nº 061-225.6133, datado de 03 de agosto de 1.993, pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível de Sobradinho, Distrito Federal, nos autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, em trâmite perante esta Vara e respectivo Ofício, encaminho a V. Exa. a certidão circunstanciada do andamento dos referidos autos, conforme documentos em anexo.

Apresento a V. Exa. protestos de elevada estima e consideração.

ANTONIO VASCONCELOS ROSELLI  
Juiz de Direito

Ao MM. Juiz de Direito da Vara Cível de Sobradinho - DF.  
QUADRA CENTRAL - Ed. do Fórum  
Sobradinho - Distrito Federal



.....



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

563

ANTONIO GUILHERMINO NETO,  
Escrivão Diretor Substitu-  
to do Cartório do 1º Ofí-  
cio da Família e das Suces-  
sões desta Comarca de São  
Paulo - Capital, na for-  
ma da lei, etc.

C E R T I F I C A ,  
atendendo à solicitação do M.F. Juiz de Direito da Vara Cível de  
Sobradinho - Distrito Federal, que revendo os autos de nº 20.  
460, distribuídos em 27 de setembro de 1937, de ação de Inventá-  
rio dos bens deixados por falecimento de JOSÉ CANDIDO DE SOUZA,  
constatou que o mesmo foi distribuído na data supra mencionada,  
com a documentação necessária; que o falecimento ocorreu em 18  
de setembro de 1937, sendo que, o "de cujus" era filho legítimo  
de Candido de Souza Dias Pinto e Mariana Frederico de Souza (fls.  
4); foi nomeada inventariante, a Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA DA  
ROSA E SOUZA, tendo prestado o devido compromisso em 29 de se-  
tembro de 1937 (fls. 06); foram prestadas as primeiras declara-  
ções (fls. 7/8), as quais foram aditadas com as declarações de  
fls. 45/46v, conforme cópias em anexo que ficam fazendo parte in-  
tegrante desta certidão; foram elaborados e homologados os cál-  
culos devidos, bem como, expedidas as respectivas guias de recop-  
lhimento (fls. 160/162, 165, 168/169); a partilha apresentada às  
fls. 299/325, cujas cópias seguem em anexo e ficam fazendo parte  
integrante desta certidão, foi homologada através da senten-  
ça datada de 10 de março de 1941 (fls. 333/333v); os formais de  
partilha foram expedidos em favor dos herdeiros (fls. 367, 372,  
388v, 463, 463v), bem como, aditados conforme certificado às  
fls. 466 e os autos encaminhados ao arquivo, os quais foram no-  
vamente desarquivados em 02 de dezembro de 1991, para processa-  
mento de sobrepartilha (fls. 478, 487/493), cujas cópias seguem  
em anexo e ficam fazendo parte integrante desta certidão; sendo  
nomeado inventariante, o Sr. FARCISIO MARCIO ALONSO, brasileiro,  
empresário, divorciado, portador do R.G. nº 15.022.237 e C.P.F.  
nº 006.641.788-46, residente e domiciliado no SMUDEB, conjunto nº

13, casa nº 10, em Brasília, Distrito Federal, devidamente com-  
promissado nos autos às fls. 480; foram apresentadas as declara-  
ções de sobrepartilha (fls. 486/493), cujas cópias seguem em a-  
nexo e ficam fazendo parte integrante desta certidão; citada a  
Fazenda Pública (fls. 515) e determinada a expedição de Carta  
Precatória à Comarca de Brasília - Distrito Federal, para os  
fins de recolhimento do imposto causa-mortis do imóvel consisten-  
te de uma gleba de terras com a área de 1.588,5 hectares, situa-  
da na Fazenda Paranozinho, desmembrada da Fazenda Sobradinho,  
localizada na Comarca de Brasília - Distrito Federal e cadastra-  
da no INCRA sob nº 941.018.090.301-8 (fls. 537) e certificado fi-  
nalmente, que o feito encontra-se no aguardo da devolução da re-  
ferida Carta Precatória devidamente cumprida. NADA MAIS. São Pau-  
lo, 06 de agosto de 1.993. Eu, (ANGELA ARANHA DE  
LÓ), Escrevente, datilografei. Eu, (ANTONIO GUILHER-  
MENO NETO), Escrivão Diretor Substituto, subscrevi.-----

Ao Estado:

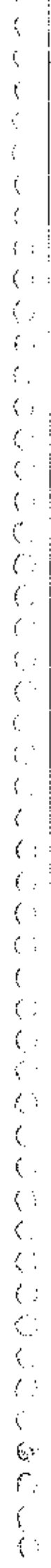
D. do E. - MINIL

MEI 4.952/85

5648

JUNTADA

Em 09 de 08 de 19 93 neste officio  
junto a estes autos *protocolo ref.*  
*de e cartada (564563)* segue. E faço este termo.  
Eu \_\_\_\_\_ Escr. subsc.







9658

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

EXPEDIDOR: Primeiro Ofício da Família e das Sucessões Central	
REMETE: Certidão ref. Proc. 20.460- 1ª seção - Inv. de (OBJETO) JOSÉ CANDIDO DE SOUSA e Ofício nº 642/93	
DESTINATÁRIO: MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE SOBRADINHO = Distrito Federal	GRUPO
ENDEREÇO: Quadra Central - Rd. do Forum - Sobradinho Distrito Federal	
CIDADE: 28860 20011 0916- SOBRADINHO / BRASÍLIA	ESTADO DF
RECEBIMENTO _____/_____/19____	ASSINATURA OU CÂRIMBO

50.11.001



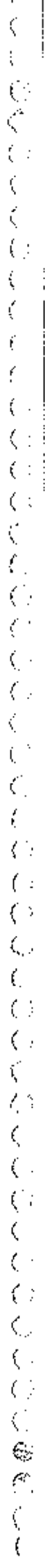
20

5668

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

EXPEDIDOR: Primeiro Ofício da Família e das Sucessões Central	
REMETE: Certidão ref. Proc. 20.460- 1ª seção - Inv. de (OBJETO) JOSÉ CANDIDO DE SOUZA e Ofício nº 642/93	
DESTINATÁRIO: MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE SOBRADINHO = Distrito Federal	GRUPO
ENDEREÇO: Quadra Central - Rd. do Forum - Sobradinho Distrito Federal	
CIDADE: SOBRADINHO / BRASÍLIA	ESTADO DF
RECEBIMENTO _____/_____/19____	ASSINATURA OU CÂRIMBO

50.11.001



.....

CERTIDÃO

CERTIFICADO e dou fé, que decorreu o prazo de 15 dias para a manifestação das partes assinado conforme publicação de fls. 558

São Paulo, 30 de 08 de 1993

CONCLUSÃO

Em 31 de 08 de 1993

fez o presente conclusos ao M. J. por A. R. ANTONIO VASCONCELOS

Processo n. 20.460 Intime-se o(a) partes em torçante para cumprir o despacho de fls. 558-2ª em

5 dias. Int. São Paulo, 31 de Agosto de 1993

Antônio Vasconcelos Beselli  
LINS ANTONIO VASCONCELOS BESELLI  
Adv. de Oribita

RECEBIMENTO

Em 31 de 08 de 1993 recebi o(a) partes em cumprimento do despacho supra.

Enc. subsc.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a cópia do despacho de fls. 567 foi enviada ao partes em 02/09/93 e 10/09/93 e as partes devidamente intimadas.

Em 10 de 09 de 1993

Enc. subscr.

fls. 136

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido a Carta  
"AR" ao inote na forma requerida.  
Em 27 de 19 de 19 93.  
Eu \_\_\_\_\_ Esc. subscr.

JUNTADA

do 27 de 09 de 19 93 neste Ofício  
junto a estes autos copias da  
Intimação que segue. E faço este termo.  
Eu \_\_\_\_\_ Esc. subscr.



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

5688  
JOÃO MENDES JÚNIOR  
Juiz de 1ª Of. da Fam. e Suc. c/c  
CARLOS C. SUZUKAWA  
Escritor Diretor  
ANTONIO GUILHERMINO NETO  
Oficial Motor  
Fone: 255-8822 - Ramal 155 - S. Paulo

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES CENTRAL  
CARTÓRIO DO MESMO OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES - CENTRAL

São Paulo, 27 de setembro de 1993 .

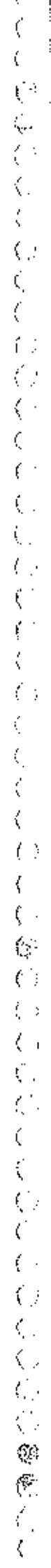
Prezada Senhora:

Atendendo ao que consta nos autos de Inventário sob o nº 20.460, dos bens deixados por falecimento de JOSÉ SANDRO DE OLIVEIRA, que se processam perante este Juízo e Cartório respectiva, fica V. Ex. INTIMADO, para que no prazo de 05 dias a contar do recebimento deste e sob as penas da lei, providencie o necessário andamento do feito, dando cumprimento ao r. despacho de fls. 558, datado de 20/07/1993, diligenciando o cumprimento da intimação remetida à Comarca de Brasília, Distrito Federal (fls. 337) em agosto de 1992.

O presente é assinado pelo Escrivão por determinação do Sr. Juiz.

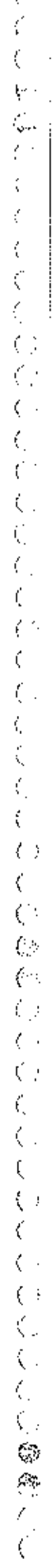
ANTONIO GUILHERMINO NETO  
Escrivão Diretor Subst.

TARCÍSIO MARCIA ALONSO  
SAUBS - conj. 13 - casa 10  
Brasília - Distrito Federal



JUNTA DA

Em 28 de 09 de 1993 neste Office  
 junto a estes autos petição e  
documentos que segue. E faço este termo;  
 Eu \_\_\_\_\_ Escr. substit





5708

27

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAMILIA E DAS  
SUCESSOES DA CAPITAL DO ESTADO DE SAO PAULO.

J. Conclusos.

S.P. 83 de 27 de 1973

*[Handwritten Signature]*  
LOS ANGELES Y SANCHEZ DE BOBADI  
Juiz de Direito

2180 1638 83 02468

REF. - Processo n. 20.450

EUSTACIO DE ARAUJO PASSOS,

brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na  
Cidade de Brasilia, Distrito Federal, portador de Cédula  
de Identidade RG. n. 35879 Crea DF 12a. Região, inscrito  
no C.P.F. sob o n. 000.790.651/04, vem respeitosamente por  
seu advogado regularmente constituído, consoante instrumento  
de mandato anexo ( doc. 1 ) requerer sua habilitação nos  
autos da inventário de JOSÉ CAMBIO DE SOUZA, em razão dos  
fatos que passa a expor :

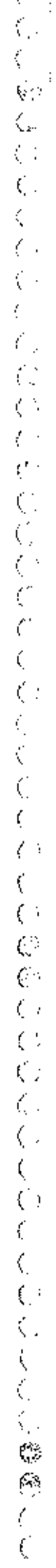
Por Escritura Pública de Des-  
ção de direitos hereditários lavrada nas Notas de Cartório  
de Agua Fria de Guias, Comarca de Planaltina as fls. 012.  
de livro 004 em 30 de março de 1973, o Suplente adquiriu de  
Tarcísio Narciso Alonso os Direitos Hereditários que recem-  
bão somente sobre uma gleba de terra com 36,9540ha. parte  
da Fazenda Paranozinho, unico imóvel objeto de presente  
sobre partilha, consoante documento n. 2 anexo.

O Suplente requer uma vez  
habilitado, por ocasião de partilha a gleba supra lbe -  
seja adjudicada.

Por ser de Direito e Justiça  
P. Deferimento  
São Paulo, 25 de Julho de

1973.

*[Handwritten Signature]*  
S.P. SERGIO LUIZ ROUSSEIR  
O.A.B. - 48.057-0



11

.....

5718

# PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

EUSTACHIO DE ARAUJO PASSOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da C.I. No. 358/D Crea-DF 12a. Região, e do CPF No. 000.790.651-04, pelo presente instrumento de procuração, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante procurador(es) o(s) advogado(s):

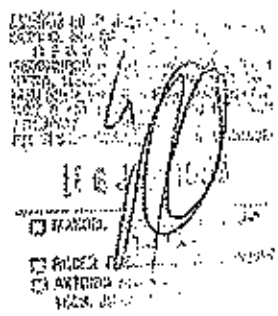
Sérgio Luiz Abubakir, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB, sob o No. 48057 e;  
Nádia Margarida Viana Abubakir, brasileira, divorciada, OAB No. 61711, ambos com escritório à Rua Vergueiro, 444 Liberdade São Paulo-SP,

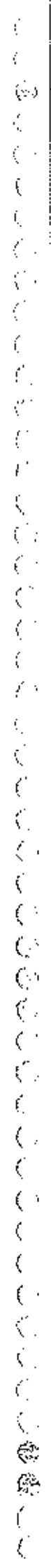
a quem confere(m) amplos poderes para o fóro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s), ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para defendê-lo nos autos do processo No. 20460 da 1a. Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

Brasília-DF, 16 de junho de 1993.



Eustachio de Araujo Passos





157

SÃO TOMÁS S.A. - INDÚSTRIA GRÁFICA - CATANDUVA - SP  
 RUA ESTADUAL, 250.000.000.113 - C.C.M.V. 07.004.7340001-35  
 PROC. ORTIL - 252824



ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES  
 TABELA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES  
 GUIA DE RECEBIMENTOS

**TCEC**

01 CONTRIBUENTE OU INTERESSADO		02 MICROPIQUE		03 RECEITA		04 VALOR	
NOME	ENDEREÇO	COD. MUNICÍPIO	COD. ESTADO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR	DATA DE VENCIMENTO
SERGIO LUIZ ASSAKI	RUA VENGEIRO, 444	SP				230	
OXO PAULO						244	
02 ATOS JUDICIAIS							
INVENTARIO						304	02/11/96
10 Fm. Sua. Forum. Curitiba	São Paulo					318	
ESTÓLIO DE JOSE CASARDO DE SAUZA						349	
DISPENSAÇÃO DO ATO OU SERVIÇO						370	
03 DISPENSAÇÃO DO ATO OU SERVIÇO							
TOTAL						977	02/11/96

NUMERO 0384-210993-118

118-0080-0280

2% VIA CONTRIBUENTE

151/0304-37

21/09/93

NOSSA  
 0810

AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURAS

1% VIA SECA FISCAL  
 2% VIA CONTRIBUENTE  
 1% VIA DEPOSITO EM FAVOR DO RECEBIMENTO  
 3% VIA CONTRIBUENTE

CASO DO FUNDADO DO BANCO

.....

Cartório da 10ª Ofício e Registro de Imóveis  
da Água Fria de Goiás - GO  
24.858.877/0001-88  
Class. Conselho B.Boaventura  
Tabelião e Oficial

573

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE  
GOIÁS

COMARCA DE  
PLANALTINA

MUNICÍPIO DE  
ÁGUA FRIA DE GOIÁS

DISTRITO DE  
ÁGUA FRIA DE GOIÁS



JOSE CAMILO SOAVENTURA  
1ª TABELIÃO

ESCRITURA DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS que faz TARCISIO MARCIO ALONSO a EUSTACHIO DE ARAUJO PASSOS

no valor de Cr\$ 50.000.000,00

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e três (1993) s trinta (30) dia 5 do mes de março do dito ano, nesta cidade de Água Fria de Goiás, Termo e Comarca de Planaltina, do Estado de Goiás, em Cartório perante mim, tabelião e das duas testemunhas adiante nomeadas no final assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante cedente

TARCISIO MARCIO ALONSO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Brasília-DF., na SMU08, conjunto 13, casa 10, portador da C.I.-RG nº 15.032.237-SSP-SP e CPF nº 000.647.788-46;

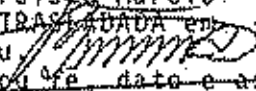
e de outro lado como outorgado cessionário EUSTACHIO DE ARAUJO PASSOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Brasília-DF., portador do CPF nº 000.790.651-04;

meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas que também conheço, do que dou fé; perante estas pelos outorgantes me foi dito que, pelo preço de cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 50.000.000,00), que neste ato recebe do outorgado em moeda corrente do País, cont. e ach. certo, do qual lhe dá plena e irrevogável quitação, por esta escritura e na melhor forma de direito, cede como de fato cedido tem a outorgado a herança, direito e ação que lhe compete na qualidade de legítimo cessionário do finado JOSE CANDIDO DE SOUZA conforme escritura Pública, lavrada às fls.

, cujo inventário sob n.º se processo

n Comarca de \_\_\_\_\_ no Cartório d \_\_\_\_\_  
 ficando a cargo do outorgado as despesas totais do dito inventário,  
 para o que se obriga a outorgar procuração si preciso for, e, assim, em virtude desta escritura  
 e de cláusula CONSTITUTIVA, transfere a outorgado o direito e ação que tem como  
 sucessores daquele finado, para que o outorgado use e disponha da  
 dita herança como sua que fica sendo doravante, obrigando-se o outorgante a fazer  
 boa, firme e valiosa a presente cessão e responder pela EVICÇÃO E AUTORIA, sendo que  
 os direitos ora cedidos correspondem aos direitos hereditários no espólio -  
 de JOSE CANDIDO DE SOUZA, direitos "AD-CORPUS", relativamente -  
 ao imóvel denominado fazenda PARANOAZINHO, situada atualmente -  
 às margens da rodovia BR-020 e localizada na região de Sobradinho-DF,  
 devidamente transcrita no CRI de Formosa-GO, sob o nº .  
 833, do livro 3-I, fls. 142, em 1923, relativamente a uma (1) -  
 gleba de terras, com a área de 36,9540 ha. com os limites e con-  
 frontações constante no Memorial Descritivo feito por Paulo  
 Afonso de Oliveira Goulart - CREA 1225/TD-DF, datado de 25/03/-  
 93, que fica fazendo parte integrante e complementar da presen-  
 te, que vai por mim rubricado, dou fé. xmxixmxixmxixmxixmxixmxixmxixmxixmxix

ficando o outorgado com o direito de pedir no citado inventário, que lhe seja  
 adjudicado o imóvel objeto desta escritura. Pel outorgado foi dito que acei-  
 ta esta escritura como está feita e me apresent os seguintes documentos: digo, os  
 impostos, taxas e certidões devidas pela presente transação, se  
 não pagas pela parte, na circunscrição do imóvel, dentro do prã  
 zo legal. xmxixmxixmxixmxixmxixmxixmxixmxixmxixmxixmxixmxixmxixmxixmxix

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, hoje a mim distribuída, a  
 qual feita e lhe sendo lida, na presença das testemunhas acharam-na conformê, outorgaram, acei-  
 tararam e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: Dispensadas as pre-  
 senças das testemunhas, nos termos da Lei nº 6.952 de 06/11/81.  
 Eu, José Camilo Boaventura, 1º Tabelião, a fiz escrever, confe-  
 rir, subscrever, dou fé, dato e assino. Água Fria de Goiás, 30 de  
 março de 1.993. (as) José Camilo Boaventura, Tarcisio Marcio  
 Alonso, Eustachio de Araujo Passos. Nada mais. TRASLADADA em  
 forma de 2º traslado em 18 de junho de 1.993. Eu   
 1º Tabelião, a trasladei, conferi, subscrevi, dou fé, dato e as-  
 sino em público e raso.

Água Fria de Goiás, 18 de junho de 1.993

EM TESTO DA VERDADE



Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis  
 de Água Fria do Goiás - GO  
 24 858 577/0001-68  
 José Camilo Boaventura  
 Tabelião

TAXA JUDICIÁRIA  
 paga na agência



5748

# CONCLUSÃO

Em 29 de 09 de 1993  
faço esta conclusão em MM, Juiz de Direito  
Dr. LUIS ANTONIO VASCONCELOS BOSELLI.  
Esc. \_\_\_\_\_ Esc. sub. \_\_\_\_\_

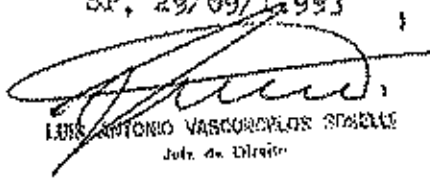
p. 20.460

Diga inventariante e demais interessados quanto ao teor da petição de fls. 570.

No mais, providencie o inventariante o cumprimento da Precatória remetida à Comarca de Brasília-Distrito Federal (fls. 537) em 1992.

Int.

SP, 29/09/1993

  
LUIS ANTONIO VASCONCELOS BOSELLI  
Juiz de Direito

# RECEBIMENTO

Em 29 de 09 de 1993  
recebi estes autos com \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Esc. sub. \_\_\_\_\_

# ABERTURA

Em 29 de 09 de 1993  
faço abertura do termo de fls. 567/57 para  
proceder o que se segue.

Escrivão \_\_\_\_\_

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi o recolhimento da intimação de fls. 568, tendo em vista e que foi detectando pelo despacho de fls. 574, datado de 29 de setembro de 1993.  
Em 29 de 09 de 19 93  
Eu Esc. subscr.

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a cópia do despacho de fls. 574, foi enviada ao Diário Oficial em 29/09/93 e publicado em 04/10/93, ficando as partes devidamente intimadas. fls. 140  
Em 04 de 10 de 19 93  
Eu Esc. subscr.

# JUNTADA

Em 29 de 09 de 19 93 neste Ofício junto a estes autos intimação recolhida que segue. E faço este termo.  
Eu Esc. subscr.



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

575

JOÃO NEVES JUNIOR  
Cartório do 1.º Of. de Fam. e Sucessões  
LUIZ CARLOS C. SCORZARAVE  
Escrivão Oficial  
ANTONIO GUILHERMINO NETO  
Oficial Maior  
Fone: 259-8822 - Ramal 159 - S. Paulo

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES CENTRAL  
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES - CENTRAL

São Paulo, 27 de setembro de 1993 .

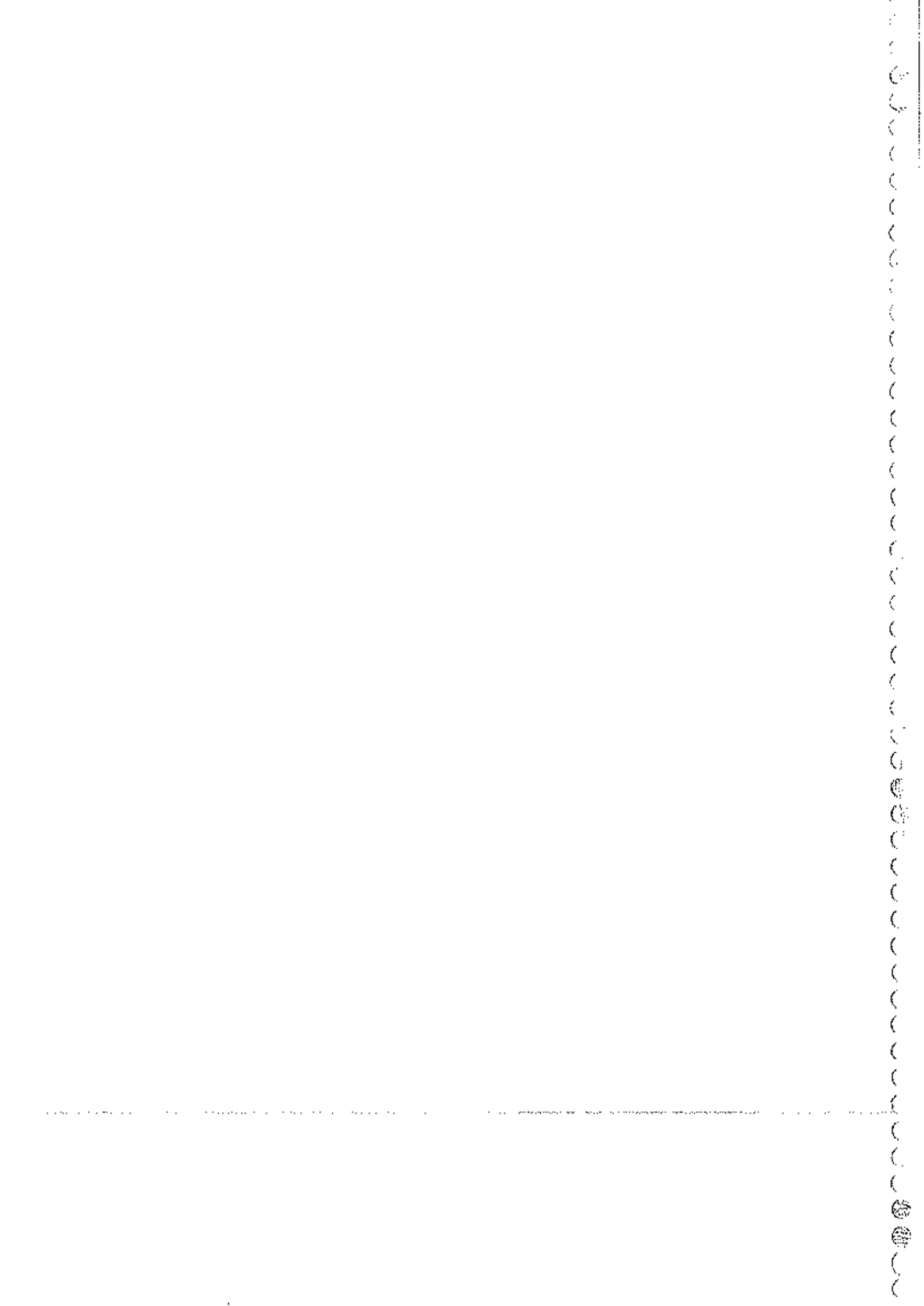
Prezado Senhor:

Atendendo ao que consta nos autos de Inventário sob o nº 20.460, aos bens deixados por falecimento de JOSÉ CANDIDO DE SOUSA, que se processam perante este Juízo e Cartório respectivo, fica V. SR. INTIMADO, para que no prazo de 05 dias a contar do recebimento deste e sob as penas da lei, providencie o necessário andamento do feito, dando cumprimento ao r. despacho de fls. 558, datado de 20/07/1993, diligenciando o cumprimento da Precatória remetida à Comarca de Brasília, Distrito Federal (fls. 537) em agosto de 1992.

O presente é assinado pelo Escrivão por determinação do MM. Juiz.

ANTONIO GUILHERMINO NETO  
Escrivão Diretor Substº.

MARCISIO MARCIO ALONSO  
SMUDE - conj. 13 - casa 10  
Brasília - Distrito Federal





CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que deixei de dar cumprimento ao despacho de fls. 576, tendo em vista, que o inventariante reside na cidade de Brasília (D.F.).

Em 19 de 11 de 1993  
Esc. subscr.

CONCLUSÃO

Em 22 de 11 de 1993

faço estes autos conclusos Ac(s) NISA, Juiz(a) de Direito.

Dz(a) ISABEL CRISTINA MORESTO ALMEIDA  
Juiz(a) de Direito

Esc. subscr.

p. 20.460

Deproque-se a intimação do inventariante na Comarca de Brasília, Distrito Federal, para cumprimento do respetável despacho de fls. 574.

Int.

SP, 22/11/1993

ISABEL CRISTINA MORESTO ALMEIDA  
JUÍZA DE DIREITO

RECEBIMENTO

Em 22 de 11 de 1993

recebi estes autos com despacho supra

Esc. subscr.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a cópia do processo de fls. 576, foi enviada ao ... em 25/11/93 e ... em 29/11/93.

Em 29 de 11 de 1993

Esc. subscr.

165

578

CERTIDAO

Certifico e dou fe haver expedido a Carta  
Precatoria na forma requerida.

Em 06 de 12 de 1993

Esc. \_\_\_\_\_ Esc. subscr \_\_\_\_\_

JUNTADA

Em 06 de 12 de 1993, neste Officio  
junto a estes autos Copia da Carta

Precatoria que segue. E faço este termo.

Esc. subscr \_\_\_\_\_









PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

Comarca São Paulo - Capital

1.ª Vara da Família e das Sucessões - Central

5787

<b>CARTA PRECATÓRIA</b>	PRAZO PARA CUMPRIMENTO: <span style="float: right;">DIAS</span>
	PROCESSO Nº <u>20.460</u>
	VALOR DA CAUSA:

DISTRIBUIÇÃO	ADVERTÊNCIA

DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA Primeira Vara da Família e das Sucessões - Central

DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA Comarca de Brasília - Distrito Federal

**DESPACHO**

Decrete-se a intimação do inventariante na Comarca de Brasília, Distrito Federal, para cumprimento do respectivo despacho de fls. 574.

Int.  
de, 22/11/1.993

O Exmo. Sr. Dr. IBRAIM GREGORINA MOURA  
 Meritíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara da Família e das Sucessões - Central  
 Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Brasília - Distrito Federal

à qual este for distribuído, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos de ação: de Inventário dos bens deixados por falecimento de JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA

tudo de conformidade com os peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

**FINALIDADE**

Intimação do inventariante na Comarca de Brasília, Distrito Federal, para se manifestar juntamente com os demais interessados, quanto ao teor da petição de fls. 570, na qual o Sr. Justachio de Araújo Lemos requer sua habilitação nos autos de Inventário de José Cândido de Souza, bem como, para que providencie o cumprimento da Carta Precatória remetida à Comarca de Brasília - Distrito Federal (fls. 537) em 1.992, tudo de conformidade com as cópias xerográficas de fls. 537, 570, 574 e 576<sup>v</sup> em anexo, as quais ficam fazendo parte integrante desta Precatória.

**PESSOAS QUE DEVERÃO SER CITADAS (OU INTIMADAS)**

O inventariante FABRÍCIO MARCIO AFONSO, residente à Alga,  
no SEMPRE, conjunto nº 13, casa nº 10, na cidade de Itaquajé,  
Distrito Federal.

**PROCURADORES: FUNCIONAM COMO PROCURADORES E ADVOGADOS, OS DRS.:**

MARCELO VIEIRA VIXI (O.A.B./DF nº 60.202)

**ENCERRAMENTO:** Assin, pelo que dos autos consta, expediu-se o presente, pela qual depreco a Vossa  
Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o  
seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Toda o passada nes  
ta cidade e Comarca de São Paulo, aos 06 de dezembro de 1993  
Eu, (ANGELA ARACIA LEMOS), Escrivã e datilografel,  
Eu, (ANTÔNIO GUILHERMINEIRO NETO), a conferi e subscrevo.  
Matr. 301.558

Certifico ser autêntica a assinatura  
do(a) Dr.(a) ISABEL CRISTINA  
RODRIGO ALVADA  
Meritíssimo Juiz(a) de Direito Titular  
de 1ª Vara da Família e Sucessões  
Central  
Em 06 de dezembro de 1993  
ANTÔNIO GUILHERMINEIRO NETO  
Escrivão(a) Diretor(a) Substit.

ISABEL CRISTINA RODRIGO ALVADA  
Juiz(a) de Direito

Acompanham a presente \_\_\_\_\_ folhas por mim, \_\_\_\_\_, rubricadas.

5797

JUNTADA

En 09 de 12 de 1993, en la Oficina  
junto a estos autos protocolo de Carta  
Palcatia que sigue. El fago este termo.  
Escr. subsec



5807



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

5807

EXPEDIDOR: Primeiro Ofício da Família e das Sucessões - Central	
REMETE: Carta Precatória ref, Proc. 20.460 (1ª seção) -	
(OBJETO) Inventário de JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA	
DESTINATÁRIO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL	GRUPO
ENDEREÇO: <i>PR-5</i>	
CIDADE: <i>82060</i> BRASÍLIA	ESTADO DE: <i>9167 1373 1316</i>
RECEBIMENTO DE JUSTIÇA <i>19</i>	ASSINATURA OU CARIMBO

50.11.001

JUNTADA

En 21 de 127 de 1993, neste Oficio  
junto a estes autos protocolo "AR"  
que segue. El fecho este termo.  
En \_\_\_\_\_ Sacr. subscr

5817

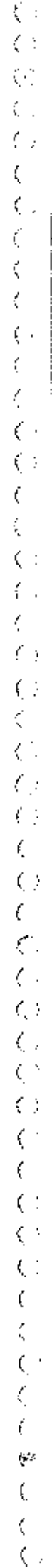


PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

5817

EXPEDIDOR: Primeiro Ofício da Família e das Sucessões - Central	
REMETE: Carta Precatória ref. Proc. 20.460 (1ª seção) - (OBJETO) Inventário de JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA	
DESTINATÁRIO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL	GRUPO
ENDEREÇO:	
VADE: BRASÍLIA	RECEBIMENTO
	1 / 19
	RECEBIDO PELO CORREIO ESTADO DE 13 DE 1979 SERVIÇO DE ASSINATURA OU CARIMBO

50:11.001



.....

.....



2. - Os direitos do qual o Suplicante é portador, refere-se a uma área de terras localizada na Fazenda Paranozinho, zonal rural do Distrito Federal, dentro de uma área maior, sendo que a área cedida tem a extensão de 7,96,43 ha. (sete hectares, noventa e seis ares e quarenta e três centiares), com as seguintes características e confrontações: "FRENTE com 419,00 metros, rumo 62°NW, confrontando com a DF-425 (Estrada Velha do Fercal). LATERAL DIREITA com projecção de 193,00 metros, no rumo 40° SW, confrontando com o Córrego Paranozinho em toda a sua extensão. LATERAL ESQUERDA com 193,00 metros, rumo 40° SW, confrontando com o Condomínio Vivendas / da Serra. TRAVESSÃO com 430,00 metros, rumo 63° 10' SE, confrontando com Nelson de Alarcão" (doc. n° 2, em anexo).

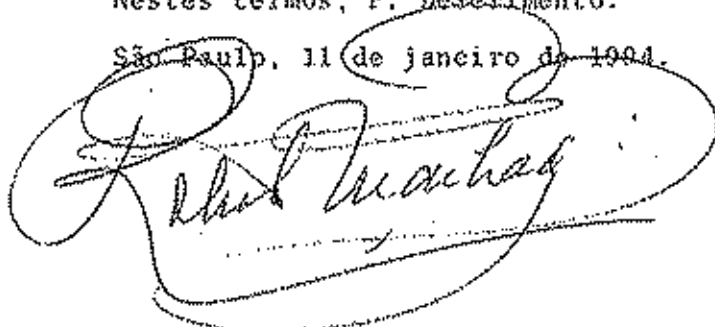
Veja-se, também em anexo, o mapa do imóvel e o respectivo memorial descritivo (docs. n°s. 3 e 4).

°°°°

Estando toda a documentação em ordem, deseja/ o Suplicante, respeitosamente, REQUERER se digne V. Exa. no momento da partilha, lhe seja adjudicado o referido imóvel, por força dos direitos de que é portador.

Nestes termos, P. Deferimento.

São Paulo, 11 de janeiro de 1984.





584  
7

ROBERTO MACHADO  
Advogado

*Rob. Machado*

- PROCURAÇÃO -

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, ELTON MARTINS GARANHÃO, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado em Curitiba, à Rua Mato Grosso, nº 491, apto. nº 23, Carteira de Identidade n. 3.935.551-5- / SSP-Pr., CPF nº 872.681.599-00, nomeio e constituo meu bæ tante procurador, onde com esta se apresentar, o Sr. ROBERTO MACHADO, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o nº 1.400 da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Paraná, residente e domiciliado em Curitiba, no endereço de finido ao pé deste mandato, para o fim especial de, com / os poderes da cláusula "ad-judicia" e quantos mais poderes forem necessários, habilitar-se em meu nome, no inventá- / rio de sobrepartilha dos bens deixados por falecimento de José Cândido de Souza, em tramitação na 1a. Vara de Famí- / lia de São Paulo, autos nº 20.460, sendo inventariante o Sr. Tarcísio Márcio Alonso, podendo requerer, no momento / oportuno a adjudicação do imóvel objeto da cessão de di- / reito que foi lavrado a favor do ora outorgante por escri- / tura pública datada de 25 de agosto de 1993, no Cartório / do 1º Ofício do distrito de Água Fria, comarca de Planal- / tina, do Estado de Goiás, tudo o que o outorgante dará p / firme e valioso, substabelecendo.

Curitiba, 21 de dezembro de 1993.

3011A - 89 Tabelionato - Rua. Floriano Peixoto, 752

Reconheço por semelhança e (s) firma(s) indicadas de:

**ELTON MARTINS GARANHÃO** - *ELTON MARTINS GARANHÃO*

*[Handwritten signature]*

Covilinas, 21 de dezembro de 1993

En Testamento

Em Verdade

ELTON MARTINS GARANHÃO

Documentado

Curitiba - Paraná

*[Handwritten signature]*

Conjuntos 1303/4/5 - Fone: PADX (041) 322-4173 - Curitiba - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

585  
1

doc 2

COMARCA DE PLANALTINA

TERMO DE PLANALTINA

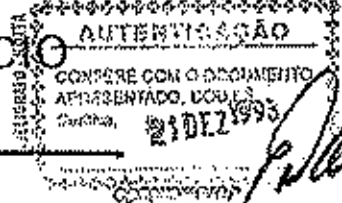
DISTRITO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS



LIVRO 005-A Fls. 074/075 Valor Cr\$ 500.000,00 19 Traslado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO



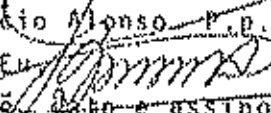
JOSE CAMILO BOAVENTURA

1º TABELIÃO

Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis  
de Água Fria de Goiás - GO  
24 856 577/0001-68  
José Camilo Boaventura  
Tabelião e Oficial

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA  
DE DIREITOS HEREDITÁRIOS, QUE FAZEM: TAR-  
CISIO MARCIO ALONSO E ELTON MARTINS GARA-  
NHÃO, NA FORMA ABAIXO.

S A I B A M quantos esta pública escritura virem que, -  
no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de um mil novecentos-  
e noventa e três (1.993), aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto,  
do dito ano, nesta cidade de Água Fria de Goiás, Termo e Comarca de Pla-  
naltina, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, 1º Tabelião, compa-  
receram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como  
outorgante cedente, CIDADE & CAMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, -  
inscrita no CGC/MF sob o nº 37.131.711/0001-05, neste ato, representada  
pelos Sócios, PEDRO PASSOS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, C.I.-RG nº. -  
705.183-SSP-DF e CPF nº 290.047.80y-49 e TARCISIO MARCIO ALONSO, brasi-  
leiro, divorciado, C.I.-RG nº 15.032.237-SSP-SP e CPF nº 000.641.788-40,  
ambos empresários, residentes e domiciliados em Brasília-DF., e, de ou-  
tro lado, como outorgado cessionário, ELTON MARTINS GARANHAO, brasilei-  
ro, solteiro, maior, supervisor de vendas, residente e domiciliado na  
Rua Mato Grosso, 491, aptº 23, Água Verde, Curitiba-PR, portador da C.I.  
RG nº 3.935.581-6-SSP-PR e CPF nº 072.601.599-00; neste ato, representa-  
do por seu bastante procurador, PAULO FERNANDO LARA, brasileiro, casado,  
economista, residente e domiciliado na SQN 104, Bloco H, aptº 608, Bra-  
sília-DF., portador da C.I.-RG nº 2.005.664-1FP-RJ e CPF nº 088.983.911  
53, nos termos da procuração, lavrada às fls. 129, do livro nº 121-P, do  
Cartório do 9º Ofício de Notas da Comarca de Curitiba-PR, datada de -  
16/08/1993, que fica aqui arquivada, dou fê; pessoas capazes, minhas re-  
conhecidas, do que dou fê; pela outorgante cedente, via representante, -  
me foi dito que, pelo preço de cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros  
reais), importância essa que neste ato recebeu do outorgado cessionário-

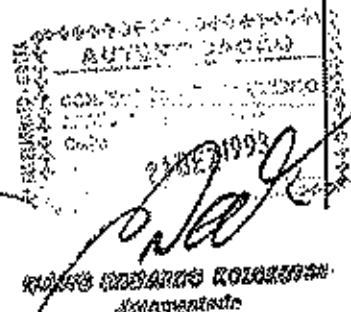
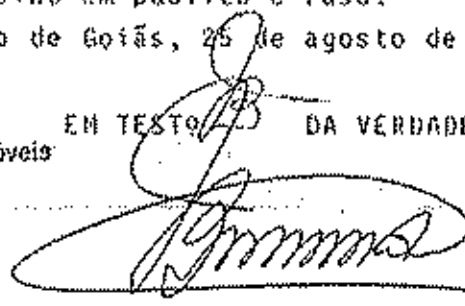
em moeda corrente do País, contou e achou certo, do qual dá plena quitação, por esta escritura e na melhor forma de direito, cede, como de fato cedido tem ao outorgado cessionário, direito e ação que lhe compete na qualidade de legítima cessionária do finado JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, conforme escritura pública de cessão de herança, lavrada no livro nº 49, do cartório do 2º Ofício de Planaltina-GO., ficando a cargo do outorgado cessionário as despesas com inventário ou arrolamento, transfere ao outorgado cessionário o direito e ação que tem como cessionária daquele finado para que o outorgado use e disponha dos direitos que no seu que fica sendo doravante, sendo que os direitos ora cedidos correspondem a uma área de terras de 7,96,43 ha. (sete hectares, noventa e seis ares e quarenta e três centiares), ou seja 79.643,00m2. e que possui as seguintes características e confrontações:- FRENTE: com 419,00m, rumo 62ºNW, confrontando com a DF-425 (Estrada Velha do Fercal. - LATERAL DIREITA: com prejeção de 193,00m, no rumo 40º SW, confrontando com o Córrego Paranoazinho em toda a sua extensão. LATERAL ESQUERDA: - com 193,00m, rumo 40º SW, confrontando com o Condomínio Vivendas da Serra. TRAVESSÃO: com 430,00m, rumo 63º10' SE, confrontando com Nelson de Alarcão. AREA TOTAL: 79.643,00m2. OBSERVAÇÃO: Todas as confrontações foram baseadas em quem do terreno olha a DF-425- Estrada Velha do Fercal. Conforme Memorial Descritivo, elaborado pelo engenheiro civil André Luiz Chapaval dos Santos - CREA 13638-D-PR. situada na FAZENDA PARANOAZINHO, zona rural do Distrito Federal. Estando referida área devidamente registrada em área maior, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa-GO, no livro 3-1, fls. 142, sob o nº de ordem - 833, em 1923; os impostos, taxas, certidões e emolumentos devidas pela presente, serão pagas pelo outorgado cessionário, dentro do prazo legal. Pelas partes foi dito que aceitava esta escritura como está redigida. Assim o disseram, dou fê. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lida sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. Dispensadas as presenças das testemunhas, nos termos da Lei 6.052 de 06/11/81. Eu, José Camilo Boaventura, 1º Tabelião, a fiz escrever, conferi, subscrevi, dou fê, dato e assino. Água Fria de Goiás, 25 de agosto de 1.993. (as) José Camilo Boaventura, Pedro Passos Junior, Tarcisio Marcio Alonso, P.D. Paulo Fernando Lara, Nada mais. TRASLADADA em seguida. Eu,  1º Tabelião, a trasladei, conferi, subscrevi, dou fê, dato e assino em público e raso.

Água Fria de Goiás, 25 de agosto de 1.993

EM TESTO DA VERDADE

Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis  
de Água Fria de Goiás - GO  
24 056 577/0001-69

José Camilo Boaventura  
Tabelião e Oficial



MEMORIAL DESCRITIVO

586  
1  
doz. 3

Memorial descritivo de uma área cons-  
tituída por uma gleba de fazenda, lo-  
calizada no DISTRITO FEDERAL, pertencente a ERASMO GARANHÃO, totalizando  
uma área de 7ha 96a 43c, ou 79.643,00m<sup>2</sup>.

O presente memorial descreve uma gleba de fazenda rural, localizada  
no município do DISTRITO FEDERAL, pertencente a ERASMO GARANHÃO e  
que possui as seguintes características e confrontações:

**FRENTE:** Com 419,00 m (quatrocentos e dezenove metros) rumo 62°NW (Seis-  
senta e dois graus noroeste), confrontando com a DF-425 (ESTRA-  
DA VELHA DO FERCAL).

**LATERAL DIREITA:** Com projeção de 193,00m (Cento e noventa e três me-  
tros), no rumo 40° SW (quarenta graus sudoeste), con-  
frontando com o Córrego Paranoazinho em toda a sua  
extensão.

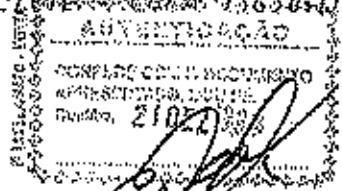
**LATERAL ESQUERDA:** Com 193,00m (Cento e noventa e três metros), rumo  
40° SW (Quarenta graus sudoeste), confrontando com a  
Condomínio Vivendas da Serra.

**TRAVESSÃO:** Com 630,00 m (Seiscentos e trinta metros), rumo 63° W  
S (Seissenta e três graus e dez minutos sudoeste), confron-  
tando com Nelson Carlos de Alarcão.

**ÁREA TOTAL:** 79.643,00 m<sup>2</sup> (Setenta e nove mil, seiscentos e quarenta  
e três metros quadrados).

**CONSERVAÇÃO:** Todas as confrontações foram baseadas no quim do terreno  
situa a DF-425 - ESTRADA VELHA DO FERCAL.

Ateliê de Projetos  
ANDRÉ LUIZ CHAPARIM DOS SANTOS,  
CARTÓGRAFO CIVIL - CRM 13630-D-PR.



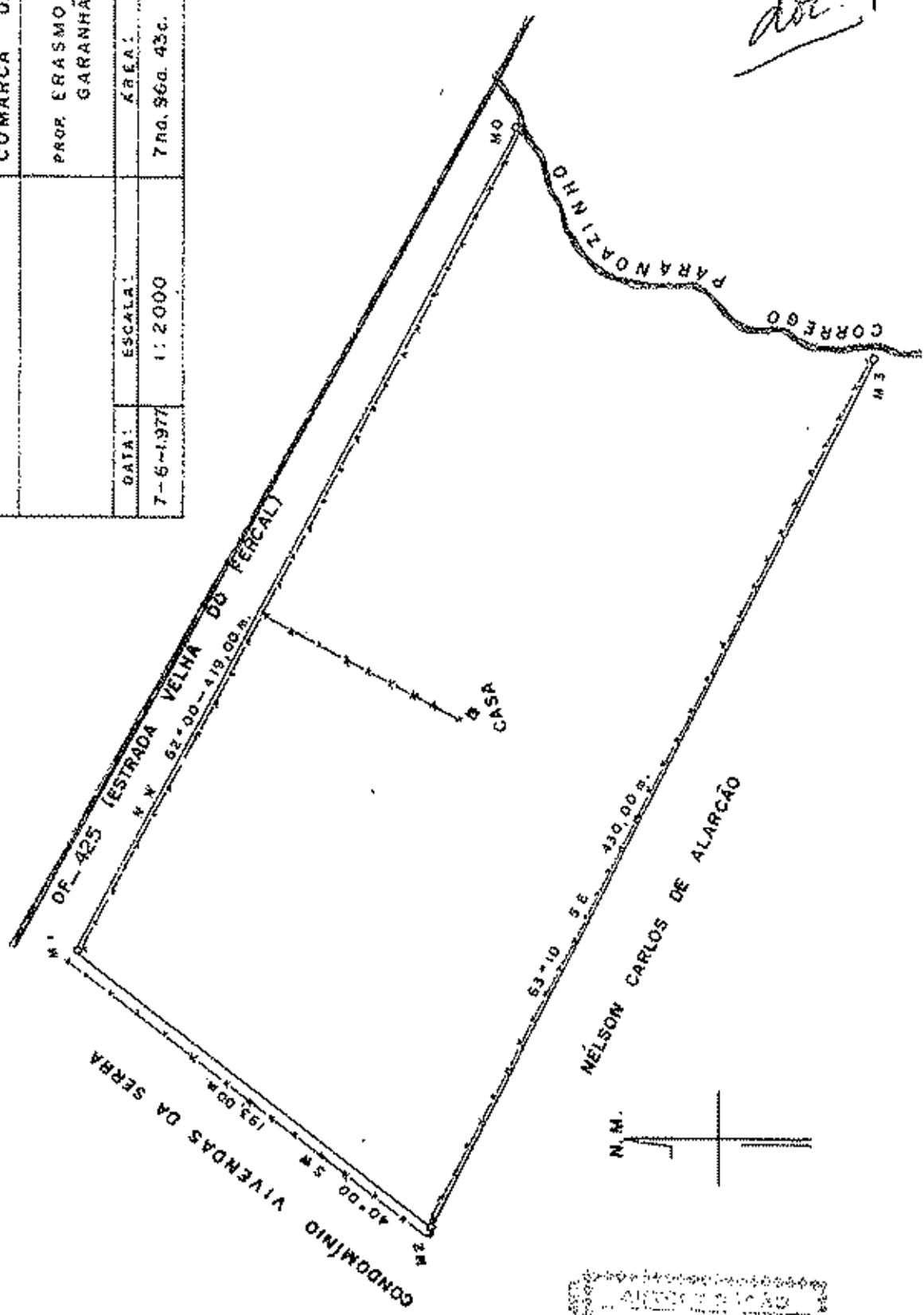
EDUARDO MORAES SILVA  
Cartógrafo





*doc. 4*

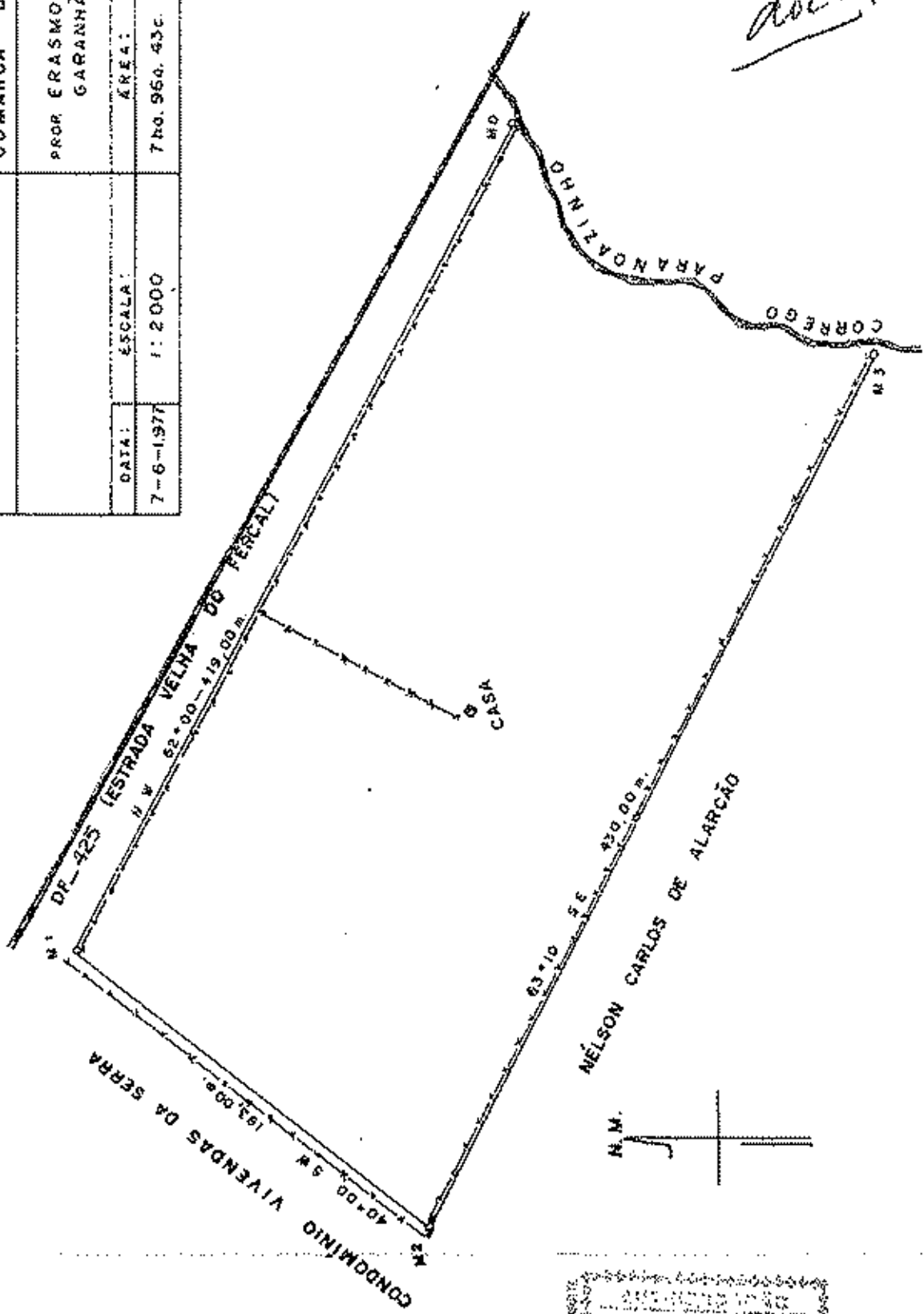
GLEBA DA FAZE DA		MUN.	D.F.
		COMARCA	D.F.
		PROP. ERASMO	GARANHÃO
DATA:	ESCALA:	ÁREA:	
7-6-1977	1:2000	7 ha, 86 a, 43 c.	

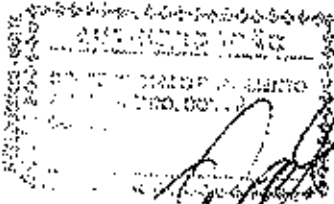


ANEXO 1  
 DE 02/07/77  
 1977  
*[Handwritten signature]*

*doc. 4*

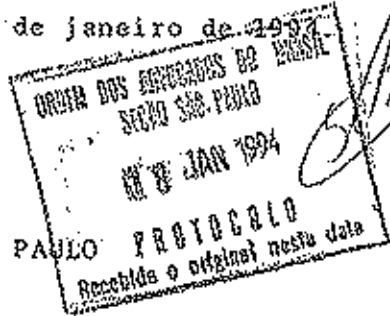
GLEBA DA FAZEA DA	MUN. D.F.
	COMARCA D.F.
	PROR ERASMO GARANHÃO
DATA: 7-6-1977	ESCALA: 1: 2000
	ÁREA: 7 no. 964. 43c.



  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

ROBERTO MACHADO  
Advogado

Curitiba, 11 de janeiro de 1994



EXMO. SNR.  
PRESIDENTE DA ORDEM DOS  
ADVOGADOS DO BRASIL DE SÃO PAULO  
São Paulo -

Prezado senhor:

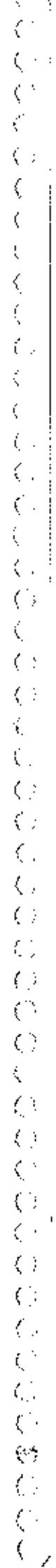
Venho, com esta, para os fins do art. 56 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, respeitosamente comunicar a V. Exa. o seguinte:

- 1. - Que nesta data estou ingressando na 1a. Vara de família desta capital, junto ao inventário de JOAO CÂNDIDO DE SOUZA (autos nº 20.460), em nome do cessionário de direitos hereditários de nome ELTON MARTINS GARANHÃO, com um pedido de adjudicação de bens, tudo conforme fotocópia em anexo;
- 2. - que, nestas condições, pede o infra-assinado se digne V. Exa. mandar registrar a ocorrência, como sendo a primeira intervenção do mesmo no Estado de São Paulo.

Sem mais, subscrevo-me

Atenciosamente  
  
OAB/PR 1400

.....



589  
7

# TCEC

**TAXAS, CUSTAS, EXCUTIMENTOS E CONTRIBUIÇÕES**  
CASA DE RECOLECTAMENTO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13
CONTRIBUINTE	INTERESSADO	CPF	CATEGORIA	VALOR	01	02	03	04	05	06	07	08
<p><b>01</b> GOVERNANTE INTERESSADO</p> <p>NOME: <b>Elton Martins Garanhão</b></p> <p>RESID: <b>Av. Brigadeiro Faria Lima, 1476 2. andar</b></p> <p>CIDADE: <b>São Paulo</b></p> <p>UF: <b>SP</b></p> <p>CPF: <b>872.681.599-00</b></p> <p><b>02</b> INTERESSADO</p> <p>NOME: <b>Inventário</b></p> <p>RESID: <b>1ª V.F.S.</b></p> <p>CIDADE: <b>São Paulo</b></p> <p>UF: <b>São Paulo</b></p> <p>NOME: <b>João Cândido de Souza</b></p> <p>RESID: <b></b></p> <p><b>03</b> DESCRIÇÃO DO ATO OU SERVIÇO</p> <p><b>Juntada de Procuração (proc. 20.460)</b></p>												
			230									
			244									
			304	CRS 376,00								
			318									
			167									
			426									
			349									
			370									
			184									
			261									
			<b>977</b>	<b>CRS 376,00</b>								
<p><b>04</b> CATEGORIA PADRONIZADA DO BANCO</p>												

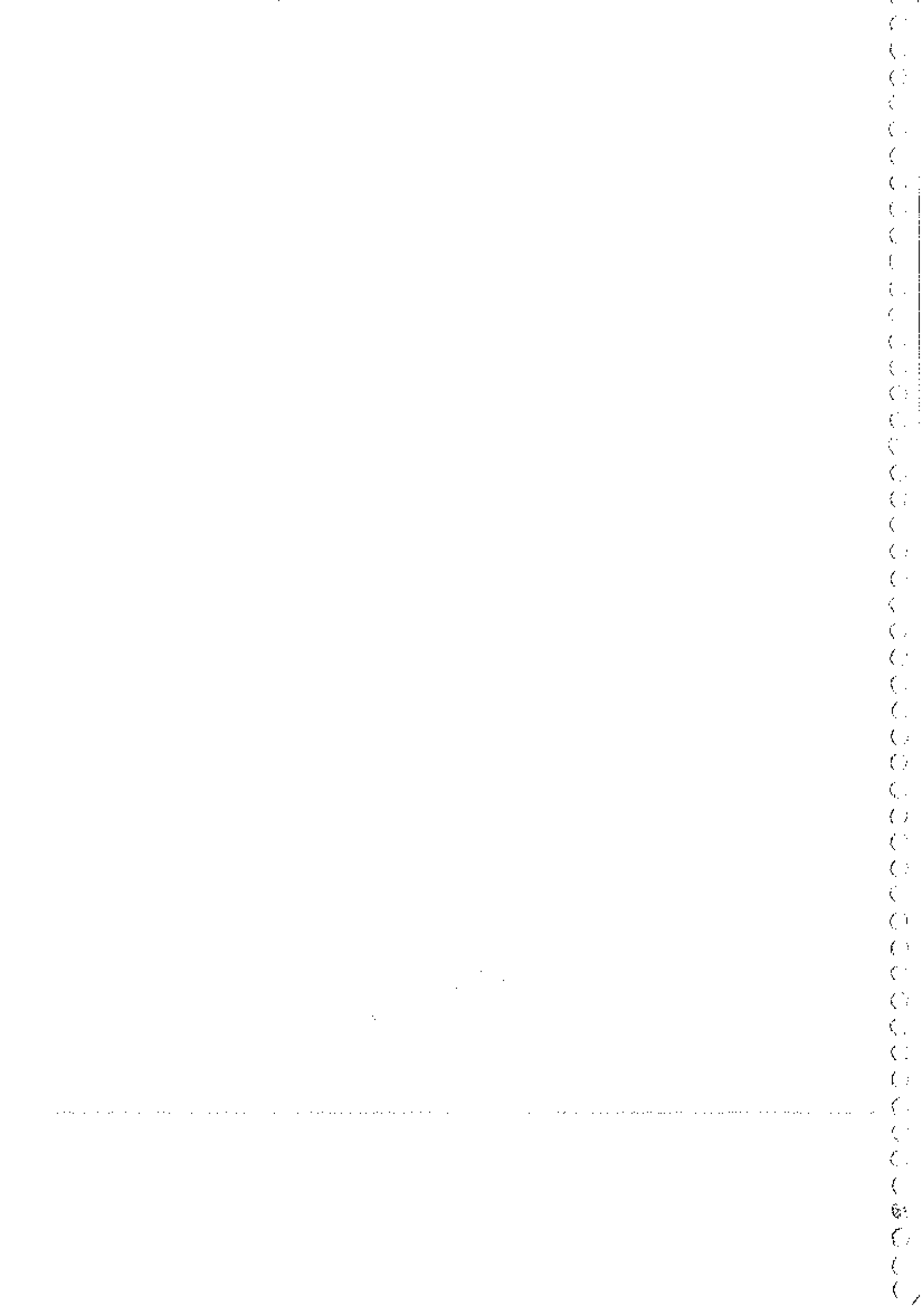
**104/19157**  
**18/01/94**  
**589**  
**CEF - SUREG/SP**  
**L. 0810100-0**

AUTENTICAÇÃO DE CARGA 104

COPIA 104/19157/94 658709 471281 10111031203

**2ª VVA**  
**CONTRIBUINTE**

PROGRAMA 1332  
 21/01/94  
 104/19157/94  
 658709 471281  
 10111031203



### CONCLUSÃO

Em 24 de 01 de 1994,  
 faço estes autos conclusos a MM. Juiz de  
 Direito, Dr. MARIA DE LOURDES RACHID VAZ DE ALMEIDA  
 Juiz de Direito  
 E, feza este termo.  
 Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscr.

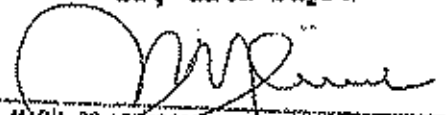
p. 20.460

1. Fls. 582/583 e toda a documentação apresentada; digam inventariante e todos os demais herdeiros e interessados na sucessão de José Cândido de Souza.

2. Fls. 574: cumpra-se.

Int.

SP, data supra

  
 MARIA DE LOURDES RACHID VAZ DE ALMEIDA  
 Juiz de Direito

### RECEBIMENTO

Em 24 de 01 de 1994  
 recebi estes autos com o despacho supra

Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscr.

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a cópia do despacho de fls. 590, foi enviada ao Tabelião Oficial em \_\_\_\_\_ e publicado em \_\_\_\_\_ e 03/02/94 e 08/02/94 e lido nas partes \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_  
 em 08/02 de 1994  
 Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscr.

>

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que decorreu o prazo da  
Lei p/manifestação de interesse emada conforma  
publicação de fls. retas  
São Paulo, 02 de 02 de 19 94

CONCLUSÃO

Em 01 de março de 19 94  
faço estes autos conclusos a MM. Juiz de  
Direito, Dr. Renato de Valles Oberu Filho  
E faço este termo.  
Eu, [assinatura] Escr. subscr.

Processo n. 20460

Nada requerido em 10 dias,  
arquivem-se.  
São Paulo, 01 de março de 19 94

Renato de Valles Oberu Filho

RECEBIMENTO

Em 01 de 03 de 19 94  
recebi estes autos em despacho supra  
Eu, [assinatura] Esc. subscr.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o prazo de despacho  
de fls. 590v foi prorrogado até 03/03/94 e publicado em  
04/03/94 e via as partes  
convidando a manifestação.

Em 04 de 03 de 19 94  
Eu, [assinatura] Escr. subscr.

JUNTADA

Em 16 de 03 de 19 94 neste Ofício  
junto a estes autos [assinatura]  
que seguem. E faço este termo.  
Eu, [assinatura] Escr. subscr.



Mauro Rafael Vido  
ADVOCADO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL

1. Conforme Portaria Contente n.º 1/81, dos MM. Juizes das Varas de Família e Sucessões.

PROCESSO N.º 20-460  
SUBREPARTILHA Nº 123150

Em 25 de \_\_\_\_\_ de 19 77

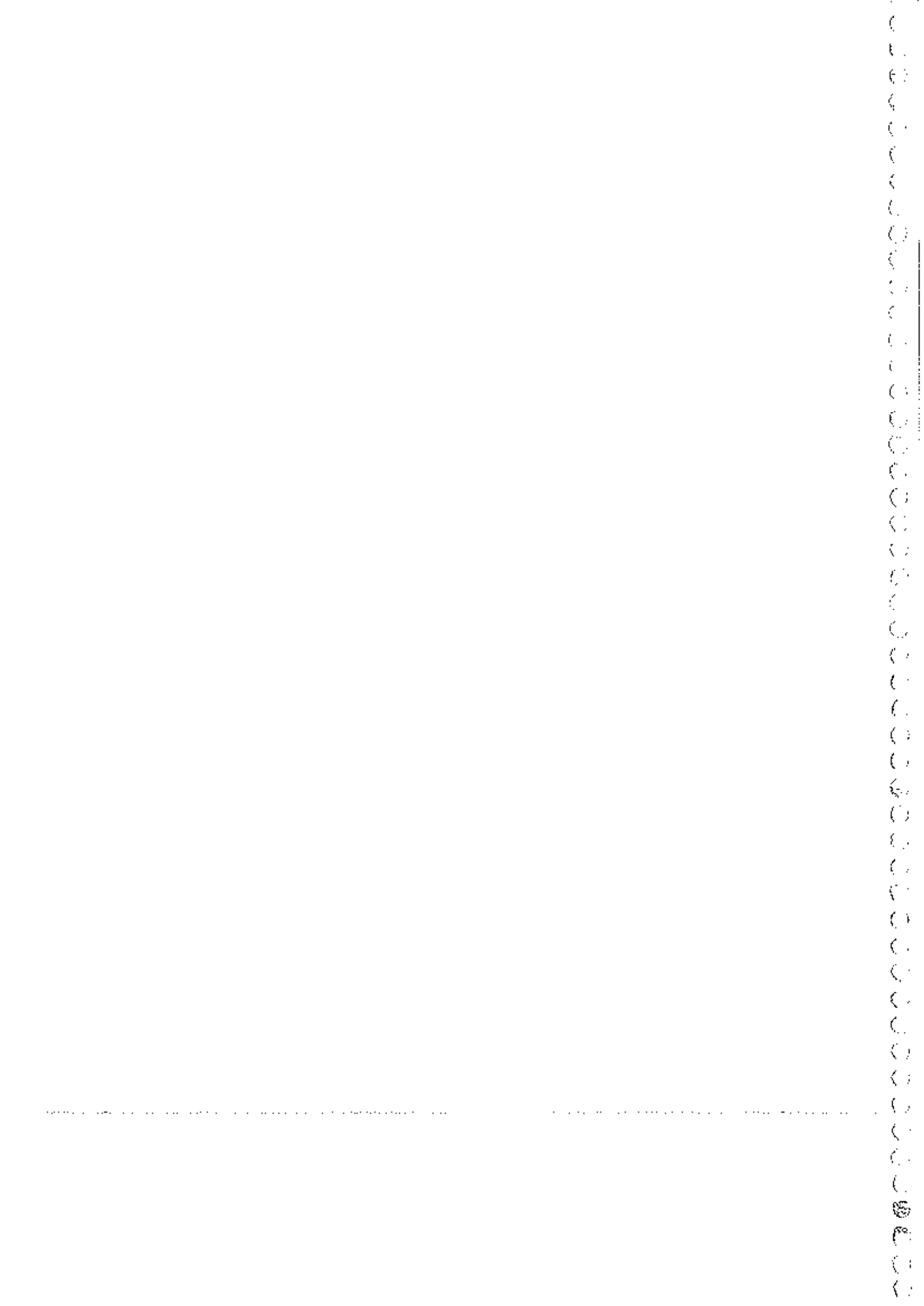
TARCISIO MARCIO ALVES, inventariante de viduante qualificado nos Autos de Subrepartilha, apenso aos Autos de Inventário, processo n.º 20-460, por falecimento de JOSÉ CAETANO DE SOUZA, var. à presença de Vossa Excelência, por seu procurador, em atendimento ao despacho de fls. , para expor o seguinte que abaixo segue :

- 1 - O Inventariante não tem evidência suficiente no sentido de ser culpada a Santa Cruz, apelida por Vossa Excelência.
- 2 - Devido que o inventariante não possui poderes para coagir o órgão do Distrito Federal para dar cumprimento à Interação Judicial.

Este pete, é a presente para requerer que Vossa Excelência, oficie ao Juízo Federal para que aquele, faça a devida governamental cumprir a ordem judicial, sob pena de desobediência, nos termos da legislação aplicável.

Termos em que  
P. deferimento.

São Paulo, 14 de março de 1977.  
Mauro Rafael Vido Adv.  
OAB/SP 10.072



592  
7

# CONCLUSÃO

Em 17 de março de 1994,  
faço estes autos concluídos no MM. Juiz de Direito  
Dr. RENATO DE SALLES ABREU FILHO.  
Eu, \_\_\_\_\_ Escrivão Subscr.

p. 20.460

Oficie-se na forma solici-  
tada no fls. 591, final.

Int.

SP, data supra

RENATO DE SALLES ABREU FILHO  
Juiz de Direito

# RECEBIMENTO

Em 17 de 03 de 1994,  
recebi estes autos com o despacho supra  
Eu, \_\_\_\_\_ Escrivão Subscr.

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a cópia do despacho  
de fls. 592, foi enviada ao Diário Ofi-  
cial em 25/03/94 e publicada em  
20/03/94, ficando as partes  
devidamente intimadas.

Em 30 de 03 de 1994,  
Eu, \_\_\_\_\_ Escrivão Subscr.

fls. 137

JUNTADA

En 30 de 03 de 1994, neste Office

Junta a estes autos apelar e  
documentos que leg. e. b. no este termo

Do \_\_\_\_\_ Escr. subsc.

Emelinda Luiz Machado  
ADVOGADA  
OAB - 0780  
FONE: 259-4708

543

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara da Família e Sucessões  
da Capital - Fórum Central - Rec. 20460

I. Conclusão

S.P. 23 de 17 de 1977

PROTOCOLADO

28 MAR 1977

VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES

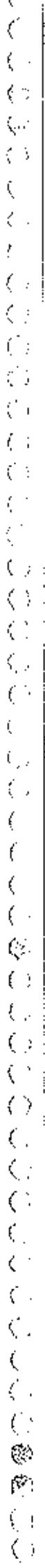
CONDOMÍNIO RURAL VIVENDAS DA SERRA

sede na área Rural do Distrito Federal, na Fazenda Paranoazinho, próximo ao Posto Colorado, inscrito no CGC/MF sob nº 28.602.001/0001-71, representado pelo seu síndico JANARY ALVES DE MORAES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG-560.129-SSP-DF, e CIC nº 121.028.901-63, residente e domiciliado no Condomínio Rural Vivendas da Serra módulo H-6 -Sobradinho - Distrito Federal; ERIVALDO SENA DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, bancário, residente e domiciliado na QI. 04, conjunto "R", casa 85, Guarã -1, residente no Distrito Federal portador da Carteira de Identidade RG-234.246-SSP-DF e do CPF nº 059.969.101-87; TELMO ROBERTO KISCHELOSKI REIS, brasileiro, casado bancário, residente e domiciliado na SOS 102, Bl.J, apart.306, Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade RG-471.678-SSP-DF e CPF nº 120.213.690-72; DARIO CIRQUEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado na Quadra 02, Conjunto E-4, Casa 01, Sobradinho -DF, portador da Carteira de Identidade RG- nº 127.121- SSP-DF, e do CPF nº 090.839.871-91; MANUEL LONEIDE FONSECA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rodovia DF-150, km 03 - Sobradinho -DF, portador da Carteira de Identidade RG-090.068- SSP- DF, e CPF nº 004.077.551-87; por sua advogada (documentos de nº 1 a 5), vem perante V.Exa. requerer habilitação nos autos de Inventário dos bens deixados por JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA, processo nº 20460/37, que corre perante esta Vara, tendo em vista o que se segue:

Os Suplicantes obtiveram legalmente cada qual cessão de direitos hereditários sobre glebas de terras da Fazenda Paranoazinho, através do Sr. MARCIZIO MARCIO ALONSO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade

DO-2510

.....



594

Ermelinda Luiz Machado

ADVOGADA  
OAB - 9752  
FONE: 252-4708

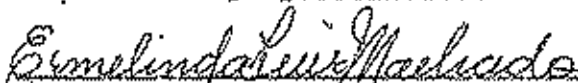
RG-15.022.237-SSP-DF, e CPF nº 006.641.788-46, residente e domiciliado no SMV D13, conj.1, casa 10, em Brasília- DF, e inventariante dos bens deixados por José Cândido de Souza (fls. 486/493 do Proc.20460).

2. Do exposto, o CONDOMÍNIO RURAL VIVENDAS DA SERRA é credor do direito "ad corpus" do imóvel situado às margens da Rodovia BR-020, pertencente a Fazenda Paranoazinho-DF, localizada na região de Sobradinho-DF, compreendendo 3 áreas, a primeira de 0,4618 ha., a segunda com 1,0663 ha. e a terceira com 479,25 m2. ; igualmente ERIVALDO SENA DE OLIVEIRA e TELMO ROBERTO KISCHELOSKI REIS são credores de direito "ad corpus", relativamente a área de 0.7000 ha.; DARIO CIRQUEIRA DA SILVA é credor do imóvel relativamente a área de 3,2591 ha., e MANOEL IONEIDE FONSECA , com a área de 0,9272 ha., todos pertencentes a Fazenda Paranoazinho-DF, localizadas na região de Sobradinho-DF; devidamente transcrita sob o nº 833, do livro 3-1, em 1923, do CRI, de Formosa- Go.

3. Os Suplicantes juntam as escrituras dos imóveis , requerendo se digno V.Exa. ao decidir a sobrepartilha lhes sejam adjudicados os referidos imóveis , estando habilitados no processo nº 20460.

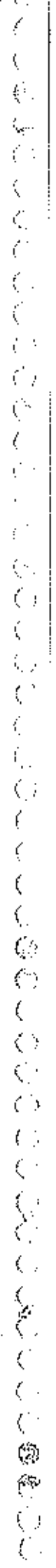
Nestes termos,

P. Deferimento.



Ermelinda Luiz Machado- advogada  
insc. na C.A.B. nº 9749

São Paulo, 27 de março de 1994.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE SOBRADINHO

(2º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos)
SEDE: Fórum de Sobradinho-DF - Fones: 391-1650 - 391-7153 - 389-3237
SUCURSAIS: Fórum de Brasília-DF - Fone: 391-1239
Fórum de Planaltina-DF - Fone: 389-2234



Albino Bastos Ramos
Tabelião em Exercício

Livro: 128
Folha: 08

PROCURAÇÃO bastante que fa
(em) CONDOMINIO RURAL VIVENDAS DA SERRA.

SAIBAM quantos este público instrumento e
procuração virem, que no ano de hum mil novecentos e noventa e qualr
(1994), ao(s) três(03)dia(s) do mês de janeiro(01), nesta Cidade
Satélite de Sobradinho, Distrito Federal, perante mim, Técnico
Judiciário, compareceu(eram) como outorgante(s) CONDOMINIO RURAL
VIVENDAS DA SERRA, com sede na Área Rural do DF na Fazenda Sobradinh
próxi no ao Posto Colorado, inscrito no CGC/MF sob n. 26.502.997/0001
71, neste ato representado por seu síndico JANARY ALVES DE MORAES
brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG.n.560.129-SSP-DF, e d
CIC.n.121.028.901-63, residente e domiciliado na Condomínio Rura
Vivendas da Serra Módulo H-6- Sobradinho- Distrito Federal
reconhecido(a)(s) e identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) pelo
documentos que exibiu(ram) e, de cuja capacidade jurídica sou fã. E po
o(a)(s) me foi dito que, por este instrumento público nomeava(m),
constituía(m) seu (ua)(s) bastante procurador(a)(s) ERMELINDA LUI.
MACHADO, brasileira, divorciada, advogada, portadora da CI.RG.n.9749-
GAB-DF, e do CIC.n.064.517.569-49, com escritório à Rua Nestor Pestan
numero 237- Apto 11- São Paulo, a quem confere(m) os poderes de cláusul
(AD-JUDICIA) e os mais necessários perante qualquer INSTANCIA, FORO ou
TRIBUNAL, em JUÍZO OU FORA DELE, especialmente para acompanhar e dar aq
final sentença nos autos de numero 20460, da ação de inventário dos bens
deixados por falecimento de JOSE CANDIDO DE SOUZA, podendo acordar,
discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar de ações e
recursos, receber citações, prestar as declarações e informações,
apresentar provas, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir
vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, assinar termos,
requerimentos e demais papéis, enfim, praticar os demais atos aos fins
deste mandato, inclusive substituir. Assim o disse(ram) do que dou fé,
me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceitou(aram) e
assina(m). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS CONFORME FACULTA A LEI.
Eu, \_\_\_\_\_ (WILMAN FERREIRA PINTO), Tabelião Substituto, mandei
lavrar, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas.
Eu, \_\_\_\_\_ (ALBINO BASTOS RAMOS), Técnico Judiciário,
respondendo pela serventia, a subcrevo, dou fé e assino. (s.e) ALBINO
BASTOS RAMOS. CONDOMINIO RURAL VIVENDAS DA SERRA. JANARY ALVES DE MORAES.
TRASLADADA na mesma data. Eu, \_\_\_\_\_ Técnico Judiciário, respondendo
pela serventia, a subcrevo, dou fé e assino em público e caso.

EM TÊS DA VERDADE

GR.n. 52125
Cra1.142,00 mcf

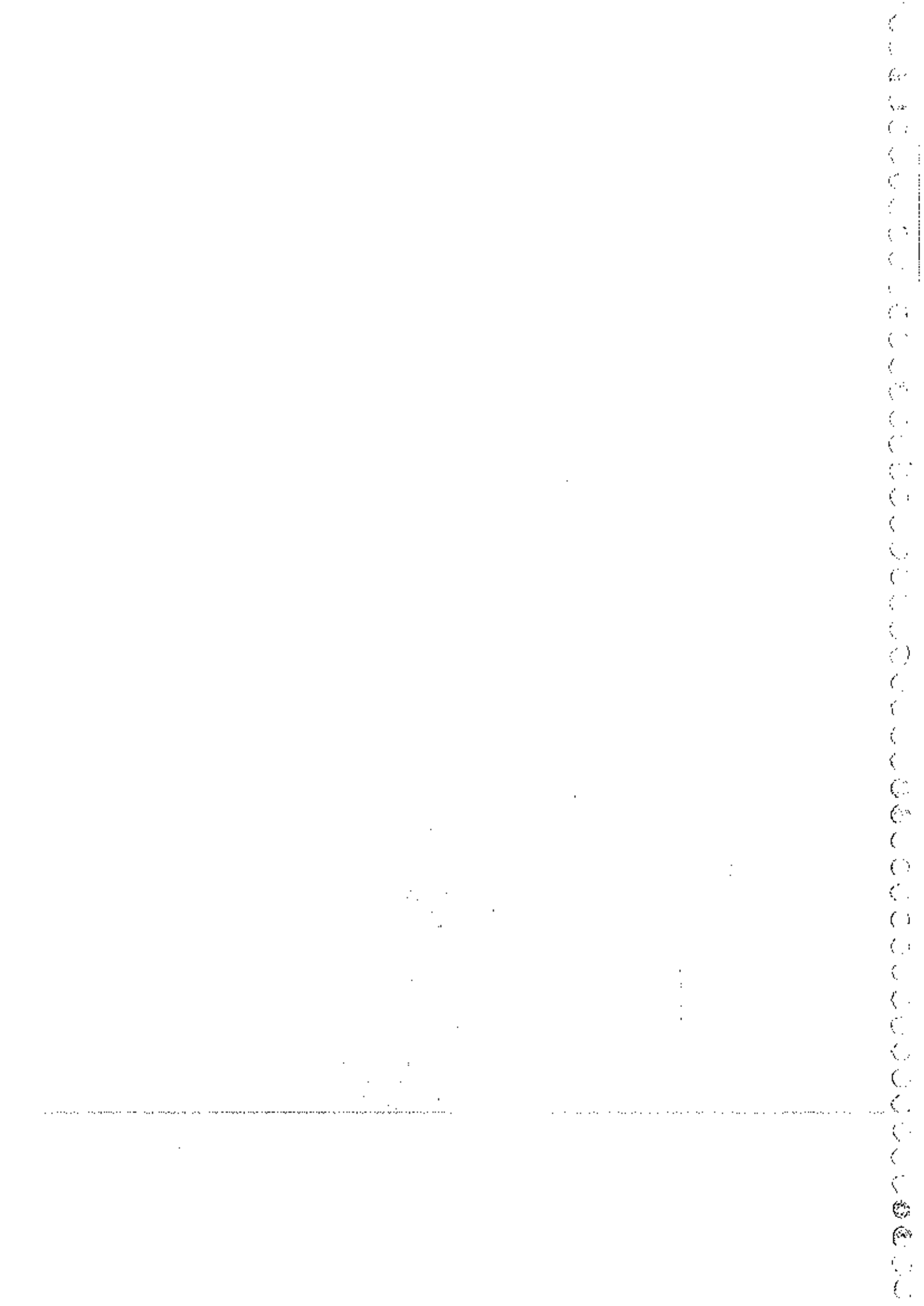
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DE NOTAS, REGISTRO CIVIL
E PROTESTO DE TÍTULOS.
Sobradinho - Planaltina - Brasília
Wilman Ferreira Pinto
TABELIÃO SUBSTITUTO
ED. FORUM

QUARTO DE NOTAS
SERV. DE NOTAS

ATO. TABELIÃO
Dr. Sergio Salles
R. Felipe de Oliveira, 32 e Pça. do Sr. 377

reconheço por semelhança através do sistema comput
dorizado a(s) firmas, assinaturas de
1) WILMAN FERREIRA PINTO
São Paulo, 25 de Junho de 1994
Esc. 142
LITTO DOS ANOS TERCEIRO E 7
JOSE CARLOS DA SILVA ( ) Escrivente
Esc. 142, 142, 70 - Fone: 391-279, 72
SITIOS PAGOS P/ VENDA-RESOLUÇÃO E.A.X. 5270-43, 3311

U. de São Paulo
Direção Municipal





Handwritten text along the right edge of the page, possibly bleed-through from the reverse side. The text is mostly illegible but appears to contain several lines of writing.

Doc. nº 2-A 255

**TCEC**

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRIBUTÁRIO E DA FAZENDA

**TAXAS, CUSTAS, ENROLAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES**  
GUIA DE RECOLHIMENTO

01 CONTRIBUINTE OU INTERESSADO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13
DISPENSAS	VALOR	RECEITA	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE
01-25, lote 04, apt. 308 - Guarã-II-DF		TAXA DE REGISTRO DE CARTÓRIOS	230									
		TAXA DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE TRANSMISSÃO DE BENS MÓVEIS	244									
		TAXA DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	304									
		TAXA DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - SUPLENTE	318									
		TAXA DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - SUPLENTE	167									
		TAXA DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - SUPLENTE	426									
		TAXA DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - SUPLENTE	349									
		TAXA DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - SUPLENTE	370									
		TAXA DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - SUPLENTE	184									
		TAXA DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - SUPLENTE	261									
		<b>TOTAL</b>	<b>977</b>									

02 DISCRIMINAÇÃO DO ATO OU SERVIÇO

**Junta de Procuração**  
(Proc. 20460/37)

03 VALOR TOTAL

**Cr. 857,00**

04 CAPÉAS PADRÃO DO BANCO

1ª VIA - SECA FAZENDA  
2ª VIA - CONTRIBUINTE  
3ª VIA - CONTRIBUINTE  
4ª VIA - CONTRIBUINTE

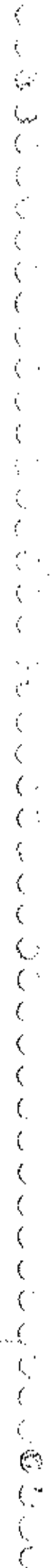
05 AUTENTICAÇÃO RESCISIVA

06 2ª VIA CONTRIBUINTE

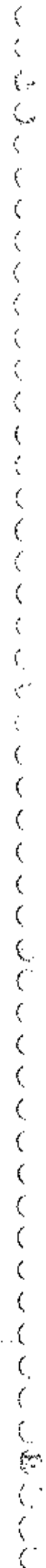
857.00R04520.2

0246200394242

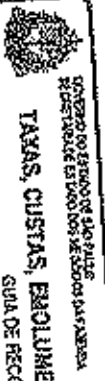
FORMULÁRIO Nº 1  
RANCAI PROC. 8225/71  
INSC. 847012  
CCCM.F. 59.984.229/0001-10











TAVAS, CUSTAS, ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES  
 GUIA DE RECOLHIMENTO

**TCEC**

01 CONTRIBUENTE OU INTERESSADO		02 ATOS JUDICIAIS		03 DISCRIMINAÇÃO DO ATO OU SERVIÇO		04 VALOR		05 RECEITA		06 CÓDIGO		07 VALOR	
DARTO CIRQUEIRA DA SILVA		Inventário		Junta da de Procuração (Proc. 20460/37)		230		230		01			
02-02-02-04-01-20		046.248.041/20				244		244		02			
03-03-03-03-03		046.248.041/20				304		304		04		R\$ 9857,00	
04-04-04-04-04		046.248.041/20				318		318		05			
05-05-05-05-05		046.248.041/20				167		167		06			
06-06-06-06-06		046.248.041/20				426		426		08			
07-07-07-07-07		046.248.041/20				349		349		09			
08-08-08-08-08		046.248.041/20				370		370		10			
09-09-09-09-09		046.248.041/20				184		184		11			
10-10-10-10-10		046.248.041/20				261		261		12			
11-11-11-11-11		046.248.041/20				977		977		13			
12-12-12-12-12		046.248.041/20								14			

02482200354244

057,00R04820,2

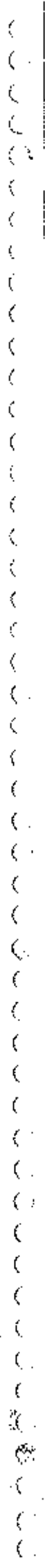
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª VIA - SEM FAREJA  
 2ª VIA - CONTRIBUENTE  
 3ª VIA - CONTRIBUENTE

2ª VIA  
 CONTRIBUENTE

046.248.041/20

Doc. m. l. 100  
 3.F



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Doc. n.º 3

## CARTÓRIO DE SOBRADINHO



(2ª Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos)  
SEDE: Forum de Sobradinho-DF - Fones: 391-1650 - 391-7153 - 387-3237  
SUCURSAIS: Forum de Brasília-DF - Fone: 391-1239  
Forum de Planaltina-DF - Fone: 389-2234

Livro: 196

Folha: 093

Albino Bastos Ramos  
Tabelião em Exercício

### PROCURAÇÃO bastante que faz (em)

DARIO CIRQUEIRA DA SILVA.

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração virem, que no ano de hum mil novecentos e noventa e quatro(1994), ao(s) três(03), dia(s) do mês de janeiro(01), nesta Cidade Satélite de Sobradinho, Distrito Federal, perante mim, Técnico Judiciário, compareceu(eram) como outorgante(s) DARIO CIRQUEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, militar, portdor da CI.RGn9094.841 SSP-DF, e do CICn9046.248:071/20, residente e domiciliado na Quadra 02 Conjunto E-4 Casa 01 Sobradinho, Distrito Federal, reconhecido(a)(s) e identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) pelos documentos que exhibuíram) e, de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este instrumento público nomeavam) e constituíam) seu (ua)(s) bastante procurador(a)(es)(as) ERMELINDA LUIZ MACHADO, brasileira, divorciada, advogada, portadora da CI.RB.n.9749-DAB-DF, e do CIC.n.064.817.568-49, com escritório à Rua Nestor Pestana numero 237-Apto 11- São Paulo, a quem confere(m)os poderes da cláusula (AD-JUDICIA) e os mais necessários perante qualquer INSTANCIA, FORO ou TRIBUNAL, em JUIZO OU FORA DELA, especialmente para acompanhar e dar até final sentença nos autos de numero 20460, da ação de inventário dos bens deixados por falecimento de JOSE CANDIDO DE SOUZA, podendo acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar de ações e recursos, receber citações, prestar as declarações e informações, apresentar provas, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, assinar termos, requerimentos e demais papéis, enfim, praticar os demais atos aos fins deste mandato, inclusive substabelecer. Assim o disse(ram) do que dou fé, me pediu(iram) este instrumento que lhe(s) li, aceitou(aram) e assinam). **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS CONFORME FACULTA A LEI.** Eu(WILMAN FERREIRA PINTO), Tabelião Substituto, mandei lavrar, li e encerro o presente ato, coihendo as assinaturas, dou fé e assino. (a.e) WILMAN FERREIRA PINTO. DARIO CIRQUEIRA DA SILVA. TRASLADADA na mesma data. Eu Técnico Judiciário, respondendo pela serventia, a subscrevo com fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHA DA VERDADE

Cartório de Notas  
de Sobradinho, Registro Civil e  
Protesto de Títulos.  
Sobradinho - Distrito Federal  
Wilson Rodrigues Lima  
Tabelião Substituto  
em Exercício

GR. n.º 52133, m.º 5  
CR\$1.142,00

170. TABELIAO  
Dr. Sergio Salles

R. Felipe de Oliveira, 32 e Pça. da So. 377

Reconheço por semelhança as rasas do sistema computarizado a(s) firma(s) indicadas de

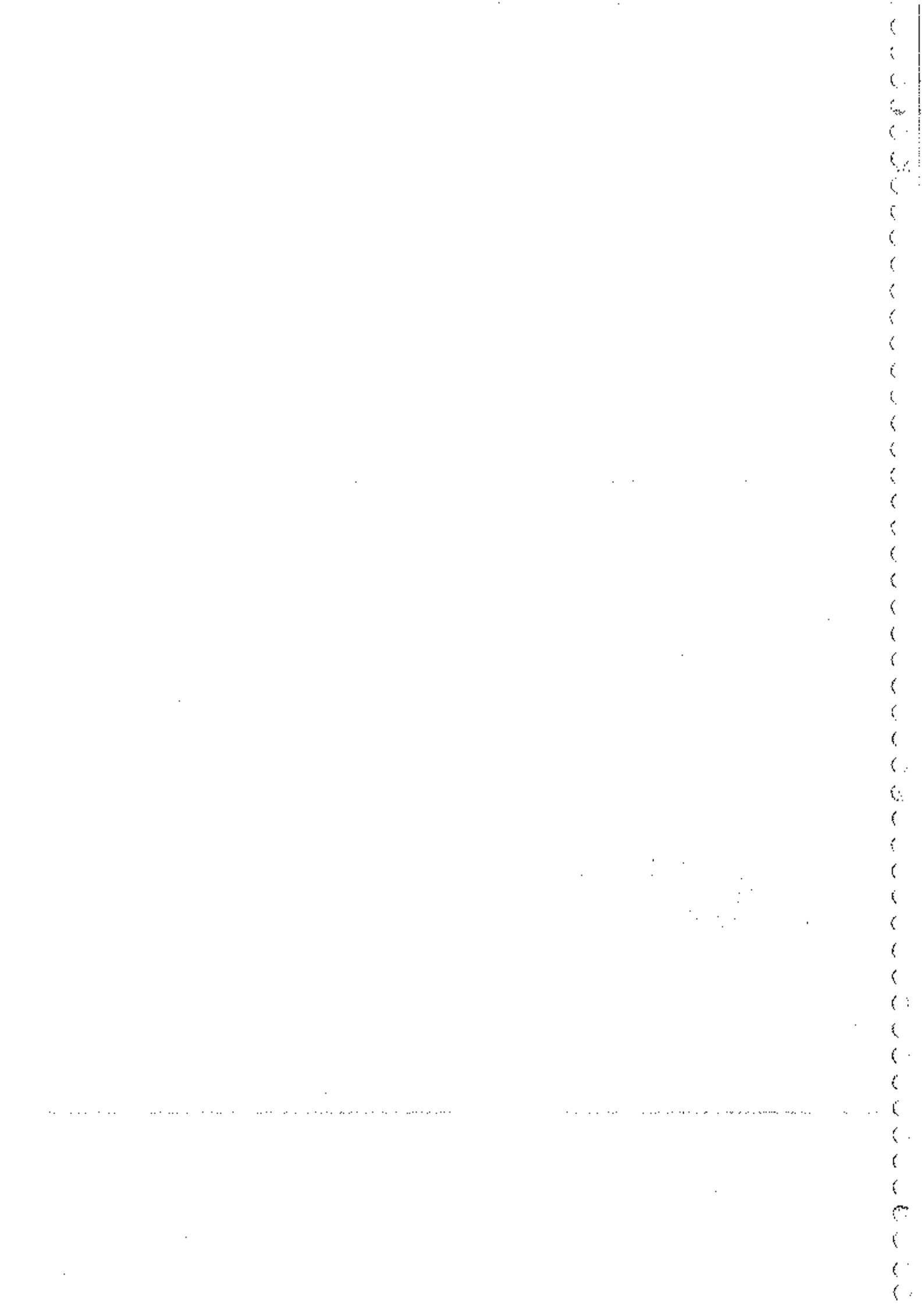
1) WILMAN FERREIRA PINTO

São Paulo, 28 de Junho de 1994

Em testem...

*[Handwritten signature]*  
Técnico Judiciário

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DE SOBRADINHO



(2º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos)  
SEDE: Forum de Sobradinho-DF - Fones: 591-1650 - 591-7153 - 387-3237  
SUCURSAIS: Forum de Brasília-DF - Fone: 391-1239  
Forum de Planaltina-DF - Fone: 389-2234

Livro: 196  
Folha: 105

Albino Bastos Ramos  
Tabelião em Exercício

PROCURAÇÃO bastante que faz (em)

MANUEL IONEIDE FONSECA.

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração virem, que no ano de hum mil novecentos e noventa e quatro(1994), ao(s) quatro(04), dia(s) do mês de janeiro(01), nesta Cidade Satélite de Sobradinho, Distrito Federal, perante mim, Tabelião Substituto, compareceu(eram) como outorgante(s) **MANUEL IONEIDE FONSECA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI.RGn9090.068 SSP-DF, e do CICn9004.077.551/87, residente e domiciliado na DF 07 KM 3.5 Sobradinho, Distrito Federal, reconhecido(a)(s) e identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) pelos documentos que exhibuíram) e, de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este instrumento público nomeava(m) e constituía(m) seu (ua)(s) bastante procurador(a)(es)(as) **ERMELINDA LUIZ MACHADO**, brasileira, divorciada advogada, portadora da CI.RG.n.9749-0AB-DF, e do CIC.n.064.517.568-49 com escritório à Rua Nestor Pestana numero 237- Apto 11- São Paulo, quem confere(m) os poderes da cláusula (AD-JUDICIA) e os mais necessários perante qualquer INSTANCIA, FORO ou TRIBUNAL, em JUÍZO O FORA DELE, especialmente para acompanhar e dar até final sentença o autos de numero 20460, da ação de inventário dos bens deixados oc falecimento de JOSE CANDIDO DE SOUZA, podendo acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar de ações e recursos receber citações, prestar as declarações e informações, apresentar provas, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vista cumprir exigências, tomar ciência de despachos, assinar termo requerimentos e demais papéis, enfim, praticar os demais atos aos fi deste mandato, inclusive substabelecer. Assim o disse(ram) do que d fé, me peduíram) este instrumento que lhe(s) ii, aceitou(aram) assinaram), **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS CONFORME FACULTA A LEI**. Eu(WIL FERREIRA PINTO), Tabelião Substituto, mandei lavrar, ii e encerro presente ato, colhendo as assinaturas, dou fé e assino. (a.a) WILL FERREIRA PINTO. **MANUEL IONEIDE FONSECA**, TRASLADADA na mesma da Eu Tabelião Substituto, a subcrevo, dou fé e assino público.

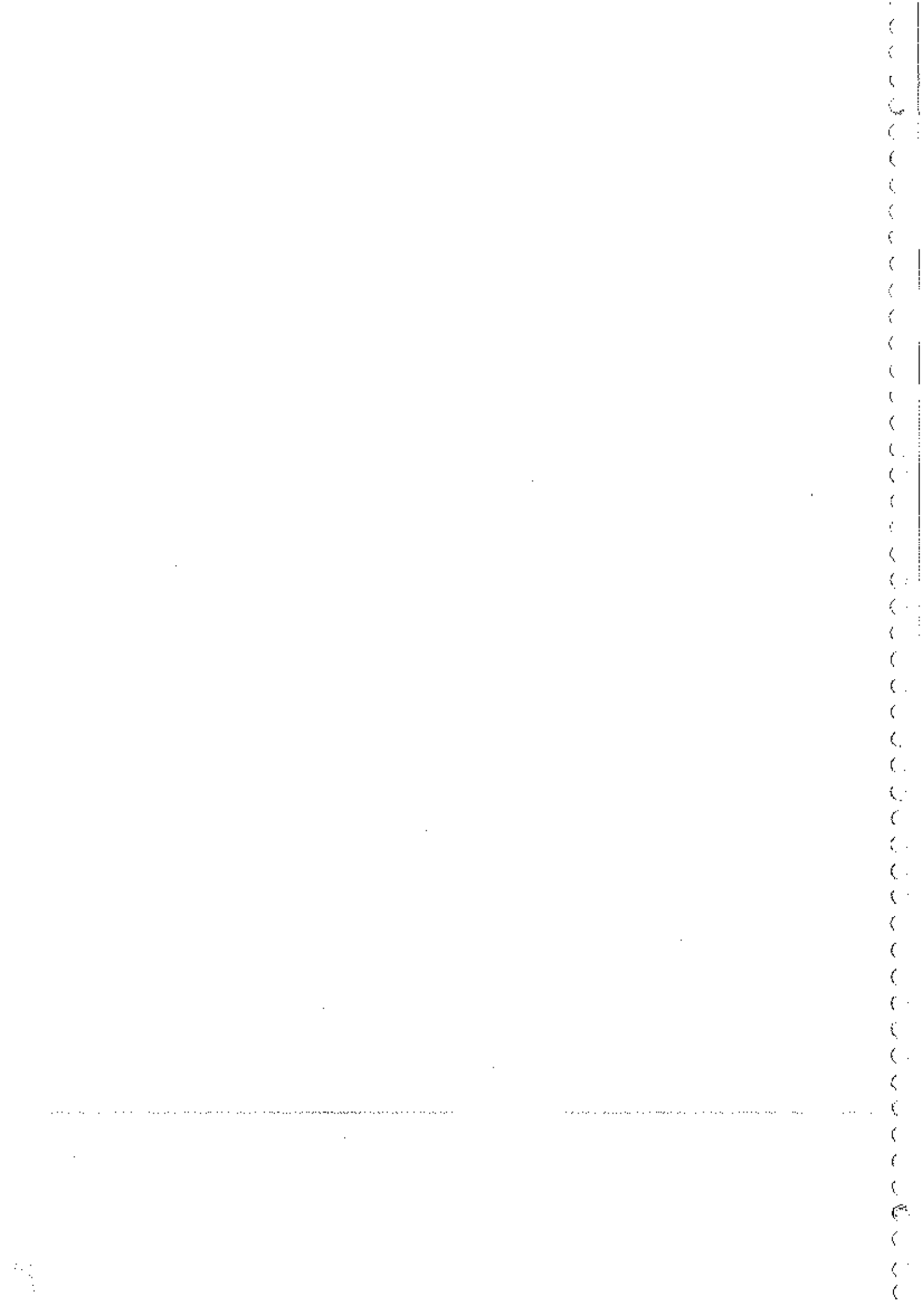
EM TESTE DA VERDADE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS Sobradinho - Planaltina - Brasília  
Wilton Ferreira Pinto  
TABELIÃO SUBSTITUTO ED. FORUM

GR.n.952149, mas CR\$1.142,00

DATA 01/01/94

170. TABELIAO  
Dr. Sérgio Salles  
R. Felipe de Oliveira, 32 e Pça. da Se.  
Reconheço por serelhamra através da sistema  
dorzado a(s) firmat(s) indicadas de.....  
1) WILSON FERREIRA PINTO  
São Paulo, 28 de Março de 1994  
En test



PORTUGAL-5822

ANAL PROC. DRT/ 8-2251/71  
N.º C. 847012 153 111  
U.G.C.M.F. 59.980.229/0001-10

COMISSÃO MUNICIPAL DE APOIO  
FISCAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
TAXAS, CUSTAS, EMOLUMENTOS E CONTRIBUIÇÕES  
GUIA DE RECOLHIMENTO

**TCEC**

01 CONTRIBUINTE OU INTERESSADO		02 ATOS JUDICIAIS		03 IMPORTE LÍQUIDO		04 VALOR	
NOME	CPF	PROCESSO	RECURSO	CODIGO	VALOR	CODIGO	VALOR
MANUEL FERREIRA PORTUGAL	004.077.551/87	Inventário	VERS.P.	01	230	01	230
DR-07 Km 3.5 Sobradinho				02	244	02	244
				03	304	03	304
				04	918	04	918
				05	167	05	167
				06	426	06	426
				07	349	07	349
				08	370	08	370
				09	164	09	164
				10	261	10	261
				11		11	
				12		12	
				13		13	
04 Discriminação do ato ou serviço				TOTAL		977	
Junta de Procuração (Proc. 20460/37)							

ISS 0248280394243

257.00204222.2

04

2ª VIA  
CONTRIBUINTE

1ª VIA - SECA FÁBRICA  
2ª VIA - CONTRIBUINTE  
3ª VIA - CONTRIBUINTE  
4ª VIA - CONTRIBUINTE  
5ª VIA - CONTRIBUINTE

28/03 104

B A N E S P A

L O S M O D E J

doc 4. P

0760





Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis  
de Água Fria de Goiás - GO  
24 559 577 / 0001-68  
José Camilo B. de Oliveira  
Tabelião Oficial

LIVRO N.º 004

FLS. 007

doc. 5  
6037

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE

PIANALTIMA

MUNICÍPIO DE

DISTRITO DE

ÁGUA FRIA DE GOIÁS

ÁGUA FRIA DE GOIÁS



JOSÉ CAMILO BRAVENTURA

1º TABELIÃO

ESCRITURA DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS que faz TARCÍSIO MÁRCIO ALONSO e CONDOMÍNIO RURAL VIVENDAS DA SERRA

no valor de Cz\$ 100.000.000,00

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e três (1993) ao e trinta (30) dias do mes de março (3) do dito ano, nesta cidade de Água Fria de Goiás, Termo e Comarca de Pianaltina do Estado de Goiás em Cartório

perante mim, tabelião e das duas testemunhas adiante nomeadas no final assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante cedente TARCÍSIO MÁRCIO ALONSO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na SMUDS, conjunto 13, casa 10, Brasília-DF., portador da C.I.-RG nº 15.032.237-SSP-SP e CPF nº 000.641.788-46, neste ato, representado por seu bastante procurador, JOSÉ RENATO LOPES, brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente e domiciliado em Brasília-DF., portador da C.I.-RG nº 2.871-048-DF CPF nº 113.139.356-20, nos termos da procuração, lavrada às fls. 108, do livro nº 001, destas notas, em 20/03/93.

e de outro lado como outorgado cessionário CONDOMÍNIO RURAL VIVENDAS DA SERRA, CGC/ME nº 26.502.997/0001-71, representado pelo Síndico, JANARY ALVES DE MORAES, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Sobradinho-DF., portador da C.I.-RG nº 560.129-SSP DF e CPF nº 121.028.901-63;

meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas que também conheço, do que dou fé; perante estas pelos outorgantes me foi dito que, pelo preço de cem milhões de cruzeiros (Cz\$ 100.000.000,00 que neste ato recebe do outorgado em moeda corrente do País, cont e ach certo, do qual lhe dá plena e irrevogável quitação, por esta escritura e na melhor forma de direito, cede como de fato cedido tem a outorgado a herança, direito e ação que lhe compete na qualidade de legítimo cessionário do finado JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, conforme escritura pública, lavrada às fls.

77, do livro nº 48, do Cartório do 2º Ofício de Planaltina-GO, em 16/07/91,

, cujo inventário sob n.º se processa

n Comarca de no Cartório d  
ficando a cargo do outorgado as despesas totais do dito inventário,  
para o que se obriga a outorgar procuração si preciso for, e, assim, em virtude desta escritura  
e da cláusula CONSTITUTUM, transfere a outorgado o direito e ação que tem como  
sucessores daquel finado, para que o outorgado use e disponha da  
dita herança como sua que fica sendo doravante, obrigando-se o outorgante a fazer  
boa, firme e valiosa a presente cessão e responder pela EVICÇÃO E AUTORIA, sendo que  
os direitos ora cedidos correspondem aos direitos hereditários no espólio de  
JOSE CANDIDO DE SOUZA, direitos "AD-CORPUS", relativamente ao -  
imóvel denominado Fazenda PARANOAZINHO, situada atualmente às margens  
da rodovia BR-020 e localizada na região de Sobradinho-DF.,  
devidamente transcrita sob o nº 833 do livro 3-1, fls. 142 em -  
1923 do CRI de Formosa-GO., relativamente a três (3) áreas: 1ª -  
com 0,4618 ha.; 2ª - com 1,0663 ha e 3ª - com 479,25 m2., com os  
limites e confrontações constantes nos Memoriais Descritivos, -  
feitos por Paulo Afonso de Oliveira Goulart - CREA 1225/TD-DF, -  
datado de 17/03/93, que ficam fazendo parte integrante desta, que  
vai por mim rubricados, dou fé.

licando o outorgado com o direito de pedir no citado inventário, que lhe seja  
adjudicado o imóvel objeto desta escritura. Pel outorgado foi dito que acei-  
ta esta escritura como está feita e me apresent os seguintes documentos: digo, os  
impostos, taxas e certidões devidas pela presente, serão pagas -  
pela parte, na circunscrição do imóvel, dentro do prazo legal.

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, hoje a mim distribuída, a  
qual feita e lida sendo lida, na presença das testemunhas acharam-na conforme, outorgaram, acei-  
taram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: Dispensadas as pre-  
senças das testemunhas, nos termos da lei nº 6.952 de 06/11/81. -  
Eu, José Camilo Boaventura, 1º Tabelião, a escrevi, subscrevi, -  
dou fé, data e assino. Água Fria de Goiás, 30 de março de 1.993.  
(aa) José Camilo Boaventura, P.p. José Renato Lopes, *José Renato Lopes*  
Alves de Moraes. Nada mais. TRASLADADA em seguida. E, *Boaventura*  
1º Tabelião, a trasladei, conferi, subscrevi, dou fé, data e ass-  
ino em público e raso.

Água Fria de Goiás-GO., 30 de março de 1.993

EM TESTO DA VERDADE

Cartório do 2º Ofício e Registro de Imóveis  
de Água Fria de Goiás - GO

24 856 577/0001-69

José Camilo Boaventura  
Tabelião Oficial

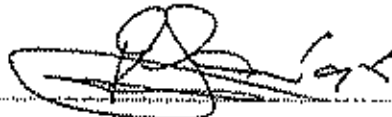
TAXA JUDICIÁRIA  
Pago na agência

doc. n.º 5-A  
WJF

MEMORIAL DESCRITIVO

Nível : Global situada na Fazenda Paracaxinho.  
Propriedade : Condomínio Rural Vivendas da Serra.  
Localização : RA.V - Sobradinho - DF  
Área : 0,4618 ha.  
Perímetro : 393,39 m.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES : Partindo do ponto P-1, situado na divisa do condomínio rural Vivendas da Serra, com o Sr. Manoel Fonseca, e próximo à linha de transmissão da C.E.B., segue no rumo SE, uma distância de 130,03 m, até o ponto P-2, confrontando até aqui com terras de propriedade do Sr. Manoel Fonseca; daí, defletindo à direita, segue no rumo SW, uma distância de 27,09 m, confrontando com o Sr. Dévio da Costa, até o ponto P-3, cravado junto a uma cerca de arame; daí, defletindo à direita, segue no rumo NW, uma distância de 166,50 m, confrontando com o Sr. Manoel Fonseca, até o ponto P-4, cravado na divisa com o condomínio rural Vivendas da Serra; daí, defletindo à direita, segue no rumo NE, uma distância de 31,69 m, confrontando com o referido condomínio, até o ponto P-1, ponto inicial deste perímetro.



Paulo Afonso de Oliveira Goulart CREA 1226/70 DF

BRASILIA - DF, 17 de março de 1993.



Cartório de Registro de Imóveis  
da Água Fria de Goiás - GO  
24 856 577/0001-68  
José Camilo Boaventura  
Tabelião e Oficial

004 m: 5-2  
605

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : Gleba situada na Fazenda Paranozinho.  
Propriedade : Condomínio Rural Vivendas da Serra.  
Localização : RA, V - Sobradinho - DF  
Área : 1,0663 ha.  
Perímetro : 408,71 m.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES : Partindo do ponto P-1, cravado na estrada de acesso que liga a rodovia DF-150 ao condomínio rural Vivendas da Serra, na divisa com o Sr. Dário Cirqueira da Silva, segue no rumo NE, uma distância de 130,83 m. até o ponto P-2, cravado junto à cerca que divide com o Sr. Dévio da Costa; daí, defletindo à direita, segue no rumo SE, uma distância de 92,71 m. confrontando com o Sr. Dévio da Costa, até o ponto P-3, cravado na divisa com Erivaldo Sena; daí, defletindo à direita, segue ainda pela cerca, no rumo SW, uma distância de 91,50 m. confrontando com Erivaldo Sena, até o ponto P-4, cravado junto à estrada de acesso já mencionada no início desta descrição; daí, defletindo à direita, segue pela estrada no rumo NW, uma distância de 93,43 m. até o ponto P-1, ponto inicial deste períme-

trova



Paulo Afonso de Oliveira Goulart (REA 1228/7D DF)

BRASILIA - DF, 17 de março de 1993.



Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis  
de Água Fria de Goiás - GO  
24 856 577/0001-68  
José Camilo Bauventura  
Tabelião e Oficial

doc. n.º  
5-C  
6061

MEMORIAL DESCRITIVO

Local : Gleba situada na Fazenda Paranoazinho.  
Propriedade : Condomínio Rural Vivendas da Serra.  
Localização : RA.V - Sobradinho - DF  
Área : 479,25 m<sup>2</sup>.  
Perímetro : 140,38 m.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES : Partindo do ponto P-1, cravado na estrada de acesso que liga a rodovia DF-150 ao condomínio rural Vivendas da Serra, na divisa com terras de propriedade do Sr. Dário Cirqueira da Silva, segue pela estrada no rumo NN, uma distância de 39,00 m, até o ponto P-2, situado na divisa com o conjunto "J" do condomínio rural Vivendas da Serra; daí, defletindo à direita, segue confrontando com o conjunto "J" no rumo NE, uma distância de 84,35 m, até o ponto P-3; daí, defletindo à direita, segue no rumo SE, uma distância de 27,03 m, confrontando com terras de propriedade do Sr. Dário Cirqueira da Silva, até o ponto P-1, ponto inicial desta perímetro.

Paulo Afonso de Oliveira Goulart CREA 1223/TO DF

BRASILIA - DF, 17 de março de 1993.


Cartório de Registro de Imóveis  
de Água Fria de Goiás - GO  
24 256 577/0001-68  
José Camilo Baccantura  
Tabelião e Oficial









  
Cartório do 1º Ofício o Registro de Imóveis  
de Agua Fria de Goiás - GO  
24.353 577/0001-63  
José Cândido Baccantura  
Tabelião e Oficial

doc. n.º  
6-A

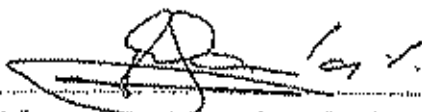
608

TERMINAL DESCRITIVO

Inclusão : Gleba situada na Fazenda Paranoazinho.  
Propriedade : Erivaldo Sena *de Oliveira,*  
Localização : BA.V - Sobradinho - OF  
Área : 0,7000 ha.  
Perímetro : 401,50 m.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES : Partindo do ponto P-1, cravado na estrada de acesso que liga a rodovia EF-130 ao condomínio rural Vivendas da Serra, segue no sentido NE, uma distância de 91,30 m, confrontando com o condomínio rural Vivendas da Serra até o ponto P-2, cravado junto à cerca que divide com o Sr. Dévio da Costa; daí, defletindo à direita, segue no rumo SE, uma distância de 133,70 m, confrontando com o Sr. Dévio da Costa, até o ponto P-3, cravado nesta mesma divisa; daí, defletindo à direita, segue no rumo SW, uma distância de 6,30 m, confrontando ainda com o Sr. Dévio da Costa, até o ponto P-4, cravado junto à estrada de acesso já mencionado no início desta descrição; daí, defletindo à direita segue pela estrada, no rumo NW, uma distância de

150,00 m, até o ponto P-1, ponto inicial deste perímetro.



Paulo Afonso de Oliveira Goulart CREA 12287/D DF

BRASILIA - DF, 12 de março de 1993.

Dir. sup. fed. Bancária, res +  
21-25. lote 4. apto 305. gran 11  
CIC - 059.969.101-87  
CF - 234.246.55P-DA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
E FINANÇAS  
SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTAÇÃO  
DE EMPRESAS  
AUTORIZADO PARA OS SERVIÇOS CÍVIS A  
PRESTAR SEUS SERVIÇOS DE REGISTRO  
COM TÍTULO DO REGISTRO QUE FOR  
APRESENTADO PARA O REGISTRO  
DE EMPRESAS.

12 ABR 1993

RODRIGO BRANCO CORRÊA  
DIRETOR GERAL DA SEBRAE  
CALLE VENCES REIS  
BRASILIA - DF

Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis  
de Água Fria de Goiás - GO  
24 858 577/0301-68  
Clare Cesariz Boaventura  
Tabelião e Oficial

LIVRO N.º 004

FLS. 010

doc. 7  
609

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE

PLANALTINA

MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS



DISTRITO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

JOSE CAMILO BOAVENTURA  
1º TABELIÃO

ESCRITURA DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS que faz TARCISIO MARCIO ALONSO

a DÁRIO CIRQUEIRA DA SILVA

no valor de Cz\$463.747.194,00

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e três (1993) aos trinta (30)

dia 5 do mes de março -

do dito ano, nesta cidade de

Água Fria de Goiás, Termo e Comarca de Planaltina

do Estado de Goiás em Cartório

perante mim, tabelião e das duas testemunhas adiante nomeadas no final assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante cedente

TARCISIO MARCIO ALONSO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na SMUDB, conjunto 13, casa 10, Brasília-DF, portador da C.I.-RG nº 15.032.237-SSP-SP e CPF nº 000.641.788-46. xxxxxxxxxx

e de outro lado como outorgado cessionário DÁRIO CIRQUEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Sobradinho DF., portador da C.I.-RG nº 094.841-SSP-DF e CPF nº 046.248.071-20. xxxxxxxxxx

meus conhecimentos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas que também conheço, do que dou fé; perante estas pelos outorgantes me foi dito que, pelo preço de quatrocentos sessenta e três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e quatro cruzeiros (Cz\$ 463.747.194,00), que neste ato foi doado do outorgado em moeda corrente do País, com e achado o cartão, do qual lhe deu plena e irrevogável quitação, por esta escritura e na melhor forma de direito, cede como de fato cedido tem a outorgado a herança, direito e ação que lhe compete na qualidade de legítimos cessionário do finado JOSE CANDIDO DE SOUZA, conforme escritura pública, lavrada às fls.

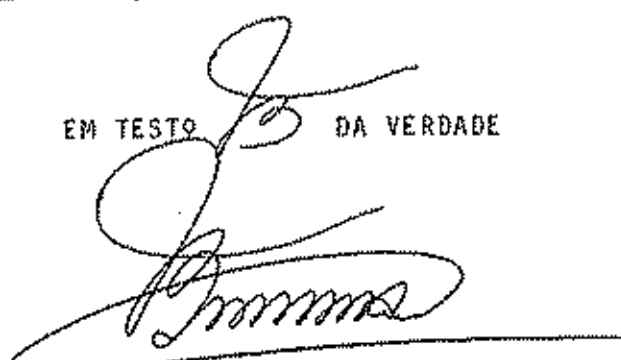
, cujo inventário sob nº \_\_\_\_\_ se processa

n \_\_\_\_\_ Comarca de \_\_\_\_\_ ficando a cargo do \_\_\_\_\_ no Cartório d \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ outorgado \_\_\_\_\_ as despesas totais do dito inventário,  
 para o que se obriga \_\_\_\_\_ a outorgar procuração si preciso for, e, assim, em virtude desta escritura  
 e da cláusula CONSTITUTIVA, transfere \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ outorgado o direito e ação que tem como  
 sucessores daquele \_\_\_\_\_ finado, para que o \_\_\_\_\_ outorgado use e disponha da  
 dita herança como sua que fica sendo doravante, obrigando-se o \_\_\_\_\_ outorgante a fazer  
 boa, firma e valiosa a presente cessão e responder \_\_\_\_\_ pela EVICÇÃO E AUTORIA, sendo que  
 os direitos ora cedidos correspondem aos direitos hereditários no espólio de  
 JOSE CANDIDO DE SOUZA, direitos "AD-CORPUS", relativamente ao \_\_\_\_\_  
 imóvel denominado fazenda PARANOAZINHO, situado atualmente às \_\_\_\_\_  
 margens da rodovia BR-020 e localizada na região de Sobradinho \_\_\_\_\_  
 DF, devidamente transcrita sob o nº 833, do livro 3-1, fls. 142,  
 em 1923 do CRI de Formosa-GO, relativamente a uma (1) gleba de  
 terras, com a área de 3,2591 há. com os limites e confrontações,  
 constante no memorial descritivo feito por Paulo Afonso de Oli-  
 veira Goulart CREA 1225/TD-DF, datado de 17/03/93, que fica fa-  
 zendo parte integrante da presente, que vai por mim rubricado, \_\_\_\_\_  
 dou fé. \_\_\_\_\_

ficando o \_\_\_\_\_ outorgado com o direito de pedir \_\_\_\_\_ no citado inventário, que lhe seja  
 adjudicado o imóvel objeto desta escritura. Pel \_\_\_\_\_ outorgado foi dito que acei-  
 ta \_\_\_\_\_ esta escritura como está feita e me apresent \_\_\_\_\_ os seguintes documentos: digo, os \_\_\_\_\_  
 impostos, taxas e certidões devidas pela presente, serão pagos \_\_\_\_\_  
 pelas partes, na circunscrição do imóvel, dentro do prazo legal.  
 \_\_\_\_\_

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, hoje a mim distribuída, a  
 qual feita e lida sendo lida, na presença das testemunhas acharam-na conforme, outorgaram, acei-  
 taram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: Dispensadas as pre-  
 senças das testemunhas, nos termos da lei 6952 de 06/11/81. Eu, \_\_\_\_\_  
 José Camilo Boaventura, 19 Tabelião, a fia escrever, conferi, su-  
 crevi, dou fé, dato e assino. Água Fria de Goiás, 30 de março de  
 1.993. (as) José Camilo Boaventura, Tarcisio Marçio Alonso, Dário  
 Cirqueira da Silva. \_\_\_\_\_ TRASLADADA em forma de 2º Traslado  
 do em 29/12/93. Eu, \_\_\_\_\_ 19 Tabelião, a trasladei, \_\_\_\_\_  
 conferi, subscrevi, dou fé, dato e assino em público e raso.  
 \_\_\_\_\_  
 Água Fria de Goiás, 29 de dezembro de 1.993

EM TESTO DA VERDADE



Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis  
 da Água Fria de Goiás - GO

24 856 577/0001-68

José Camilo Boaventura  
 Tabelião e Oficial

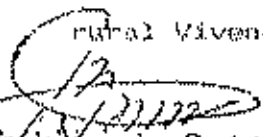
TAXA JUDICIÁRIA  
 Pago na agência

doc. 27  
7-A  
610/

MEMORIAL DESCRITIVO

Local : Gleba situada na Fazenda Paranoazinho.  
Propriedade : Sânio Cirqueira da Silva  
Localização : RA.V - Sobradinho - DF  
Área : 3,2591 ha.  
Perímetro : 823,10 m.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES : Partindo do ponto P-1, situado na estrada de acesso ao condomínio rural Vivendas da Serra, e junto ao futuro posto de saúde do referido condomínio, segue no rumo NE, uma distância de 202,00 m, confrontando com o condomínio rural Vivendas da Serra até o ponto P-2, situado junto ao conjunto I do referido condomínio; daí, defletindo à direita, segue no rumo NE, uma distância de 93,50 m, confrontando com o conjunto I supra citado, até o ponto P-3, situado junto à rua número 15 do mesmo condomínio; daí, defletindo à direita, segue por esta rua no rumo SE, uma distância de 263,30 m, até o ponto P-4, cravado na divisa com o Sr. Manoel Fonseca; daí, defletindo à direita, segue no rumo SW, uma distância de 130,32 m, confrontando com o conjunto II do referido condomínio, até o ponto P-5, cravado junto à estrada de acesso que liga a DF - 150 ao condomínio rural Vivendas da Serra; daí, defletindo à esquerda, segue

  
Cartório do Registro de Imóveis  
de Brasília - DF  
21.071.877/0001-66  
José Camilo Baccantura  
Tabelião e Oficial

por esta estrada no rumo NW, uma distância de 53,69 m,  
até o ponto P-1, ponto inicial deste perímetro.



Paulo Afonso de Oliveira Soular CREA 1225/1D DF

BRASILIA - DF, 17 de março de 1993.

Costa Aparecida Mendes de Jesus  
aux. jurídico

CANTORÃO 2º JUIZ DE NUNES DE SERRAVALLE - Da  
Autentico, para os devidos efeitos, o presente instrum-  
ento que é transcrição fiel do documento que se  
está apresentando.  
Dia 16 de Setembro de 1993

10 JAN 1993

Arturo Castro Escobar - Juiz  
Vilmar Augusto Silva - Substituto  
SILVANA LIMA  
Sobrevista L. A. Santos  
Atendente Cartor do Oficial  
Luiz de Souza Lima







doc. n.  
8-A  
6/21

MEMORIAL DESCRITIVO

Área : sítio situada na Fazenda Paroucazinho.


Propriedade : Manoel Ioneias Loureiro

Localização : R.A.V - Sobradinho - DF

Área : 0,9372 ha.

Perímetro : 468,88 m.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES : Partindo do ponto P-1, cravado na cerca divisória com o condomínio rural Vivendas da Serra, e próximo à linha de transmissão da L.E.R., segue no rumo SE, uma distância de 150,88 m, até o ponto P-2, cravado junto à cerca divisória com o Sr. Rômulo da Costa; daí, defletindo à direita, segue no rumo SW, uma distância de 48,06 m, até o ponto P-3, cravado na divisa com terras de propriedade de Dário Cirqueira da Silva; daí, defletindo à direita, segue confrontando com este, uma distância de 115,06 m, até o ponto P-4, cravado na cerca, no ponto em que divide com o condomínio rural Vivendas da Serra; daí, defletindo à direita, segue confrontando com este condomínio, no rumo NE, uma distância de 85,21 m, até o ponto P-1, ponto inicial deste perímetro.

  
Cartório do Registro de Imóveis  
de Piauí de Goiás - GO  
CNPJ nº 06.955.577/0001-03  
José Camilo Boechat  
Tabelião e Oficial

Paulo Afonso de Glicéira Goulart LREA 12220 PD DF

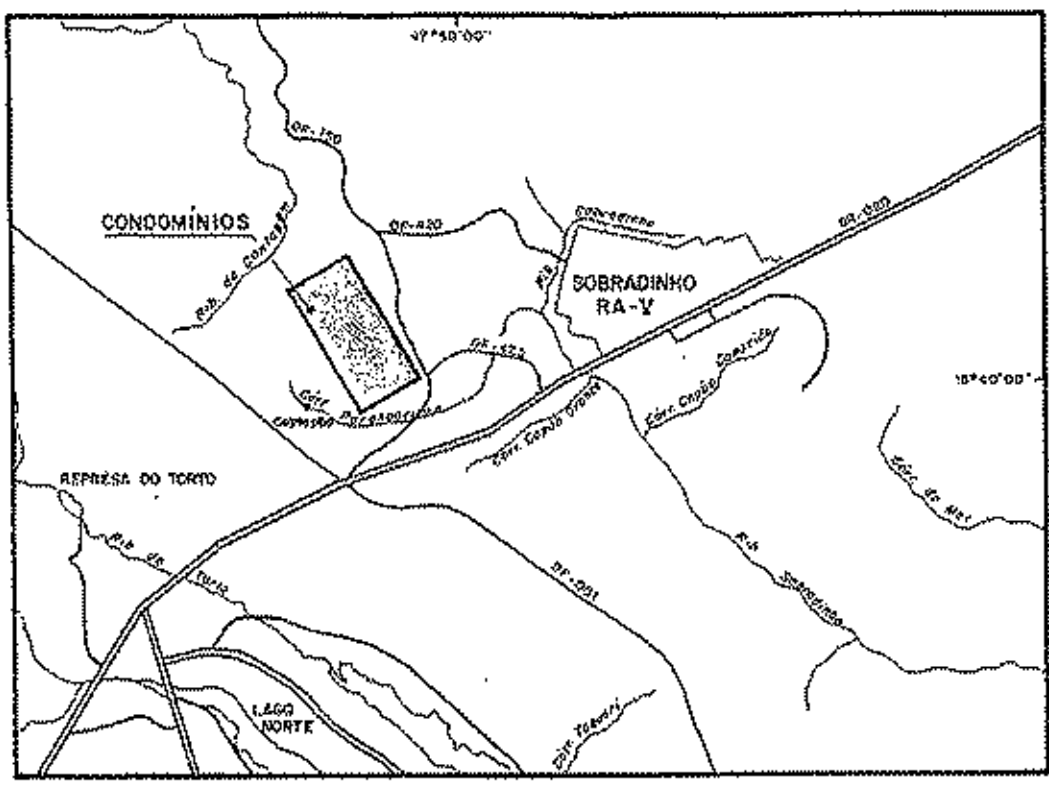
BRASILIA - DF, 17 de março de 1993.

*Paulo Afonso de Glicéira Goulart*  
Aux. Jurídico

EXCERTE DO LIVRO DE NOTAS DE SERVIDOR - OJ  
Autentico, para os devidos efeitos, e apresenta fotocó-  
pia dos documentos que me foram apresentados.  
Fls. 05. Subscrito - DF

17 MAR 1993  
Mônica Inês de Jesus - Juiz  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Rua 15 de Novembro, 100 - Santa  
Cruz - Goiânia - Goiás - Brasil  
Fone: (62) 3241-1111

doc: m: 9  
613



ESCALA 1:150 000

### LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Figura 2.2 - 1

Handwritten text along the right edge of the page, possibly bleed-through from the reverse side. The text is mostly illegible but appears to contain several lines of writing.

6148

47°20'

47°30'

47°40'

47°50'

48°00'

FORNOSA

DF GOIAS

DF-220

DF-250

DF-300

DF-350

DF-380

DF-400

GOIAS DF

DF-020

DF-050

DF-100

DF-150

DF-200

DF-250

DF-300

5ZR03

CONDOMINIOS

RA V - SOBRADINHO

SOBRADINHO

RA I - BRASILIA

RA XI - CAUZEIRO

RA X - SUARA

RA VII - RUC EC SARDEINANTE

RA VI - PARANÁ

RA VI - PLARALINA

PLARALINA

RA XTREMO

RA III - KORA

DF-355

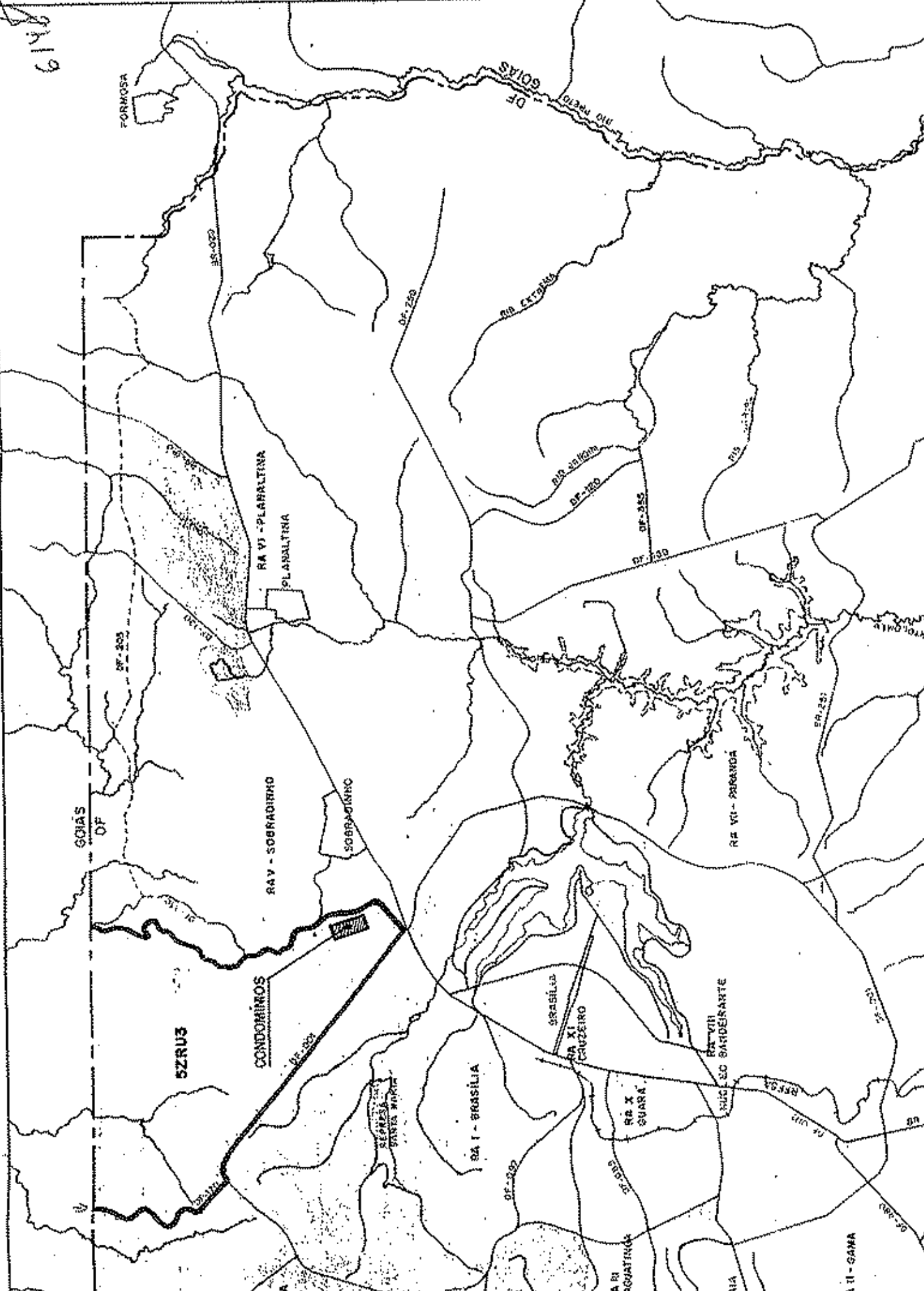
DF-330

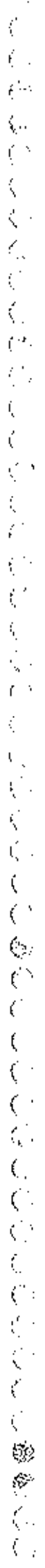
DF-320

DF-310

DF-305

11 - GAMA







615  
1

# CONCLUSÃO

Em 05 de abril de 1994

faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito  
Dr. RENATO DE SALLES ABREU FILHO.

Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscr.

p. 20.460

1. Fls. 593/594 e toda a documentação apresentada: digam inventariante e todos os demais herdeiros e interessados.

2. Fls. 592; cumpra-se.

Int.

SP, 05/04/1.994

RENATO DE SALLES ABREU FILHO  
Juiz de Direito

## RECEBIMENTO

Em 05 de \_\_\_\_\_ de 1994  
recebi estes autos com \_\_\_\_\_ despacho após

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os autos do processo nº \_\_\_\_\_ do fis. 615, foram conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. Renato de Salles Abreu Filho em \_\_\_\_\_ de 1994 e foram novamente conclusos em \_\_\_\_\_ de 1994.

No 13 de \_\_\_\_\_ de 1994  
Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscr.

fls. 136.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que decorreu o prazo de  
*15 dias* de *manif. de interessados* em todo conforme  
*publicação* de lts. 615, "1"  
São Paulo, 02 de 05 de 1991

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver a. y. l. do a. *Ofício de*  
*Juro de Direito da* na *392* *esquerda.*  
*Comarca de Brasília* No. *392*  
Em 10 de 05 de 1991  
Eu \_\_\_\_\_ Esc. subsc.

JUNTADA

Em 10 de 05 de 1991 *Ofício*  
junto a estes autos *Cópia do ofício*  
que seguem à lta. *18-90*  
Eu \_\_\_\_\_ Esc. subsc.





# PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

6167

FORUM JOÃO MENDES JUNIOR  
 Rua do Ouvidor, 111 - São Paulo - SP  
 Tel. 333-3333 - Ramal 159 - S. Paulo

ANTONIO GUILHERMINO NETO  
 Oficial Major

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES CENTRAL

Ofício : 283/94  
Processo : 20.460 (1ª seção)

São Paulo, 10 de maio de 1.994.

Atendendo ao que foi requerido nos autos da ação de Inventário sob o n.º 20.460, dos bens deixados por falecimento de José Cândido de Souza, sr. trã ite perante esta Vara o respectivo Ofício, solicito de V. Ex. a devolução das Cartas sucatórias datadas de 10 de agosto de 1.992 e 06 de dezembro de 1.993 respectivamente, devidamente arquivadas, para que se ja dado continuidade ao processo em epígrafe.

A presente é f. ex. protestos de elevada estima e consideração.

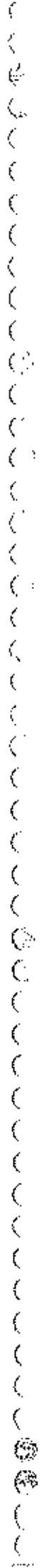
MARIA DE JESUS MACIEL VAS DE ALMEIDA  
Juíza de Direito

Certifico ser autêntica a assinatura do(a)

Dr.(a) \_\_\_\_\_  
M.M. Juiz(a) de Direito \_\_\_\_\_  
da \_\_\_\_\_ Vara \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

(Assinatura do(a) Escrivão)

Ao  
Juízo de Direito da Comarca de Brasília  
Distrito Federal.



617  
7

### CONCLUSÃO

Em 16 de maio de 1994  
faço estes autos conclusos a MM.ª Juíza de  
Direito, Dra. MARIA DE LOURDES RASHID  
VAZ DE ALMEIDA.

Eu, \_\_\_\_\_ Esc. subst.

p. 20.460

Fls. 593/594 e toda a documen-  
tação apresentada; digam inventariante e de-  
mais herdeiros e interessados na sucessão de  
José Cândido de Souza.

Int.

SP, 16/05/1.994

  
MARIA DE LOURDES RASHID VAZ DE ALMEIDA  
Juíza de Direito

### RECEBIMENTO

Em 16 de 05 de 1994  
recebi estes autos em \_\_\_\_\_  
de despacho supracitado.  
\_\_\_\_\_

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a cópia do despacho  
de fls. 617, foi enviada ao \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e publicada em  
\_\_\_\_\_ ficando as partes  
devidamente notificadas.

Em 23 de 05 de 1994  
Eu, \_\_\_\_\_ Esc. subst.

fls. 165

JUNTADA

Em. de OS 1984. cont. Oficio  
trato de estos autos protocolo ref.  
of. 283/94 que sigue a las 10:00 am. como  
Esc. subes

618

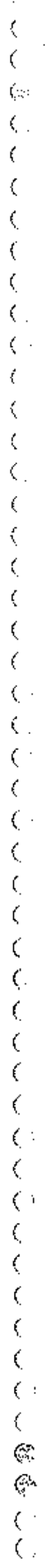


PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

618

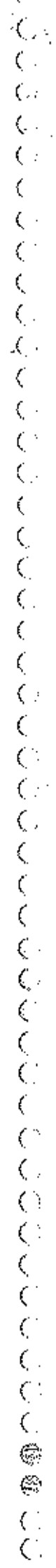
EXPEDIDOR: Juízo de Direito da Primeira Vara Fam. e Suc. 1º Ofício da Família e das Sucessões - Central	
REMETE: Ofício ref. ao Proc. 20.460 - Inventário de José (OBJETO) Cândido de Sousa	
DESTINATÁRIO: Juízo de Direito da Comarca de Brasília - Distrito Federal	GRUPO
ENDEREÇO: 13380-000 Brasília DF	
CIDADE: 13380-000 Brasília DF	ESTADO
RECEBIMENTO	ASSINATURA OU CARIMBO

50.11.001









—

.....